

próMemória

21

A Anuário Social
que se trata a primeira li-
dade de notificação pro-
visória conforme proposta
pelos L. Secretários.

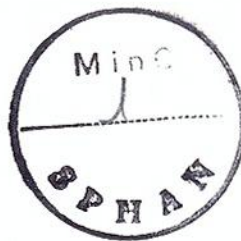
Atualmente sobre a questão
do assunto, vejo pelo DR,
veja pelo DTC, ou, jul-
go, que as técnicas que es-
tão em Maquiagem, ten-
do em vista o fim proposto
em si.

[Handwritten signature]
24.7.86

131
A. J.
PRÓ-MEMÓRIA
25.7.86
Rússia



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS
Rua Taqueirinha, 25 - Caixa Postal, 153
C.G.C.: 33.640.988/0066-58
Manaus — Amazonas — Brasil



Manaus, 12 de junho de 1986.

APM - 0330 / 86

Ilmo. Sr.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN

ADIC
Para abertura do
processo de Tombamento do
Porto de Manaus.
10-7-86. *Antônio C. Gualberto*

Prezado Senhor,

O Porto de Manaus forma, com suas instalações, um complexo ambiental e arquitetônico de grande valor para o patrimônio cultural da comunidade amazonense. Sua construção marca época e viabiliza o desenvolvimento econômico de um dos períodos mais importantes para a região amazônica: o ciclo da borracha.

2. Para se entender o significado e a importância do Porto de Manaus para o Amazonas é necessário voltar um pouco no tempo e conhecer o contexto histórico de um período que se situa entre os anos de 1850 e 1910. Precisamente em 1850, dois acontecimentos contribuíram decisivamente para o início da grande prosperidade da região. Em 5 de setembro desse ano a Comarca do Alto Amazonas foi elevada a categoria de "Província do Amazonas" e no dia seguinte o governo autoriza o início da navegação a vapor no Rio Amazonas e seus afluentes.

3. "A Metrópole da Borracha" começa a crescer. O lucro com os negócios da borracha torna Manaus uma "cidade rica, progressista e alegre, de ruas retas e largas, calçadas com granito e pedra de liós importada de Portugal, sombreada por frondosas mangueiras e de praças e jardins bem cuidados, com belas fontes e monumentos. Adquiria todo o requinte de uma grande urbe moderna: água encanada e telefones, ainda no Império; energia elétrica, a partir de 1896; rede de esgoto, em construção e bondes elétricos desde 1895".



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Rua Taqueirinha, 25 - Caixa Postal, 153

C.G.C.: 33.640.988/0066-58

Manaus — Amazonas — Brasil



4. Em 1890, o Estado constrói o prédio da Recebedoria (a atual prédio do Setor de Operação) e posteriormente, atrás dele, constrói o Trapiche Estadual 15 de Novembro, por onde as cargas eram movimentadas.
5. O movimento crescia e a cidade não tinha ainda seu porto. Os navios ficavam ao largo, à frente da cidade, as cargas eram transportadas através de alvarengas e os passageiros chegavam à margem por meio de pequenas embarcações.
6. O governo regulamenta a exploração, o beneficiamento e a exportação da borracha através do Estado. As grandes casas exportadoras transferem suas sedes de Belém para Manaus. A navegação prospera. A cidade está ligada diretamente com os Estados Unidos, Europa e Sul do país. A economia do Estado era responsável por 38% das divisas do país, que dependia da Amazônia para a obtenção de libras esterlinas, a moeda dominante na época, tão necessária à manutenção do equilíbrio do seu comércio internacional, ao pagamento dos serviços de sua dívida externa e ao desafogo orçamentário, que lhe permitiu investir no embelezamento do Rio de Janeiro, na construção das estradas de ferro Centro-Sul, na implantação de novas instalações portuárias, na execução de grandes campanhas de saúde pública e na manutenção dos preços do café.
7. Foi nesse clima que o Porto de Manaus foi construído no início do século, a partir da necessidade de se viabilizar o escoamento da produção da borracha, responsável pelo desenvolvimento da região.
8. O edital de concorrência para a construção do Porto de Manaus foi aberto em 1899 pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. A firma vencedora, B. Rymkiewicz & Co., assinou o contrato para o início das obras em 23 de agosto de 1900. As obras só foram iniciadas em 1902, pois a firma vencedora pediu adiamento do início das construções e em seguida transferiu seus direitos à empresa Manaus Harbour Limited, com sede em Liverpool. Esta empresa finalmente iniciou as obras de construção do Porto de Manaus em 07 de outubro de 1902.



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Rua Taqueirinha, 25 - Caixa Postal, 153

C.G.C.: 33.640.988/0066-58

Manaus — Amazonas — Brasil



PORTOBRÁS

9. A arquitetura do Porto de Manaus é singular e respeita o fenômeno natural da "cheia" e da "vazante" do Rio Negro, pré-requisito exigido no edital de licitação. Os cais foram construídos sobre bóias de ferro cilíndricas de modo que flutuassem no nível da água independente do fenômeno do rio. Sua pavimentação foi feita em pinho de riga importado da Europa.

10. Apenas um cais flutuante (Roadway) era ligado à terra através de ponte também construída sobre bóias de ferro retangulares. O outro cais (Tôrres) era destinado ao recebimento de grandes vapores cargueiros e por isso era ligado à terra através de sistema de cabos teleféricos por onde a carga era transportada para os armazéns. O sistema consistia de 03 (três) Tôrres instaladas no cais flutuante e três instaladas entre os armazéns. A Tôrre do flutuante era ligada à Tôrre do Armazém através de cabos por onde corria um guincho que içava as cargas da navio e transportava por cima do rio até o armazém.

11. Para construir as instalações portuárias no litoral irregular os ingleses levantaram um muro de arrimo e fizeram o aterramento de parte do litoral. A construção do muro foi feita a jusante, acompanhando o pequeno trecho de muro construído nos meados do século passado pelo Estado e onde foi edificado o prédio da Recebedoria e o Trapiche 15 de Novembro. A montante, os ingleses construíram as instalações no litoral sobre perfis (como se fossem palafitas).

12. Os armazéns do Porto de Manaus foram construídos no período de 1903 a 1910 em estrutura de ferro com fechamento lateral e cobertura de chapas galvanizadas. A pavimentação era feita de pinho de riga. Apenas o Armazém 15 de Novembro ou Trapiche 15 de Novembro foi construído em 1839 (junto com o prédio da Recebedoria). Sua estrutura também é de ferro porém seu fechamento lateral é feito em placas galvanizadas prensadas em formato retangular, obedecendo ao estilo neo-clássico.

13. Os ingleses construíram 05 prédios no Porto de Manaus. Um deles é o prédio da Alfândega, todo pré-moldado, situado na área portuária e doado à Fazenda como mandava a cláusula aditada no contrato da construção do Porto de Manaus. Os demais prédios são todos do início do século



EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Rua Taqueirinha, 25 - Caixa Postal, 153

C.G.C.: 33.640.988/0066-58

Manaus — Amazonas — Brasil



construídos em estilo neo-clássico (descrição em anexo) e são atualmente prédios de grande valor histórico, visto que ainda se encontram em bom estado de conservação.

14. Como se pode perceber, o Porto de Manaus é importante não só pelo seu aspecto sócio-cultural mas também pelo seu valor arquitetônico, significando muito para o patrimônio da comunidade. Preocupado em preservar esse patrimônio, a Administração do Porto de Manaus criou em 1985 o Museu do Porto que está resgatando toda essa história.

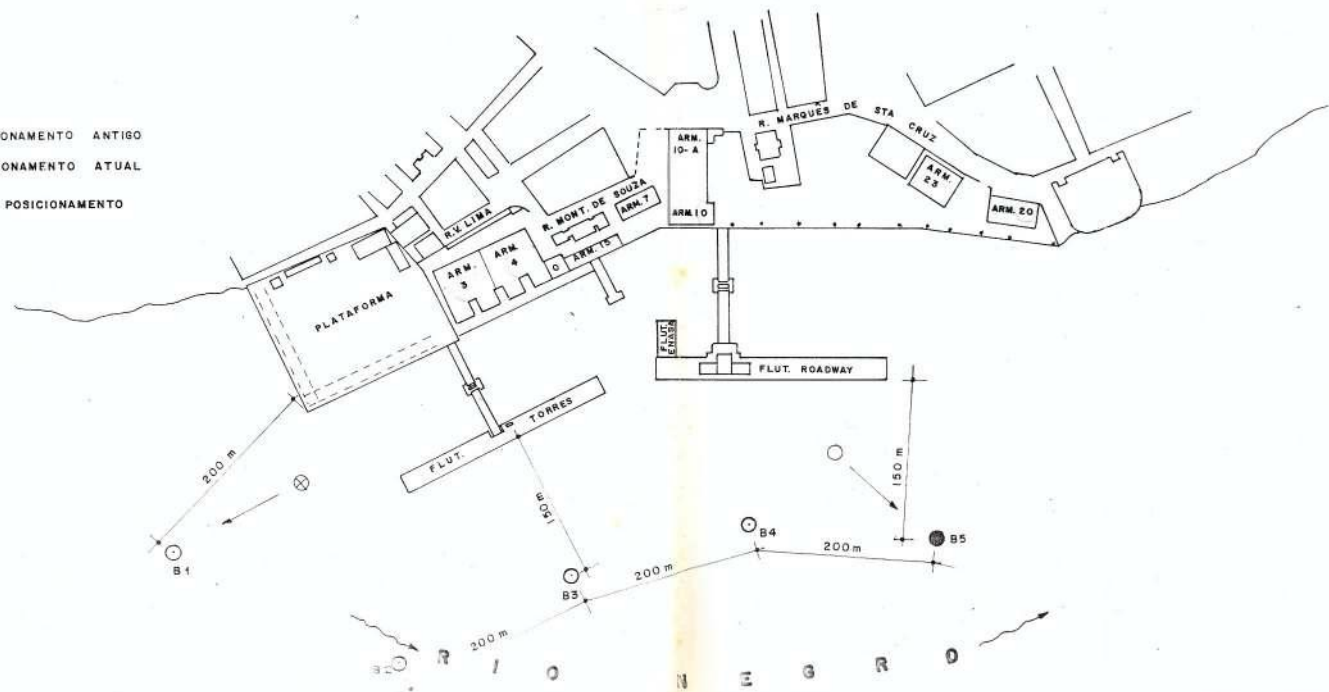
15. Diante do exposto esta Administração vem solicitar de V. Sa., o tombamento de todo o complexo ambiental e arquitetônico que compõe o Porto de Manaus.

Atenciosamente,

Nelson Pedro de Aguiar Falcão
ADMINISTRADOR DO PORTO DE MANAUS

W BTC
Vijla Sualto
10.7.88

- ⊗ POSICIONAMENTO ANTIGO
- POSICIONAMENTO ATUAL
- NOVO POSICIONAMENTO



Facilidades Portuárias
Port Facilities

BRASIL Porto a Porto



PORTO DE MANAUS

PORT OF MANAUS



1 - Aspecto histórico

Com o Decreto n.º 3.725, de 10.08.1900, foi concedido à empresa inglesa B. Rumkiewicz & Co., o direito de exploração do Porto de Manaus.

A concessionária iniciou a tarefa de implantação do Porto de Manaus e, em 8 de setembro de 1902, foi criada nova empresa, a MANAOS HARBOUR LIMITED, também de origem inglesa para, até 1924, realizar as obras de infra-estrutura de modo a atender às exigências da época áurea do Amazonas, historicamente conhecida como ciclo da borracha.

As aproximar-se o final do prazo de concessão da MANAOS HARBOUR LIMITED, a empresa viu-se atingida por vários problemas de ordem trabalhista acrescido da queda de movimento no porto em consequência do pouco interesse pela exploração da borracha. Esta situação de quase abandono obrigou a concessionária a solicitar intervenção federal, o que ocorreu a 13.03.67, através do decreto n.º 60.460, passando então o Porto de Manaus à jurisdição do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN, vinculado ao Ministério dos Transportes.

Esse período foi marcado apenas por realizações de pequeno vulto, limitando-se a nova administração a obras de manutenção e recuperação dos equipamentos existentes.

Com o término da intervenção federal foi criada a Administração do Porto de Manaus - APM, diretamente subordinada ao DNPVN. A nova fase evidenciou novo alento para a região com traçados de planos e projetos de melhorias, aquisição de equipamentos e a elaboração do Plano Diretor do porto.

1 - Historic aspect

The exploration rights of Port of Manaus were granted by decree no. 3725, of 8/10/1900, to the english firm "B. Rymkiewicz & Co".

The english concessionary started its task to implant Port of Manaus, so, on September 8th 1902, a new english concessionary, named MANAOS HARBOUR LIMITED was created, that in 1924 had done basic and substructure civil works needed to enable the port to meet the requirements of Amazonas' golden period, historicly remembered as the rubber cycle.

Being about to end the given term for concession to MANAOS HARBOUR LIMITED, it suffered several laborite troubles, and also because of the decreasing operation, caused by the low interest in rubber exploration, the port was relegated to abandon. On account of that the company appealed federal interference, being the concession contract cancelled, by decree no. 60460 of 3/13/67, transferring to the National Department of Ports and Waterways (DNPVN) directly linked to Ministry of Transport, the control of Port of Manaus.

That period, was marked just by the execution of small works, excluding maintenance and recuperation of the existing goods.

With the end federal interference, the Administration of Port of Manaus (APM) was created, directly subordinated to DNPVN. The new phase had brought progress to the region including plans, improvement projects, purchase of equipments and the elaboration of a new Director

Atualmente, a APM encontra-se sob a gestão direta da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes encarregada de construir, administrar e explorar os portos e vias navegáveis interiores, de acordo com as diretrizes do Governo Federal.

2 - Localização e coordenadas.

Número da carta náutica

O porto de Manaus está situado à margem esquerda do Rio Negro, proporciona atracação segura e abriga aos navios que demandam o Estado do Amazonas.

Sua localização é privilegiada, transformando-o em escoadouro natural de todas as riquezas da Amazônia Ocidental, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre e os Territórios de Rondônia e Roraima.

O canal de acesso ao Porto de Manaus possui largura superior a 500m, com profundidade excepcional de 45m e uma profundidade média de 35m, permitindo a navegação de navios de diferentes tipos e calados.

Bacia de evolução

Com as mesmas dimensões do canal de acesso, a bacia de evolução está localizada geograficamente na Latitude S 03° 8' 30" e Longitude W 59° 59' 00".

Manaus encontra-se distante do Porto de Belém, no Estado do Pará, 925 milhas marítimas e com temperatura média variável entre 25° a 28° C.

As condições da navegação estão contidas na carta náutica 4.110, da Diretoria da Hidrografia e Navegação, do Ministério da Marinha.

Plan for the Port.

Today, APM is under direct control of PORTOBRÁS, a public enterprise linked to the Ministry of Transports, which is in charge of Ports and waterways construction, administration exploration, carrying out upon these, supervision, orientation, coordination, control and fiscalization, according to Federal Government's plans programs.

2 - Location and coordinates - number of nautic chart

Port of Manaus is located on the left bank of river Negro, providing a safe and housed berthing to vessels that demand the Amazonas state.

Its location is outstanding, enabling it as natural canal of all resources of western amazônia, including the states of Amazonas, Acre and Rondônia and Roraima Territories.

The Port of Manaus access channel is more than 500m wide, with an unusual depth of 45m and mean depth of 35m, allowing the navigation of several kind of chips.

Turning basin

The turning basin dimensions are the same as the access channel, and it is geographicly located in latitude S 03° 8'30" and longitude W 59° 59' 00".

Port of Manaus is 925 nautic miles far from Port of Belém, in state of Pará, and its mean temperature varies between 25 °C and 28 °C.

The movement and navigation circumstances are enclosed in the nautic chart 4110, of the Navigation and Hydrography Branch of the Navy Ministry.



O Rio Negro tem a seguinte variação em relação ao nível do mar: 10 metros nível mínimo e 29,69 metros nível máximo. O ciclo entre os níveis máximos e mínimos é de seis meses.

O acesso rodoviário ao Porto de Manaus é efetuado através das rodovias BR 174 e BR 319, que ligam os Territórios de Roraima e Rondônia, respectivamente.

A Administração do Porto de Manaus deverá ser transformada em companhia de economia mista subsidiária da PORTOBRÁS. A futura Companhia das Docas do Amazonas abrangerá ainda diversos portos de interior do Estado do Amazonas e Territórios Federais limítrofes como Itacoatiara, Parintins, Coari, Tabatinga e Humaitá, além de Porto Velho, em Rondônia e Caracaraí, em Roraima. Todos esses portos já operam sob controle da APM, integrando o Sistema Portuário da Amazônia Ocidental.

3 - Características do Porto de Manaus

A filosofia portuária adotada pelos ingleses em 1.900 ainda hoje permanece inalterada, pois, para as condições locais, considerando a diferença do nível do Rio Negro, a solução viável é a existente e, com base nessas características é que foram projetados todos os portos da Amazônia Ocidental, hoje em funcionamento normal.

Assim, tem o Porto de Manaus suas partes flutuantes, como berço para atracação dos navios, e suas partes fixas, em terra, sendo ligadas por pontes móveis e flutuantes.

O Porto de Manaus possui as seguintes dimensões:

- Cais flutuante:
 - a) Roadway, 500m externos e internos
 - b) Torres, 500m externos e internos
- Cais fixo:
 - a) Paredão, 350m, utilizados nos meses de março e agosto.
 - b) Plataforma de container, 270m, utilizada no mesmo período do Paredão.
- Pontes flutuantes:
 - pontes de ligações aos flutuantes do Roadway e das torres com 100m de comprimento, que permitem cargas com o peso de até 70 ton., e são flutuantes com dois módulos, em vão de 50m cada.

4 - Disponibilidade de áreas de expansão

O Porto de Manaus não tem opção quanto a áreas de expansão, pois encontra-se sufocado pela cidade de Manaus. A tendência é um novo porto. Projeto neste sentido está sendo desenvolvido na PORTOBRÁS.

5 - Terminais privativos

- Trigo e Cereais.
- Terminais de Trigo e Moageira localizado a jusante do Porto de Manaus 7 km.
- Inflamáveis e explosivos.
- Terminais pertencentes à Petrobrás, Esso, Texaco e Refinaria de Manaus, localizado a jusante do Porto de Manaus 13 km.
- Terminais de minério.
- Terminal da Sideram localizada a jusante do

River Negro varies, in relation to sea level, as follows:

Lowest level 10 meters and highest level 26.69 meters. The cycle between the lowest and highest is 6 months.

The roadway access to Port of Manaus can be done by roads BR-174 and BR-319, that serve Roraima and Rondonia Territories respectively.

The Administration of Port of Manaus will be transformed on mixed economy company, subsidiary of PORTOBRÁS. The future Amazonas Docks Company should include several inland ports of the state and borderline Territories: Itacoatiara, Parintins, Coari, Tabatinga, and Humaitá, in Amazonas, Porto Velho in Rondônia, and Caracaraí in Roraima. All these ports already operate under APM control, making up the western Amazônia Port System.

3 - Port of Manaus characteristics

The port philosophy adopted by the englishmen in 1900, is still used today, once, for local conditions, considering river Negro water level, the best solution is the existing, and based upon these characteristics that several ports of western Amazonia were designed, yet working today.

So, Port of Manaus has its floating parts such as ships berthing wharf, and its fixed parts, backshore, linked by movable bridges and floating.

Port of Manaus dimensions are as follows:

- *Floating Wharf*
 - a) *Roadway - 500m (external and internal)*
 - b) *Towers - 500m (external and internal)*
- *Fixed Wharf*
 - a) *Wall - 350m, available from March to August*
 - b) *Container platform 270m - available during the same period as above.*
- *Floating Bridges*
 - *Linking bridges to the Roadway and Towers floatings 100m long, designed to support 70 tons of surcharge load, formed by two pieces, 50m span each.*

4 - Expantion areas availability

Port of Manaus can not expand, once it is involved by the city of Manaus. A new port is the trend; and for that, PORTOBRÁS is developing projects.

5 - Private terminal

- *Wheat and Cereals*
- *Weat terminal of a miller located 7 km far downstream from the Port of Manaus*
- *Flamables and Explosives*
- *Terminals belonging to Petrobrás, Esso, Texaco and Manaus refinery, located 13 km far downstream from Port of Manaus*
- *Ore terminal*
- *Siderama terminal located 18 km far downstream from Port of Manaus*
- *General cargo*
- *Jonasa Terminal*
- *Sabino terminal*
- *Both are located 5 km and 7 km respectively far*

Porto de Manaus 18 km.

- Terminal de Carga Geral
- Terminal Privativo da Jonasa
- Terminal Privativo Sabino.

Localização: ambos a montante do Porto de Manaus distantes 5 e 7 km respectivamente.

- Terminais Ferry-Boat.

Existem dois ferry-boat. Um a jusante 20 km do Porto de Manaus ligando Manaus à BR 319.

Um a montante 3 km do Porto de Manaus ligando Manaus ao Município de Manacapuru.

6 - Entre os terminais públicos se destacam:

- Terminal da Escadaria dos Remédios - local destinado à Navegação Interior, atendendo às pequenas embarcações em transportes de cargas e passageiros destinados aos municípios do Amazonas e outros.
- Terminal da Praia de São Raimundo - local com características idênticas ao terminal anterior, sem contudo ter a mesma movimentação, tanto de passageiro quanto de carga.

7 - Oficina e reparos navais que integram o complexo porto navio:

Manaus é dotado de grandes estaleiros, capacitados a apresentarem qualquer assistência técnica aos navios, em caso de eventuais necessidades. Entre eles, destacam-se:

- Estaleiro Naval Rio Negro "ERIN"
- Estaleiro Amazônia S/A "ESTANAV"
- Estaleiro Manaus S/A "ESTAMAN"

upstream from Manaus.

- Ferry Boat
there are two; one 20 km upstream from the port linking Manaus to BR-139; other is 3 km far from the city, linking it to Manacapuru county.

6 - Public terminals

"Remédios" stairs terminal destined to inland navigation, serving small vessels transporting cargo and passengers to amazônia counties and others.

"São Raimundo" beach terminal - characteristics idencal to the terminal above, excluding passengers and cargo handling.

7 - Ships maintenance garage intergrating the port ships complex

There are big shipyards in Manaus, able to give any eventual technical assistance to ships, they are.

- "ERIN" Rio Negro
- "ESTANAV" Amazônia S/A
- "ESTAMAN" Manaus S/A

8 - Load handling equipment

- 10 cranes:
 - 5 up to 15 tons
 - 4 up to 20 tons
 - 1 up to 50 tons
- Electric cranes:
 - 3 up to 3,2 tons
- 69 for lift cranes:
 - 45 up to 3 tons
 - 20 up to 5 tons
 - 2 up to 10 tons



8 - Equipamentos para movimentação de carga

- 10 autoguindastes:
 - 5 p/ até 15 t
 - 4 p/ até 20 t
 - 1 p/ até 50 t

Guindastes elétricos

- 3 p/ 3,2 t

69 empilhadeiras:

- 45 de até 3 t
- 20 de até 5 t
- 2 de até 10 t
- 2 de até 25 t
- 30 caminhões
- 5 carretas

Empilhadeiras especiais para movimentar contêineres com capacidade de 25t. equipadas com spadray para contêineres de 20 pés, permitindo o empilhamento de até três metros de altura.

9 - Equipamentos flutuantes

- 1 cábrea p/ 100 t. (João Pessoa)
- 1 rebocador de 1.680 HP (Porto Alegre)

10 - Equipamentos Auxiliares

- 1 balança rodoviária p/ 50 t.

11 - Pátios

- Terminal de contêineres
Há uma área de 22.000 m² para armazenamento de contêineres a céu aberto.
- Terminal para carga geral
Há uma área de 10.000 m² a céu aberto para armazenamento da carga geral.

12 - Armazéns

- 11 armazéns com área total de 14.652 m². Sendo:
 - 5 armazéns para carga nacional com 8.652 m².
 - 6 armazéns para carga estrangeira com 6.000 m².

13 - Suprimento

- Água: com um novo sistema de abastecimento por hidrantes, os quais instalados nos flutuantes, para atendimento aos navios.

14 - Tomadas de força

- Luz e força: subestação de 450 K.V.A., com dois transformadores de corrente, para atender os guindastes elétricos do porto e proteção catódica dos flutuantes, e tomadas para navios e contêineres frigorificado.
- Telefone: foram instalados telefones públicos nos flutuantes, para melhor atender os usuários do Porto de Manaus.

15 - Tomadas de Óleo

- É feito através de chatas a contrabordo do navio, no próprio porto. Caso o navio deseje, poderá deslocar-se e receber no terminal de óleo.

16 - Válvulas Contra Incêndio

- Existe sistema completo de hidrantes com uma reserva de 60 mil litros d'água para combate a incêndio distribuídos para todos os armazéns além dos extintores móveis distribuídos de acordo com as normas de segurança.

2 up to 25 tons

- 30 trucks
- 5 platform trucks

Special stackers for containers handling, capacity of 25 tons, equipped with spreader for 20' containers, to permit the stacking of 3 containers.

9 - Floating equipments

- 1 100 tons derrick (João Pessoa)
- 1 1680 hp tugboat (Porto Alegre)

10 - Auxiliary equipment

- 1 50 tons railways scale

11 - Yards

- Containers terminal
There is a 2200 m² open ground area for container storage.
- General load terminal
There is a 10000 m² open ground area for general cargo storage

12 - Warehouse

- 11 warehouse totalizing 14652 m² being:
 - 5 national cargo warehouse with 8652 m²
 - 6 foreign cargo warehouse with 6000 m²

13 - Water supply

- Water-with a new supply system by hydrants, which are installed on the floatings, to serve the ships

14 - Power outlets

- Electric power - 450 KVA substation, with two current transformers, attending electric port, cranes, catodic protection of the floatings, and outlets for ships and refrigerated containers.
- Telephone - public telephones were installed on the floatings to better attend the Port of Manaus users.

15 - Oil outlets

- Oil supply can be done by barges to ships, in the port itself, or if the ship's crew wishes, it can receiver oil along the oil terminal.

16 - Fire hydrants

- There is a complete hydrant system, with reserve of 60 thousand water liters for fire protection distributed among all warehouses, beyond portable fire extinguishers placed according security rules.

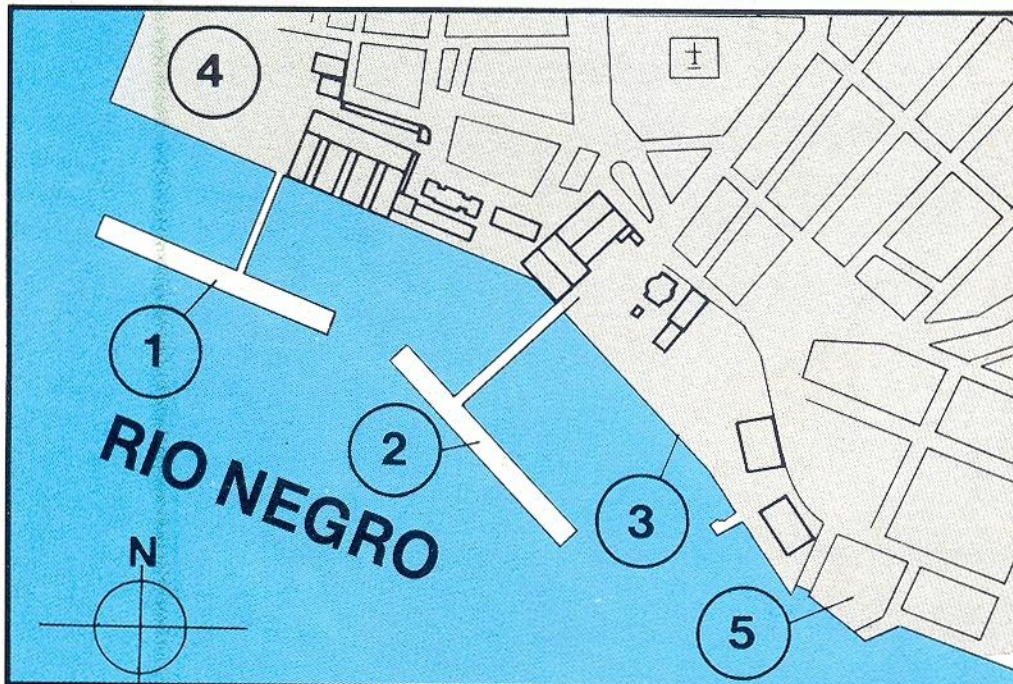
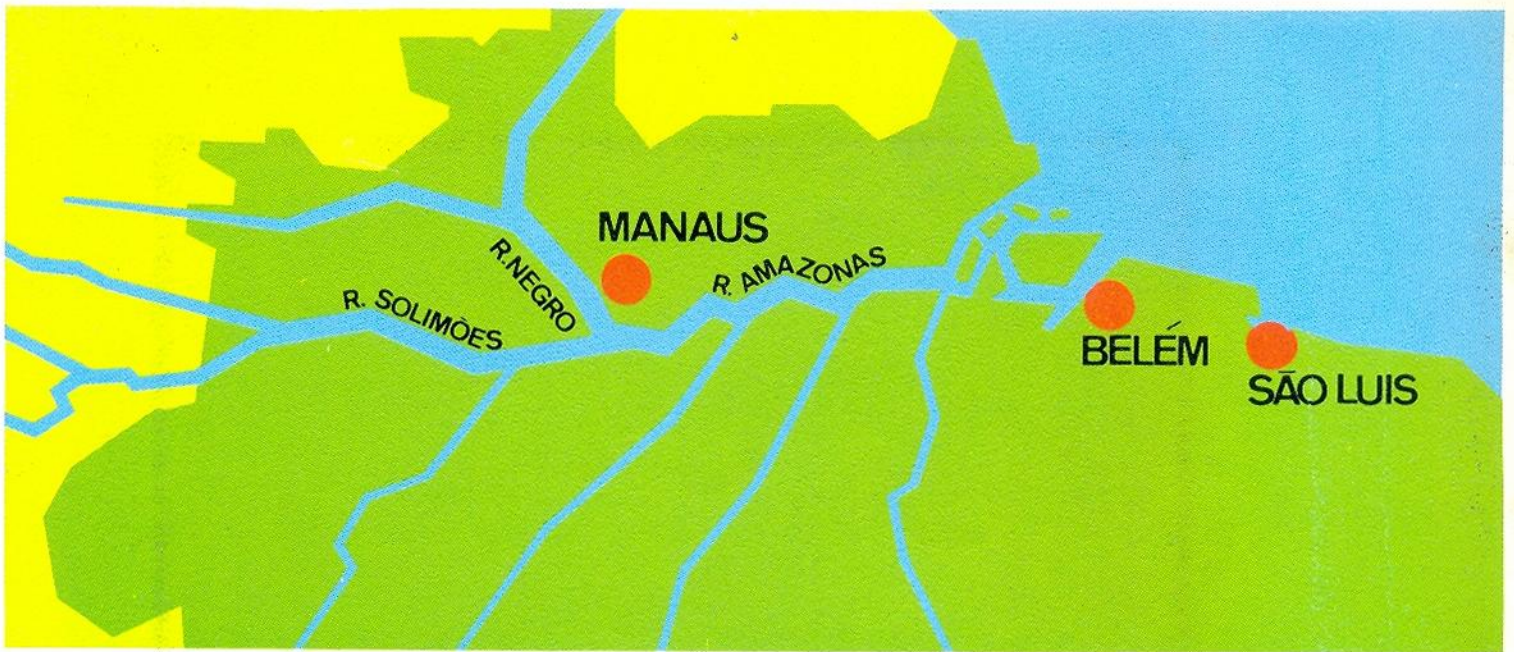


Movimentação de Cargas *Load Handling*

	TOTAL	L. CURSO INTERNATIONAL TRADE	CABOTAGEM CABOTAGE	FLUVIAL
1976	1.396.756t	608.329	312.458	475.969
1977	1.709.935t	808.558	424.164	477.213
1978	1.889.868t	774.335	538.870	576.663
1979	1.940.426t	563.252	692.621	684.553
1980	2.354.720t	697.739	888.075	768.906
1981	2.231.572t	676.715	752.336	802.521
1982	2.524.933t	685.558	970.246	869.129

Movimentação de contêineres de várias dimensões *Containers Handling of Several Dimensions*

	<i>Total</i>
1976	3.870 containers
1977	3.853 containers
1978	7.677 containers
1979	7.580 containers
1980	10.594 containers
1981	9.680 containers
1982	11.091 containers



- 1 - Flutuador das torres
Floating of the towers
- 2 - Roadway
Floating of the roadway
- 3 - Paredão
Quay Wall
- 4 - Cais em construção
New platform
- 5 - Mercado municipal
County market

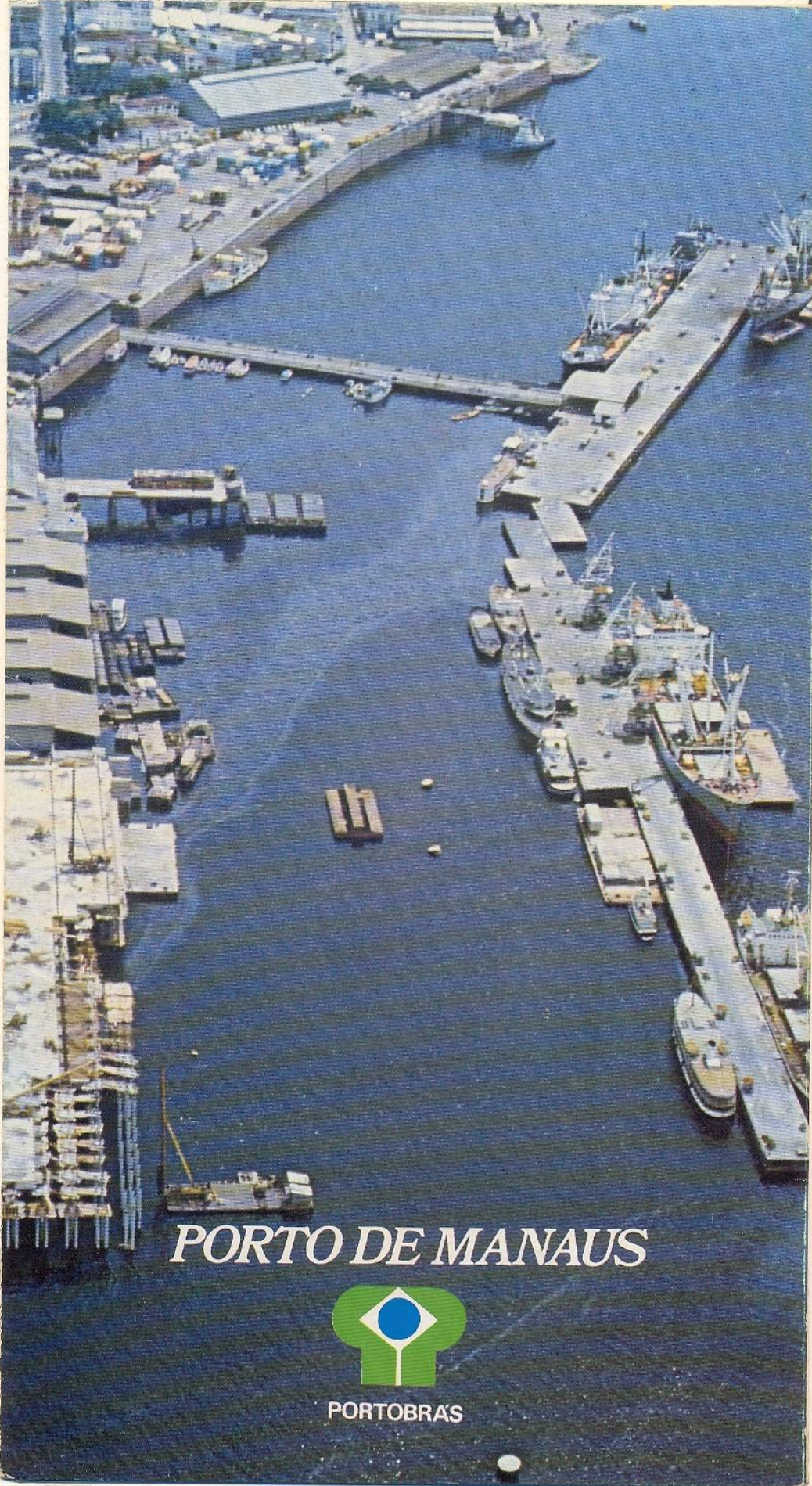


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.



PORTOBRÁS

MiçC
P
SPH



PORTO DE MANAUS



PORTOBRAS

Há 78 anos, durante o ciclo áureo da borracha, o Decreto n.º 3.725, concedia o direito de exploração do antigo Porto de Manaus à empresa "B. Rymkiewicz & Co.". Por força de cláusulas contidas naquele documento de 01 de agosto de 1.900, a concessionária obrigava-se a realizar melhoramentos efetivos nas instalações portuárias então existentes. Posteriormente, a 08 de setembro de 1.902, foi criada a "Manaos Harbour Ltd.", nova concessionária inglesa.

Durante esse tempo, os ingleses construíram o prédio da Administração, armazéns, pátios, cais fixo, cais flutuante, pontes de acostamento, muralhas, além de dotarem o Porto de equipamentos.

O Decreto n.º 60.440, de 13 de março de 1.967, suspendeu os direitos da concessionária, criando também a Administração do Porto de Manaus, subordinada diretamente ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN, órgão do Ministério dos Transportes, hoje transformado em Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS.

Atualmente, sob a gestão direta da PORTOBRÁS, a Administração do Porto de Manaus encontra-se em vias de ser transformada em Companhia de Economia Mista, já operando nos portos de Tabatinga, Coari, Itacoatiara, Parintins, Porto Velho e Caracará.



78 years ago, during the rubber cycle summit, the Decree n.º 3.725 granted the right of exploring the ancient Port of Manaus to the company "B. Rymkiewicz & Co.". Under the clauses of that document dated August 1st. 1.900 the concessionary was obliged to perform effective improvements to the port installation then existing. Afterwards, on September 8th. 1.902 the "Manaos Harbour Ltd.", the new English concessionary has been created.

During that time the Englishmen built the Administration building, where the Administration of Port is settled now, warehouses, yards, fixed piers, floating piers, alongside bridges, walls, besides providing the Port with equipment.

The Decree n.º 60.440, dated March 13th. 1.967 suspended the rights of the concessionary and also created the Administração do Porto de Manaus (the Port of Manaus Administration), which is immediately under the control of the Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN (National Department of Ports and Inland waterways) which is a part of the Transportation Ministry, and nowadays has been transformed in the Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS.

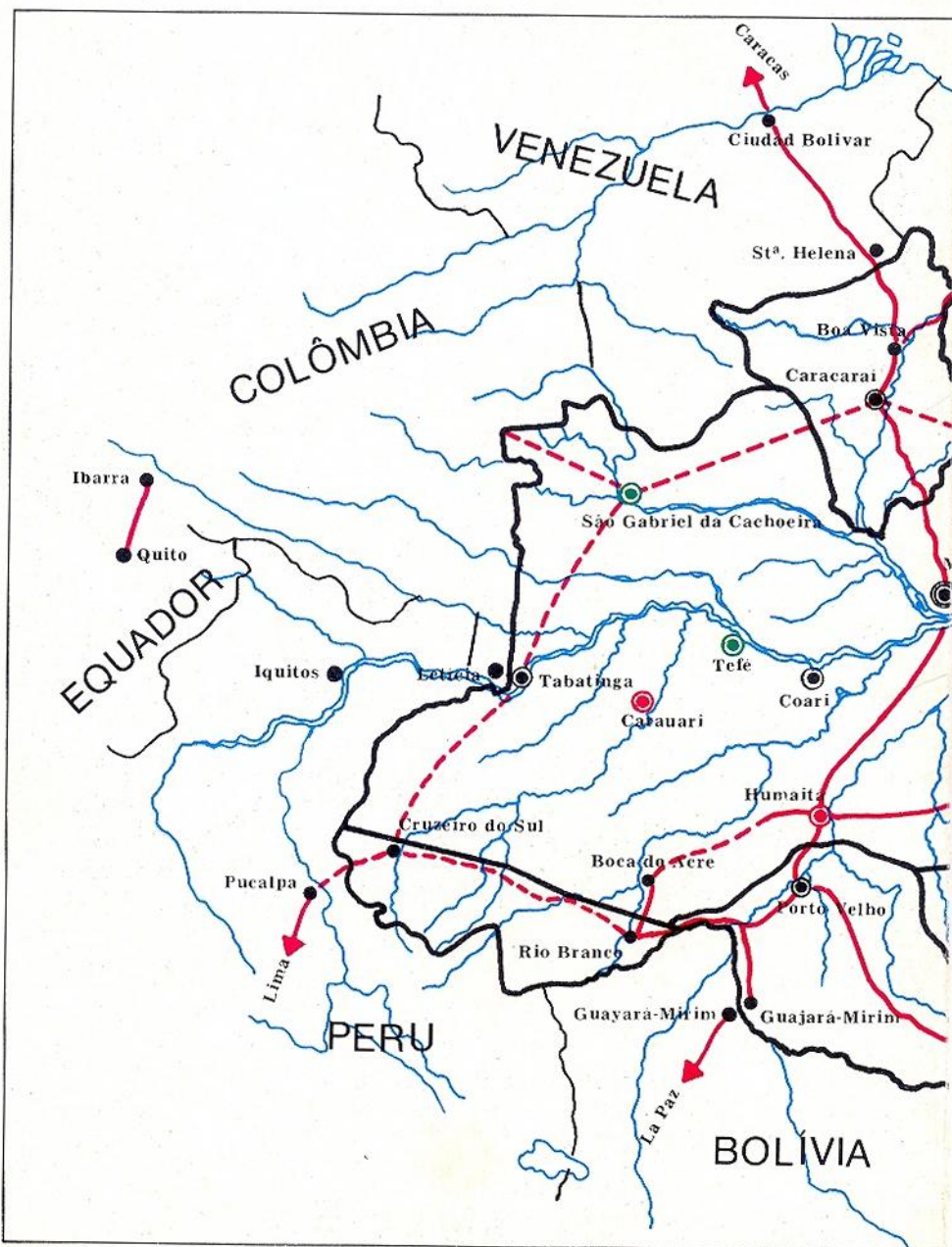
Actually under the immediate management of PORTOBRÁS, the Administração do Porto de Manaus is about to be transformed in a mixed economy company already operating in the ports of Tabatinga, Coari, Itacoatiara, Parintins, Porto Velho and Caracará.



Integrando-se à vasta rede hidroviária da Bacia Amazônica através de suas conexões com os sistemas rodoviários do Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Equador, Venezuela e Guianas, o Porto de Manaus e os demais portos sob sua jurisdição prestam relevantes serviços à economia amazônica.

Sua importância é decisiva para o escoamento de matérias-primas regionais, como a madeira em toras, a borracha, a castanha e a juta. Seu desempenho é essencial para a distribuição de insumos ao parque fabril da Zona Franca de Manaus e para a exportação de produtos manufaturados, como televisores, ciclomotores, equipamentos eletrônicos, compensados de madeira e outros.

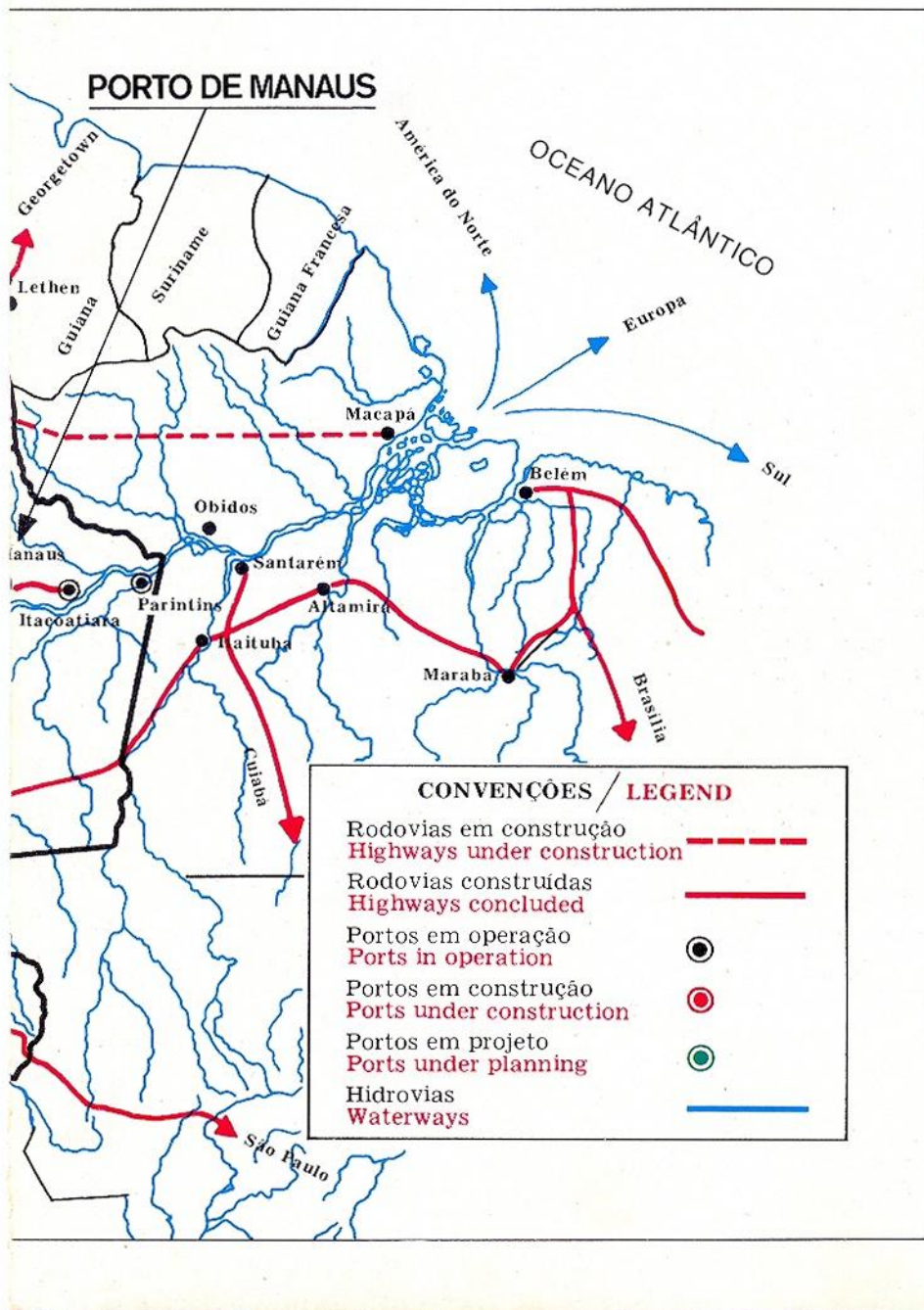
Também merece destaque a existência de terminais privativos de petróleo, trigo e minérios, responsáveis por cerca de 50% do total de cargas movimentadas em Manaus.



Integrated to the vast waterways of the Amazonian Basin through its connections with the highway systems of Brazil, Bolivia, Peru, Colombia, Ecuador, Venezuela and the Guyanas the Port of Manaus and the other ports under its jurisdiction provide considerable service to the Amazonian economy.

It is decisively important to the carriage of the regional raw material such as wood in logs, the rubber, the Brazilian nuts and the jute. It plays an important role in the distribution of input to the industrial park of the Free Zone of Manaus and to the exportation of manufactured products such as television sets, cyclemotors, electronical equipment, plywood and others.

Also, the existing private terminals for oil, wheat and mining are responsible for 50% of the total cargo handled in Manaus.



MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS:

		<i>L. Curso</i>	<i>Cabotagem</i>	<i>Fluvial</i>
1976	1.396.756 t	608.329	312.458	475.969
1977	1.709.935 t	808.558	424.164	477.213
1978	840.000 t (até junho)	380.000	220.000	240.000

Previsão para 1978: 1.800.000 t

MOVIMENTAÇÃO DE CONTAINERS DE VÁRIAS DIMENSÕES:

		<i>Toneladas</i>
1976	3.870 containers	20.636
1977	3.853 containers	26.374
1978	1.200 containers (aprox. até junho)	12.000 (aprox.)

CARGO HANDLING:

		<i>Long Course</i>	<i>Coasting</i>	<i>Fluvial</i>
1976	1.396.756 t	608.329	312.458	475.969
1977	1.709.935 t	808.558	424.164	477.213
1978	840.000 t (until June)	380.000	220.000	240.000

Prevision to 1978: 1.800.000 t

SEVERAL DIMENSION CONTAINERS HANDLING:

		<i>Tonnage</i>
1976	3.870 containers	20.636
1977	3.853 containers	26.374
1978	1.200 containers (aprox. until June)	12.000 (aprox.)

Situado à margem esquerda do Rio Negro, o Porto de Manaus proporciona atracação segura aos navios que demandam o Estado do Amazonas. Sua localização privilegiada transforma-o em escoadouro natural de todas as riquezas da Amazônia Ocidental, que compreende os Estados do Amazonas, Acre e Territórios de Rondônia e Roraima.

Localização geográfica:

latitude 03° 08' 30''
 longitude 59° 59'

Características principais:

Canal de acesso e bacia de evolução: 500m
 Profundidade média: 35m

Extensão de cais:

Piers flutuantes: 1.000m (int. + ext.)
 Cais fixos: 950m (usados de março a agosto)
 Armazéns cobertos: 15.558m²
 Pátios: 35.000m²

Located on the left bank of Rio Negro, the Port of Manaus provides safe mooring to the ships arriving at the State of Amazonas. Its privileged location makes of it the natural passage for all the wealthiness of Amazonia Ocidental (West Amazonia) which comprises the States of Amazonas, Acre, and the Territories of Rondônia and Roraima.

Geographical location:

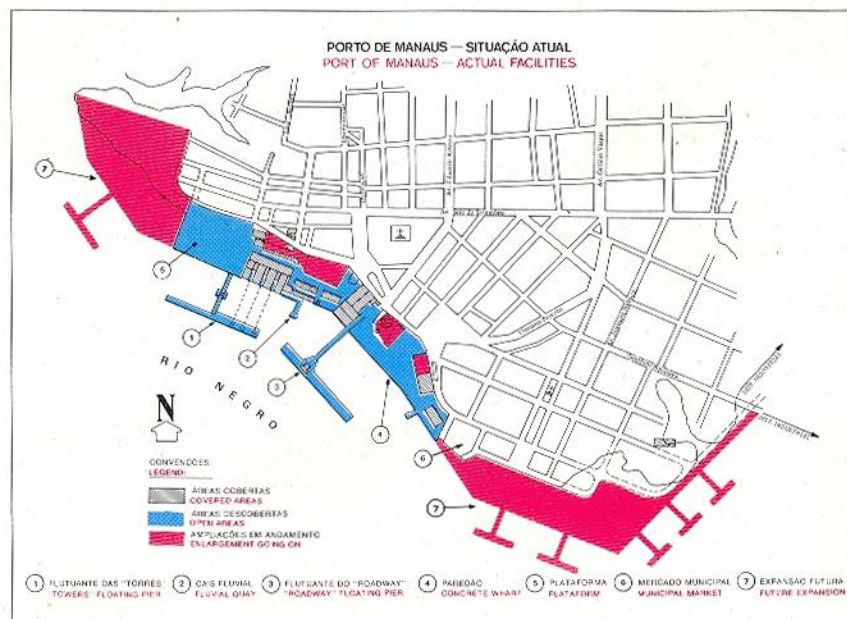
latitude 03° 08' 30''
 longitude 59° 59'

Main features:

Accessing canal and basin of evolution: 500m
 Average depth: 35m

Pier spread:

Floating Piers: 1.000m (in and outside)
 Fixed piers: 950m (used from march to august)
 Covered warehouses: 15.558m²
 Storage yard: 35.000m²



Mais de 70 vias navegáveis convergem para o Porto de Manaus, conduzindo para este centro de desenvolvimento as riquezas da região amazônica. Aqui, as hidrovias constituem o meio de transporte mais racional, notadamente em tempos que impõem uma rígida economia de combustível.

Cumprindo papel relevante como suporte para as relações comerciais efetuadas na área, o Porto de Manaus atende à demanda que cresce a cada dia, desde a implantação da Zona Franca e de seu Distrito Industrial.

Carga vai, carga vem, o Porto amplia-se, cresce, supera dificuldades e cumpre suas metas.

Integra-se, enfim, aos esforços do Ministério dos Transportes, que, através da PORTOBRÁS, vem dotando todo o País de uma eficiente infraestrutura portuária.

Aqui, desafios significam estímulo.

More than 70 navigable waterways converge to the Port of Manaus, conveying to this development center the wealthiness of the Amazonian region. Here, the waterways constitute the transportation means more reasonable mainly in times which inspire a rigid fuel oil economy.

Performing an outstanding role as a support to the trade relations in the area, the Port of Manaus complies with the demand which increases day by day since the opening of the Free Zone and its Industrial District.

Cargo in, cargo out, the Port is enlarging, increasing, and overcoming the handicaps, so accomplishing its goals.

It is joined, after all, to the efforts of the Ministry of Transportation which through the PORTOBRÁS is providing the country with an efficient port substructure.

Here, the challenge means encouragement.



PORTOBRÁS
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS



LEVANTAMENTO HISTÓRICO DAS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM
O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS-AM., SOB A PROTEÇÃO DA ADMI
NIISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS/MUSEU DO PORTO DE MANAUS.

PESQUISA ELABORADA POR MAURICIO ELIAS CALDAS (MUSEÓLOGO) NO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 1985 A 30 DE OUTUBRO DO MESMO ANO.

- 01- INTRODUÇÃO
- 02- CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 03- CRONOLOGIA GERAL.(01-33)
- 04- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PORTO DE MANAUS, ANTES DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS EXECUTADAS PELA MANAOS HARBOUR LIMITED.(34-38)
- 05- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PRÉDIO DA ILHA DE SÃO VICENTE.(39-43)
- 06- DADOS HISTÓRICOS SOBRE A BOMBA DESTINADA AO SERVIÇO DE INCÊNDIO NO PORTO.(44-45)
- 07- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O TRAPICHE 15 DE NOVEMBRO.(46-49)
- 08- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O ANTIGO EDIFÍCIO DO TESOURE PÚBLICO.(50-52)
- 09- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PRÉDIO DO MUSEU DO PORTO DE MANAUS E O ANTIGO PRÉDIO DA "CASA DAS MÁQUINAS DE TRACÇÃO ELÉTRICA DO BOA DWAY".(53-54)
- 10- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PRÉDIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA APM.(55-56)
- 11- DADOS HISTÓRICOS SOBRE O EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA APM. FACHADA DA RUA TAQUEIRINHA, CELEIRO E ALMOXARIFADO.(57-58)
- 12- RELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS.(59-67)
- 13- FICHAS DE REGISTRO.(68-77)

Mauricio Elias Caldas



INTRODUÇÃO

Considerando-se o interesse demonstrado pela atual Administração Portuária de Manaus voltado para a preservação e o resgate da memória histórica e cultural da cidade, tendo como ponto de partida, o Porto, e como instrumento, o Museu, recomendo que esta política de preservação seja extensiva à toda a comunidade, tanto portuária como a sociedade em geral.

Se cada funcionário, cada cidadão e, principalmente, cada jovem for educado e acostumado a conhecer a história de seu patrimônio cultural, respeitando e garantindo a existência dos bens que compõem este patrimônio, aí sim, poder-se-á pensar em equilíbrio e desenvolvimento.

Por mais que às vezes possa parecer econômica a demolição ou destruição de um monumento antigo, sempre se sai perdendo alguma coisa. O reaproveitamento de um prédio histórico e a sua reintegração comunitária, seja qual for a sua atual função, é sempre um ato benéfico e lucrativo, desde que suas características originais e históricas sejam mantidas.

Muitas vezes, a adoção de uma política de respeito e preservação séria e consciente, garante a existência de um monumento e a sua conservação para o futuro. Nem sempre o tombamento oficial de um prédio significa protegê-lo de qualquer dano.

Levar ao conhecimento da comunidade a história e as particularidades do Porto e de suas construções, significa integrá-la à uma realidade histórica e atual.

O Museu do Porto, através de seu acervo e através de suas atividades, poderá perfeitamente incumbir-se de desenvolver um trabalho promissor de dinâmica educativa dirigida para o conhecimento, respeito e preservação dos bens patrimoniais do Porto e, por extensão, da cidade de Manaus.

Luís Carlos de Sá

CONSIDERAÇÕES GERAIS:



Não fiz aqui, um trabalho completo de pesquisa histórica. Trata-se de um levantamento inicial de uma quantidade razoável de material informativo sobre um determinado assunto, de acordo com a realidade de tempo dentro do qual este trabalho se realizou e, de acordo com a realidade e condições que cada um dos locais e documentos consultados ofereceu.

Esta consideração inicial não invalida, no entanto, o conteúdo e o significado deste trabalho que foi realizado dentro de regras, estabelecidas previamente, que permitissem uma análise atenciosa e segura de cada fonte consultada, no sentido de que fosse possível centralizar uma boa quantidade de referências históricas sobre as construções arquitetônicas que integram o Patrimônio Histórico da Portobras/AM., sob a guarda da Administração do Porto de Manaus e Museu do Porto de Manaus. Ressalto, também, o fato de que, uma pesquisa mais aprofundada, requer tempo e condições para que a consulta seja feita cuidadosamente para não incorrerem em interpretações errôneas e, principalmente, para não manusearmos, de maneira apressada e in consequente, documentos históricos e únicos que, na grande maioria de casos, encontram-se em estado de conservação bastante sério e delicado.

Outro fator importante é a gramática utilizada nos documentos consultados, a maior parte é datada da 2ª metade do século XIX. Isto exige do pesquisador uma leitura prévia do documento e uma transcrição e atualização gramatical para que possamos interpretar e concluir algum fato em questão.

Esta pesquisa foi sistematizada de modo a apresentar uma espécie de evolução cronológica das obras arquitetônicas e urbanísticas que transformaram a área ocupada atualmente pelo Porto da cidade de Manaus. Dentro desta evolução cronológica sistematizada existem uma série de informações gerais sobre a evolução do Porto de Manaus e a origem de alguns prédios históricos que integram seu entorno, construídos no período compreendido entre o final do século XIX e o início do século XX coincidindo com o período áureo da borracha.

Por outro lado, uma das construções que atualmente fazem parte do acervo da Portobras/AM., não se inclui neste período-base da pesquisa. Esta construção é o edifício da ilha de S. Vicente, cujas características arquitetônicas do estilo chamado "colonial" ainda são marcantes naquela construção que pode ser considerada um resultado de uma série de adaptações, ampliações e descaracterizações sofridas ao longo de mais ou menos 150 anos de existência.

Min
SPH

O Trapiche 15 de Novembro e o antigo edifício do Tesouro Público, não foram obras contemporâneas do restante dos prédios construídos pela Manáos Harbour Limited, no início do nosso século. O Trapiche 15, provavelmente data do final da década de 80, época em que começam a aparecer referências suas nos documentos da Província. Possivelmente trata-se de um mesmo Trapiche que estava sendo construído em 1888 e era conhecido como "Trapiche Princesa Izabel" e, com o advento da República passou a ser chamado de Trapiche 15 de Novembro, pois, de 1890 em diante não existem mais referências sobre o "Princesa Izabel" e sim sobre o Trapiche 15 de Novembro. O edifício onde funcionou o Tesouro trata-se de uma construção apurada e tradicional. Na sua fachada, muito próxima ainda do que foi originalmente, predominam os elementos característicos do estilo neo-clássico.

Em uma placa que encima a portada principal da fachada, existem referências sobre a sua construção no período entre 1887-1890, embora nenhuma informação mais precisa tenha sido encontrada. No entanto, num livro manuscrito destinado ao registro de relatórios das obras públicas provinciais, datado de 1869-1881, existem referências à construção de um prédio destinado ao Tesouro Provincial iniciada por volta de 1868 e que levou alguns anos para ser concluída. É certo entretanto que, neste prédio, depois de algum tempo, também funcionou a Recebedoria da Província e, segundo algumas referências contidas nos relatórios, tratava-se de uma construção de grandes dimensões e bastante sólida, de acordo com o fim ao qual estava destinada.

Pode-se, talvez, vir a tratar-se do mesmo prédio mas, para afirmar-se isto, seria necessário um estudo mais aprofundado dos documentos contidos no livro em questão. Por outro lado, pessoalmente, creio que deva tratar-se do mesmo prédio, o que põe em dúvida a referência contida na placa inscrita em sua fachada.

Trata-se porém, e, sem sombra de dúvida, de uma construção muito bem elaborada e de estética bastante equilibrada, dentro, inclusive, dos padrões estilísticos da Europa da 2ª metade do século XIX que foram utilizados no Brasil até as 3 primeiras décadas do nosso século.

Incluí também, neste trabalho, uma pequena pesquisa de fontes informativas sobre a bomba para incêndio no Porto, localizada junto ao Trapiche 15, no lado do Rio Negro.

Na época em que a Manáos Harbour Limited foi a empresa concessionária das obras de melhoramentos do Porto de Manaus, a bomba para incêndios recebeu torres, suportes e coberturas novas por volta do ano de 1905. No entanto, no livro dos relatórios das obras públicas datado de 1869-1881, citado acima, constam referências à uma bomba para incêndios instalada no Porto. Isto nos possibilita supor que possa se tratar da mesma bomba.

Finalmente, o prédio do Museu (antiga Usina de energia elétrica da M.H.L.), o prédio da antiga "Casa de máquinas de tração elétrica do Roadway", o prédio das antigas "Oficinas e Moradia dos Diretores da M.H.L.", o prédio do antigo "Escritório Central e Moradia do Diretor da Manáos Harbour Limited", bem como a fachada, ao lado deste prédio, na rua Taqueirinha, são construções em estilo eclético, porém, com uma tecnologia mais avançada, surgida com a Revolução Industrial, principalmente se considerarmos o avanço funcional dos projetos e plantas originais que fazem parte do acervo do Museu do Porto.

O único prédio que exclui-se das características gerais das construções feitas pela M.H.L., para o Porto de Manaus, é o prédio do Museu que merece especial atenção a sua Arquitetura singular e até Romântica, equilibrando perfeitamente o modernismo tecnológico inglês do início do século-período pós-revolução industrial-e a exaltação pelo gosto clássico, tão em voga na Europa nesta época onde viajar constantemente às cidades históricas já era possível, permitindo aos artistas e às artes uma nova redescoberta do equilíbrio estético das artes greco-romanas, em especial a Arquitetura.

Sistematizei e centralizei o maior número de referências sobre estes prédios dando a indicação de todos os documentos consultados e a localização dos mesmos.

Espero, desta maneira, que este trabalho possa servir de base para se dar continuidade a uma pesquisa mais completa sobre os prédios e demais construções que integram o Porto e, conseqüentemente, o Patrimônio Histórico e Cultural da Região.

Como sugestão, deixo a idéia para a formação de um Arquivo Sistemático com todas as informações sobre o Porto de Manaus e sobre a Arquitetura inglesa no Brasil no período pós-Revolução Industrial e sua contribuição para a Arquitetura Brasileira .

Francisco de Paula





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PORTO DE MANAUS
 ANTES DAS OBRAS REALIZADAS PELA MANAOS HAR-
 BOUR LIMITED (34-38)

OBS: É IMPORTANTE CITAR QUE, NOS ARQUIVOS
 DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO
 AMAZONAS, EXISTE UM LIVRO DE REGISTRO
 DE OBRAS PÚBLICAS DA PROVÍNCIA DO AMA-
 ZONAS, MANUSCRITO, DATAO DE 1869-1881
 E QUE CONTÉM MUITAS INFORMAÇÕES IMPOR-
 TANTES SOBRE O PORTO DE MANAUS E DIVER-
 SAS CONSTRUÇÕES CORRESPONDENTES AO PE-
 RÍCULO EM QUESTÃO.

SERIA DE EXTREMA IMPORTANCIA UMA PESQUI-
 SA MAIS APROFUNDADA DO CONTEÚDO DO LIVRO
 CITADO, BEM COMO DE OUTROS DOCUMENTOS E-
 XISTENTES NO MESMO ARQUIVO.

Francisco de Assis



- 1874 - A Capitania do Porto de Manaus é criada através do decreto nº 5798 de 18 de novembro de 1874, sendo nomeado, nesta mesma data, capitão do Porto o Capitão de Mar e Guerra (reformado) Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso.
- 1875 - Em 13 de fevereiro de 1875 foi instalada, na residência do Capitão Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso, a capitania do Porto de Manaus em decorrência da falta de recursos para a compra ou construção de um edifício.
- 1876 - Em 8 de abril de 1876 a Capitania do Porto de Manaus é transferida para outro prédio. No relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas por ocasião da 1ª sessão da 13ª Legislatura, em 25 de março de 1876 pelo presidente da Província, Antonio dos Passos Miranda é ressaltada a necessidade de ampliação do espaço ocupado pela Capitania do Porto, bem como a necessidade de melhoramentos no Porto de Manaus, principalmente a construção de um cais entre as pontas dos Remédios e São Vicente.
- 1877 - No relatório apresentado ao presidente provincial do Amazonas, Agacilao Pereira da Silva, pelo Dr. Domingos Jacy Monteiro de pois de ter entregue a administração da Província em 26 de maio de 1877 encontramos as seguintes referências: (...) "O Porto desta capital é excellent e o ancoradouro sem embarços; mas os desembarques são máos, sobre tudo na vassante do rio. Um cães, seguindo mais ou menos a curva formada naturalmente, fecha a ponta coberta de palmeiras que se denomina -dos Remédios- e que se deveria conservar arvorejada, para lugar de passeio, até a ponte do igarapé do Aterro, melhoraria as condições do Porto e daria uma magnifica rua á margem de rio. Um arsenal, collocado para os lados do igarapé da Cochocira, seria também uma obra muito para desejar, e provavelmente de grande proveito para o Estado."
- 1880 - Em 26 de outubro deste ano o Capitão de Fragata José Nolasc de Fontoura Pereira da Cunha assumiu o exercício dos cargos de Comandante da Flotilha e Capitão do Porto da Província, em substituição do Capitão de Fragata Salustiano Castano dos Santos.
- 1881 - O presidente da Província do Amazonas, Satyro de Oliveira Dias, em 4 de abril de 1881 abriu a 2ª sessão da 15ª Legislatura da Assembléia Provincial. Em sua Fala constam os seguintes dados: (...) "Capitania do Porto - Esta repartição foi creada em Novembro de 1874 e installada em 17 de Fevereiro de 1875, e presente



mente occupa o prédio nº 13 da rua da Boa-Vista, propriedade do Barão de S. Leonardo, alugado pela quantia mensal de 1400000. (...)

- 1886 - Em 20 de agosto deste ano, o Capitão do Porto, Capitão de Fragata Manoel Lopes da Cruz remete um relatório ao presidente da Província do Amazonas, Joaquim Cardoso de Andrade, com as seguintes informações:

"ANEXO N. 19"

(...) "Farolete da correntesa

Continua a funcionar bem desde a sua inauguração a 25 de julho de 1886, e seu pessoal que se compõe apenas de um 2º Faroileiro, Bonifacio Gomes de Macedo, julgo que sendo insufficiente deve ser augmentado com um ajudante para o substituir nos casos de impedimento de moléstia, tendo já sido feitas estas considerações ao Director Geral dos Faróes para resolver.

O referido faroileiro desempenha bem as obrigações a seu cargo e segundo as informações colhidas por diferentes commandantes de paquetes declaram elles que a luz funciona bem com o alcance de 11 a 12 milhas, podendo por esta fôrma serem evitadas as pedras submergidas e por isso perigosas do Marona e outras alli existentes com o nome de pedras do Turaquequára. (...)

(...) "Predio

Esta repartição continúa a funcionar no prédio sito ao largo dos Remédios, pela quantia de cem mil réis (100\$) mensaes, propriedade dos negociantes desta praça Fonseca & Cª desde o dia 1º de Dezembro de 1886. (...)

(...) "Porto

E' um dos melhores ancoradouros não só pelo seu abrigo, como também pela grande profundidade que se encontra, para facilidade de cargas e descargas dos navios que aqui aportam. (...)"

- 1898 - Na mensagem de Fileto Pires Ferreira em 6 de janeiro de 1898 consta:

"Melhoramentos do Porto

Depois dos serviços de aguas e exgottos, é o melhoramento do nosso Porto aquelle que mais urgente se faz sentir.

...O concessionario trouxe da Europa, onde havia ido em procura de capitães, um engenheiro mandado por uma importante casa ingleza no intuito de estudar o projeto de melhoramentos, e ver se era possível realisar-os contando com a receita que compen - sasse as importancias nelles empregadas.

Approvados pelo Governo os planos projectados, bem como os or - çamentos, estudava-se o melhor modo de levar aente os trabe -



lhos, facilitando algumas reclamações até certo ponto, justas quando o illustre conselheiro Alexandre Satturini, conselheiro do governo Federal na fiscalização dos Alfandegas, apresentou semão duvidas, ao menos observações sobre a competência do Estado em contratar o melhoramento do Porto.

Observou o competente delegado, que a Alfandega não podia ser privada d'un porto seu, com serviço proprio, sem que nisto concordasse o Governo Federal, e em troca de outros favores que lhe garantissem a perfeita execução de todos os trabalhos, de modo seguro e perfeito.

Contestando eu a competencia do Governo Federal sobre os trabalhos a executar no nosso porto, porque elles dizem respeito ao embelesamento de nossa cidade e por isso mesmo são de natureza absolutamente municipal, contudo penso que a Alfandega deve ter um serviço proprio, que facilite a sua fiscalização. Competindo á Federação os serviços que se relacionam com a importação, onde precisa exercer uma fiscalização constante e a verdadeira é natural que nada se possa fazer em tal assumpto sem accordar com o Ministerio da Fazenda.

Sim para que o concessionario pudesse desembarcar nos seus trapiches e armazenar em prédios seus mercadorias importadas, era preciso que para isso tivesse concessão especial, que consistiria no alfandegamento dos seus trapiches.

Deante da incerteza de obter estes favores, pois o Governo Federal podia mandar construir trapiches e armazens seus, o engenheiro encarregado dos estudos por parte da casa que queria chegar a si o contracto, arrefeceu, pedindo que fosse liquidado principalmente este ponto da competencia do Estado.

Em vista disto, e conhecendo a necessidade que tem o Governo Federal de predios apropriados as suas repartições fiscaes, não reguei o malgrado Dr. Torquato Tapajón, - de benemerito amazonense tão cedo roubado ao seu Estado, - de represental-o nas negociações que iam ser entabuladas com a União sobre o assumpto.

Infelizmente a morte privou o Governo dos serviços relevantes do Dr. Torquato Tapajón, e agora se acha encarregado dos negocios o projecto engenheiro Leppe Netto, á quem foram expedidas instruções necessarias.

É preciso Srs. Congressistas, que mesmo n'esta secção extracordinária, fique o Governo armado de poderes para resolver todas as questões que se suscitarem com o Governo Federal, bem como lhe seja permitido conceder os favores indispensaveis a execução dos trabalhos.

N' possível que o Governo ache meio de mais vantajosamente comprehendel-os.

Negociações já existem a tal respeito, e espero se realizarão se a Federação quizer para isso concorrer".(...)

- 1898 -A Lei nº 198 de 05 de fevereiro de 1898, autoriza o Governo do Amazonas a entrar em acordo com o Governo Federal e o Contratante das obras do Porto de Manaus. Esta lei foi publicada em 09 de fevereiro do mesmo ano.
- 1899 -No livro "O Estado do Amazonas", editado em Genova-Italia, datado de 1899 existem ilustrações do Porto naquela época.
- 1899 -Nos dias 7,9,11 e 14 de setembro deste ano, é publicado, no Diário Oficial, o edital de concorrência para a execução das obras de melhoramentos do Porto de Manaus.
- 1900 -O decreto nº 3725 de 1º de agosto de 1900 concede autorização à B.Rymkiewicz & Cª. para executarem as obras de melhoramentos do Porto de Manaus.
- 1902 -Em 05 de março de 1902, o engenheiro civil Bronislau de Rymkiewicz, representante da Empresa de Melhoramentos do Porto de Manaus, assina o contrato para execução de obras provisórias no porto.
Em 02 de dezembro de 1902 é transferido o contrato das obras de Melhoramentos do Porto para a firma inglesa Manãos Harbour Limited que, com o decreto nº 4533 de 08 de setembro deste ano, recebeu autorização do Presidente da República para funcionar no Brasil.
- 1920 -Nos "Relatórios e Vistas das obras e edifícios da M.H.L. concessionária das obras do Porto de Manaus" existem diversas fotografias que ilustram diversas etapas das obras do Porto.

Handwritten signature





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O EDIFÍCIO DA
ILHA DE SÃO VICENTE (39-43)

CBS: NO MESMO DOCUMENTO CITADO À PG.34
CONSTAM INFORMAÇÕES SOBRE A PONTE
DE SÃO VICENTE QUE LIGAVA ESTE E-
DIFÍCIO A CIDADE DE MANAUS E, POS-
SIVELMENTE EXISTA ALGUMA REFERÊNCIA
AO EDIFÍCIO. UMA PESQUISA MAIS DEMO-
RADA E ATENTA SERIA NECESSÁRIA. FI-
CA PORTANTO REGISTRADA A PONTE E SU-
A LOCALIZAÇÃO PARA POSTERIORES TRA-
BALHOS.

Francisco de Paula



- § Na planta da cidade de Manaus datada de 1852 consta a demarcação de um prédio na ilha de São Vicente.
- § Em 1854 o edifício existente na ilha de São Vicente é indicado ao Governo Imperial como o melhor local para se instalar um Hospital Militar.
- § Em 13 de dezembro de 1854, o presidente provincial, Herculano Ferreira Penna remete à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra a planta do prédio e o orçamento da despesa necessária para as obras de adaptação do "edifício de São Vicente" para nele funcionar um Hospital Militar.
- § Em 9 de junho de 1855 ancorou no Porto de Manaus o vapor Tapajós com a notícia de que no Pará havia surgido uma "moléstia de caráter mortífero" que foi classificada de "cholerina". Manoel Gomes Correa de Miranda, 1º vice-presidente da Província do Amazonas, na época, responsável pela administração da mesma, tomou providencias para que fossem "examinadas 40 praças de linha", que vieram do Pará, à bordo do "Tapajós".
Para que os soldados tivessem um lugar adequado ao tratamento necessário, Manoel Gomes Correa de Miranda, criou, provisoriamente, no edifício de São Vicente, uma Enfermaria Militar.
- § Em 1857 o prédio, após obras de reparos, já se encontrava em condições satisfatórias de funcionamento, embora Manoel G.C. de Miranda ressaltasse a necessidade de se fazer ampliações no edifício da "Enfermaria Militar".
- § No dia 14 de agosto de 1858, o 2º Cirurgião do Corpo de Saúde do Exército, Dr Antonio José Moreira, encaminha ao Presidente da Província do Amazonas, Francisco José Furtado, um relatório do estado sanitário da Província onde encontramos os seguintes dados:
"...a Enfermaria de São Vicente existente na extrema sud-oeste desta Cidade, único estabelecimento deste genero em toda a Província. O edifício de São Vicente, mui bem situado para o mister que exerce, acomoda as enfermarias militar e civil e tem tres grandes salas, 2 quartos regulares, dois outros pequenos, servindo um de prisão, uma cozinha e um saguão cercado de varanda.
Seu estado é bom, mas suas divisões não são apropriadas ao fim do estabelecimento; são indispensáveis portanto certas obras, que apropriem a azilar paisanos separados de militares e uns e outros das mulheres, que, com quanto até hoje não tenham fruido desse socorro, tem todavia tanto senão mais direito a ele, do que os indivíduos do outro sexo.(..)
(..) para igualar a caridade e mesmo manter a disciplina na parte mi

litar do estabelecimento, são indispensáveis as obras de que venho de falar."(...)

- O presidente da Província, Francisco José Furtado, ainda em 1858, em seu relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial, datado de 07 de setembro do mesmo ano, ressalta a necessidade de reconstrução da ponte de São Vicente que liga a cidade de Manaus até a ilha de São Vicente. Anexo à este relatório acha-se um outro, redigido pelo Tenente Coronel João Wilkens de Mattos, Diretor Interino da Repartição das Obras Públicas da Cidade de Manaus, onde consta a informação de que foi consertada a ponte de São Vicente.
- § No ano de 1859, o edifício de São Vicente, bem como a ponte de São Vicente, sofreram diversos reparos.
- § Em 1860 foram feitas diversas obras no edifício de São Vicente.
- § Em 1861 foram feitas várias obras no prédio da Enfermaria Militar. Neste mesmo ano teve início a reconstrução da ponte de São Vicente por ordem de Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da Província do Amazonas.
- § No ano de 1862 estava concluída a reconstrução da ponte de São Vicente. Segundo o parecer dos engenheiros da época, "era a mais elegante e bem construída das pontes da capital", conforme dados constantes no relatório apresentado por Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente provincial, na sessão ordinária de 3 de maio de 1862, da Assembléia Legislativa Provincial. Segundo este mesmo relatório, estava concluída a obra do Hospital Militar.
- § No ano de 1874 foram feitos diversos consertos no edifício de São Vicente.
- § No relatório do Presidente Domingos Monteiro Peixoto com o qual passa a administração da Província ao Sr. Nuno Alves Pereira de Melo Cardoso, 1º vice-presidente provincial em 16 de março de 1875, constam referências sobre obras diversas, feitas no edifício de São Vicente, bem como reparos e pintura na ponte do mesmo nome.
- § Em 1876, novas obras foram feitas no edifício de São Vicente.
- § Em 1877, no relatório administrativo de Domingos Jacy Monteiro, consta que o edifício de São Vicente estava necessitando de obras ou, talvez, ser reconstruído.
- § Nos anos de 1879 e 1880 foram feitas várias obras de reparos no prédio do Hospital Militar.



- § Na Fala com que o presidente da Província, Satyro de Oliveira Dias abriu a 2ª sessão da 15ª Legislatura da Assembléa Provincial em 4 de abril de 1881 consta que o edifício da Enfermaria Militar encontra-se bastante danificado a ponto de seu telhado despejar água para dentro das enfermarias em épocas de chuvas, embora pequenos reparos tenham sido feitos naquele edifício, por conta do Ministério da Guerra.
- § Em 1884 são feitos reparos no prédio da ilha de São Vicente.
- § No relatório apresentado ao coronel José Cardozo Ramalho Jr., governador do estado do Amazonas, pelo engenheiro civil Anísio de Carvalho Palhano, Secretário de Estado Encarregado dos Negócios da Indústria consta a seguinte informação:
"Enfermaria Militar do Estado - Foi apropriada para servir de enfermaria uma casa à rua Municipal, onde canalizou-se água."
- § No ano de 1900, o delegado fiscal do Tesouro Federal, José H. de Oliveira Amaral, encaminha um relatório ao Ministro da Fazenda, Joaquim Duarte Murtinho, onde existe referência à uma proposta feita por um cidadão de nome Paulo Machado, acompanhada de 10 plantas, para a construção de um prédio para a Alfandega, na ilha de São Vicente, tendo em vista o estado de ruínas do antigo prédio do Hospital Militar.
- § Em 20 de junho de 1902, o Ministro da Fazenda autoriza a publicação de editais com o prazo de 30 dias para a venda da ilha de S. Vicente.
- § No ano de 1903, a firma B. Rymkiewicz & Cª. solicita o aforamento de parte da ilha de São Vicente, situada no litoral do Porto de Manaus, que não estava incluída na concessão feita àquela firma. Neste mesmo ano, a Diretoria do Expediente do Tesouro Federal, solicita à Manóas Harbour Limited, informações sobre o que havia na ilha de São Vicente.
- § Na planta do litoral da cidade de Manaus datada de 1919 aparece demarcado o prédio do antigo Hospital Militar.
- § Em 1920 o Ministro da Guerra solicita ao Ministro da Marinha a demolição das obras de construção de uma carreira de navios nos terrenos da ilha de São Vicente.
- § No "plano de Manaus" datado de 03 de novembro de 1923, existente nos arquivos da Administração do Porto de Manaus, aparece a rua Bernardo Ramos com o seu nome primitivo-"Rua de São Vicente". No mesmo do-

cumento aparece demarcado um prédio na ilha com a legenda "Hospital Militar".

Francisco de Paula





DADOS HISTÓRICOS SOBRE A BOMBA DE ABASTACIMENTO
DO TANQUE D'ÁGUA DESTINADO AO SERVIÇO DE CONTEN
ÇÃO DE INCÊNDIO NO PORTO DE MANAUS. (44-45)

- § No livro, manuscrito, de registros dos relatórios das obras provinciais no período de 1869/1881, constam referências sobre uma bomba de incêndio instalada na Capitania do Porto de Manaus. Uma pesquisa mais aprofundada poderia ser feita através da leitura e estudo das informações contidas neste livro, bem como em outros documentos que se encontram em estado de conservação bastante delicado, o que determina uma pesquisa mais cuidadosa e lenta.
- A gramática de época(segunda metade do século XIX) e a grafia manuscrita, também são fatores que tornam bastante lenta uma pesquisa. Fica portanto registrada esta observação que, creio, será de grande valia para a continuidade deste trabalho que requer muito empenho, técnica e tempo disponível para sua realização mais completa.
- § Em 02 de março de 1904 são aprovados a planta e o orçamento de uma torre metálica para a caixa de água destinada ao serviço de incêndio no Porto.
- § Em janeiro de 1905 ficam concluídos o orçamento e projeto de uma torre-suporte para a bomba de alimentação para o tanque (caixa d'água) de incêndio.
- § O decreto nº 5743 de 31 de outubro de 1905 aprova os planos e orçamentos para uma nova torre metálica que servirá de suporte à bomba de alimentação do tanque destinado à extinção de incêndio no Porto.

Francisco de Paula...





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O TRAPICHE 15 DE NOVENBRO
ANTES E DEPOIS DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO POR
TO DE MANAUS EXECUTADAS PELA MANAOS HARBOUR LIM
TED. (46-49)

- § No ofício de 17 de julho de 1888, o Dr. Antonio M. de A. O'Connell Jersey, chefe da 2ª seção de Fiscalização das obras da Província, foi designado para fiscalizar as obras de construção do "Trapiche Princesa Izabel".
Provavelmente, com o advento da Proclamação da República, no ano seguinte, este Trapiche possa ter recebido o nome de Trapiche 15 de novembro.
- § O jornal Diário de Manaus de 25 de dezembro de 1890 da a seguinte nota: "Trapiche 15 de Novembro
Procedeu-se ontem a nova experiencia do guindaste sendo muito satisfatórios os resultados.
A obra da ponte e do barracão de ferro está terminado e pronto para ser entregue ao governo pelos empresários."
- § O mesmo jornal, datado de 23 de fevereiro de 1891 : "Pedido justo
Pedindo ao cidadão Diretor das Obras Públicas que se digne providenciar no sentido de que seja calçado sem perda de tempo o trecho compreendido entre o armazém do 'trapiche 15 de novembro' e a rampa do mesmo nome.."
- § Na mensagem lida perante o Congresso pelo Governador Eduardo Gonçalves Ribeiro em 10 de julho de 1893 temos: "...Trapiche 15 de Novembro
Este estabelecimento continua a prestar serviços ao comércio e ao fisco.(...)
(...) O serviço de conferencias efetuado pelo Trapiche 15 de Novembro continua a ser executado com a máxima prontidão e boa vontade, graças ao zelo dos senhores empregados."
- § A lei 198 de 05 de fevereiro de 1898, autoriza o governo do Amazonas a entrar em acordo com o governo federal e o contratante das obras do Porto de Manaus .
- § Nos dias 07,09,11 e 14 de setembro de 1899 é publicado, no Diário Oficial, o edital de concorrência para a execução das obras de melhoramentos do Porto de Manaus.
- § No livro "O Estado do Amazonas", editado em Genova-Itália, no ano de 1899, aparece, reproduzido em uma fotografia, o Trapiche 15 de Novembro.
- § No relatório apresentado pelo administrador da Recebedoria, Sr. Rodolpho Gustavo Albuquerque Cavalcante, em 1899, ao encarregado dos Negócios da Fazenda, temos as seguintes informações:
"...=Trapiche 15 de Novembro= Este estabelecimento que tem prestado

mui bons serviços não só ao Estado como ao Comércio, muito melhores ainda prestaria se a sua ponte fosse coberta; pois, por esse modo ofereceria em toda essa área grande acréscimo de lugar para acondicionamento dos generos que dia a dia vão em aumento concorrendo ao embarque.(...)

(...) O Estado, dispondo de recursos, deveria ter seu Trapiche em melhores condições ainda, para embarques, desembarques e beneficiamento dessas mercadorias.(...)

(...)No Trapiche 15 de Novembro existe um guindaste que pelo seu sistema e por estar com todas as peças principais quebradas não tem podido obter compradores, mesmo a despeito do Tesouro já os ter chamado por editais. Entretanto, parece que devo lembrar-vos que seria melhor o Estado mandar fazer nesse guindaste os concertos necessários e colocá-lo ao lado do Trapiche para o empregar na remoção de volumes de grande peso, pois, para isso muito bem ele se presta porque pode suspender até 20 toneladas, e ter-se-á por ele uma fonte de receita para os cofres."(...)

- § Através do decreto nº 3725 de 1º de agosto de 1900, é concedida a autorização para a firma B.Rymkiewicz & Cs. executar as obras de melhoramentos do Porto de Manaus.
- § No "Album do Amazonas 1901-1902", organizado no governo de Silverio Nery, página lll, há uma fotografia do Trapiche 15 de Novembro, com a seguinte legenda: "Trapiche da Recebedoria".
No mesmo album, página 64 da parte escrita, existem referências ao mesmo "Trapiche da Recebedoria".
- § Em 05 de março de 1902, o Engenheiro Civil Bronislau de Rymkiewicz, representante da Empresa de Melhoramentos do Porto de Manaus, assina o contrato para a execução das obras do Porto e arrendamento do Trapiche 15 de Novembro.
- § Data de março de 1902 a relação dos móveis e utensílios do Trapiche 15 de Novembro, quando de sua entrega à Empresa de Melhoramentos do Porto.
- § Em 20 de junho de 1902, o Trapiche 15 de Novembro foi entregue à Empresa de Melhoramentos do Porto de Manaus.
- § Em 02 de dezembro de 1902, é transferido para a Manãos Harbour Limited o contrato assinado com a Empresa de Melhoramentos do Porto , inclusive o arrendamento do Trapiche 15 de Novembro.
- § Em 08 de setembro de 1902, o Governo Federal concede autorização para a firma inglesa Manãos Harbour Limited funcionar no Brasil.

- § Data de 06 de fevereiro de 1903 o termo de transferência do contrato de arrendamento do Trapiche 15 de Novembro, da Empresa de Melhoramentos do Porto de Manaus para a Manáos Harbour Limited.
- § Consta num documento sem data, nos arquivos da Administração do Porto de Manaus, um projeto para a construção de uma plataforma de madeira para o Trapiche 15 de Novembro e, num outro documento, existente no Museu do Porto, um projeto para construção de uma cobertura de zinco, ao lado nascente do Trapiche 15 de Novembro e em comunicação com o mesmo.
- § Em um outro documento, também sem data, existe um orçamento de um trecho adicional de 24m ao Roadway para facilitar a chegada de embarcações na muralha do cais e no Trapiche 15 de Novembro.
- § Em 03 de setembro de 1909, foi elaborado o projeto para a elevação do antigo muro do Trapiche 15 de Novembro, que foi acrescido de 1 metro em elevação, no lado nascente, para ficar ao mesmo nível do novo muro construído pela M.H.L.A parte que ficava por trás deste muro foi toda aterrada.

Francisco de Paula





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O EDIFÍCIO EM QUE
FUNCIONOU O TESOIRO PÚBLICO DO AMAZONAS.
(50-52)

- § No livro, manuscrito, de registros dos relatórios das obras provinciais no período de 1869/1881, constam referências sobre a construção do "Edifício da Thezouraria", que teve início por volta de 1868 e levou algum tempo para ser concluída. Trata-se, no entanto, de uma construção de grandes dimensões e técnica elaborada, tendo, inclusive, abrigado a Recebedoria Provincial.
- § Numa placa que encima a portada principal, na fachada do prédio onde funcionou o Tesouro Publico do Amazonas, consta a inscrição: "Thesouro do Estado Federal do Amazonas começado em 1887 na administração do Brigadeiro Conrado Jacob de Niemeyer e concluído em 1890 na administração do Capitão Augusto Ximeno de Villeroy."
- § No entanto, não foi feito um estudo minucioso de toda a documentação levantada, embora não conste em nenhum dos documentos consultados nenhuma referência precisa da data de construção do prédio.
- § No relatório com que Domingos Monteiro Peixoto entregou a administração da Província ao 1º vice presidente, Capitão de Mar e Guerra, Nuno Alves Pereira de Melo Cardoso, em 16 de março de 1875 existem referências à algumas obras de reparos no prédio do Tesouro Provincial: concertos e caiação de 4 salas e no corredor interno do Prédio. É citado ainda, o fato da Recebedoria da Província ter funcionado no mesmo prédio e na mesma época.
- § Em 1876 Foram feitos reparos no prédio do Tesouro, conforme relatórios administrativos desta época.
- § Foram feitas algumas obras no prédio do Tesouro, preparando-se uma parte do edifício ocupada pela Recebedoria da Província, conforme consta no relatório apresentado ao presidente provincial do Amazonas, Agésilao Pereira da Silva, pelo Dr. Domingos Jacy Monteiro depois de ter entregue a administração provincial em 26 de maio de 1877. Ainda no mesmo relatório consta: "...Fiz mudar para o edifício do Tesouro, onde havia espaço e onde já estivera a Recebedoria Provincial, que se achava em parte do pavimento térreo do edifício sito à Praça da Imperatriz, o qual servia de residência à presidência da Província. Por aquela parte do edifício, ocupada pela Recebedoria, pagavam os cofres provinciais, o aluguel mensal de 100\$000, sem carecerem alias de carregar com esta despesa, que lhe fora imposta somente, segundo me consta, para se poder profazer o alto aluguel de todo o edifício."
- § No relatório com que Joaquim Cardoso de Andrade abriu a 1ª sessão da 19ª Legislatura da Assembléa Provincial do Amazonas em 5 de setembro de 1888, existe, em anexo, o relatório do andamento que tiveram

as obras públicas da Província do Amazonas no espaço decorrido de 12 de julho a 20 de agosto de 1888. Neste último consta:

"...Tesouro Provincial

Tendo o inspetor dessa repartição solicitado dessa presidência, a caiação, pintura e lavagem do edifício, foi organizado em cumprimento à ordem dessa presidência, contida em ofício nº 75 de 30 de julho, o respectivo orçamento na importância de 1:359\$907réis." No mesmo relatório, consta: "...Em ofício nº 118 de 20 do referido mes, solicitei autorização para fazer algumas modificações no edifício da Recebedoria, a qual foi dada por essa presidência, em ofício nº 70 da mesma data."



§ No livro "O Estado do Amazonas", datado de 1899 e editado em Nova-Itália, existe uma ilustração do prédio da "Tesouraria do Estado"

§ No "Album do Amazonas", organizado durante o governo de Silvério Ney, datado de 1900-1901, consta:

Ilustração do prédio do "Tesouro Estadual e Recebedoria"-(Pg.55)

Ilustração da "Rua do Tesouro", onde aparece o prédio do Tesouro. (Pg.76)

Ilustração do "Trapiche da Recebedoria", aos fundos do edifício do Tesouro. (O Trapiche da Recebedoria é o mesmo conhecido com o nome de Trapiche 15 de Novembro). (Pg.111)

§ Na obra "Relatórios e vistas das obras e edifícios da Cia. Manaus Harbour Limited concessionária das obras do Porto de Manaus", datada de 1920, existem fotografias onde o prédio aparece com características mais originais.

§ O prédio aparece reproduzido com a legenda "Tesouro Público do Estado do Amazonas" em uma edição especial datada de 7 de setembro de 1922, comemorativa do centenário da Independência do Brasil-Diário Oficial 07/09/1922-Pg.intermediária entre a de nº94278 e nº94279.

§ Na placa que se encontra na fachada do prédio anexo ao lado direito do edifício do "Tesouro" lê-se: "Secretaria de Economia e Finança/ Diretoria da Despesa/Realização Trabalhista do Governador Gilberto Mestrinho/Srcretario Dr. Oyama de Macêdo/1962".

Provavelmente, nesta época tenha sido construído este anexo, bem como o, de características idênticas, ao lado esquerdo do prédio; ambos de extremo mau gosto e sem nenhuma preocupação estética de equilíbrio com a construção mais antiga que, inclusive, pode ser considerada como um dos monumentos arquitetônicos mais belos da cidade.

Acio de Sosa



DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PRÉDIO DO MUSEU
DO PORTO E SOBRE O PRÉDIO DA ANTIGA CASA
DE MÁQUINAS DE TRACÇÃO ELÉTRICA DO ROADWAY.
(53-54)

- § Em abril de 1903 ficam prontos os projetos e orçamentos para a construção de um edifício destinado à abrigar as máquinas geradoras de energia elétrica para o Porto da Cidade de Manaus.
- § O decreto nº 4879 de 27 de maio de 1903 aprova os planos e orçamentos para a construção do edifício da "Casa das Máquinas da M.H.L.".
- § O decreto nº 5050 datado de 24 de novembro de 1903 aprova o orçamento para as despesas com a instalação de luz elétrica nos armazéns e demais dependências da Manáos Harbour Limited.
- § O decreto nº 5352 de 18 de outubro de 1904 aprova a despesa gasta com a instalação de um novo motor e gerador para duplicar a energia elétrica na "Casa das Máquinas da M.H.L.".
- § Em 08 de julho de 1908 é elaborado o orçamento para um sistema especial de linhas, cruzamentos e desvios para o serviço da nova tração para o Roadway, instalada em frente ao armazém 10.
- § O decreto nº 7295 de 21 de janeiro de 1909 autoriza a M.H.L. a ampliar os equipamentos de sua usina de eletricidade com a instalação de nova aparelhagem.
- § Em 08 de fevereiro de 1909 ficam prontos os projetos e orçamentos para a construção da "Casa de Máquinas de Tração Elétrica no Roadway".
- § Em 17 de fevereiro de 1909 fica pronta a planta geral do sistema especial de linhas, cruzamentos e desvios para o serviço da nova tração do Roadway.
- § Em 09 de janeiro de 1914 é autorizado o pagamento à Manáos Harbour Limited pela construção do edifício para conter as máquinas de tração elétrica no Roadway, bem como as instalações de todo o sistema.
- § Em 12 de dezembro de 1932 é elaborado o projeto do alpendre na área entre a "Casa dos Guinchos do Roadway" e o armazém 10a.

Deodoro A. Costa





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O PRÉDIO ONDE FUN
CIONOU "AS OFICINAS E MORADIA DOS DIRETO
RES DA M.H.L.". (55-56)

- § Em 1906 foi elaborado em Londres, pelos Arquitetos H.M.Fletcher e G. Pinkerton, o projeto para a construção do edifício das "Oficinas e Residência dos Diretores da M.H.L."
- § Data de 16/08/1913 o projeto de acréscimo das "Oficinas e Casa de Moradia dos Diretores da M.H.L.", que foi reformulado e concluído em 21 de fevereiro de 1914.
- § No frontão que encima a fachada principal da construção consta a inscrição da data "1904", o que vai de encontro com a data do projeto arquitetônico do edifício (em exposição no Museu)-1906 que, inclusive, não possui nenhuma indicação de frontão. Provavelmente o projeto para a construção deste prédio tenha sido iniciado ou encomendado em 1904 e concluído ou reelaborado dois anos mais tarde, quando, possivelmente, tenha sido construído.

[Handwritten signature]





DADOS HISTÓRICOS SOBRE O EDIFÍCIO DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO DE MANAUS, FACHADA DA RUA
TAQUEIRINHA, CELEIRO E AIMOXARIFADO.

(57-58)

- § Em 1905 foi elaborado um projeto, de origem Francesa, para a construção do prédio destinado ao escritório central da M.H.L. Este projeto, embora não tenha sido executado, contém alguns detalhes que, certamente, foram aproveitados para a elaboração do projeto, de origem Inglesa, executado em 1907, destinado ao "Escritório Central e Residência do Diretor da Manáos Harbour Limited".
- § Em 13 de fevereiro de 1906 foi autorizada a construção do Edifício do "Escritório Geral e Moradia dos Diretores da M.H.L."
- § Em 23 de maio de 1907 são aprovados os planos e orçamento para a construção de um "Armazém Celeiro" no porão do prédio do "Escritório Geral e Moradia dos Diretores da M.H.L."
- § Em 23 de setembro de 1912 fica concluído o projeto da fachada que encostava ao "Armazém do Almojarifado da M.H.L.", ao lado direito da fachada do edifício do "Escritório Central da M.H.L." que dava para a rua Taqueirinha.
- § Em 09 de dezembro de 1912 ficam concluídos o orçamento e o projeto para o "Armazém do Almojarifado da M.H.L.", que foi construído ao lado da fachada do edifício do "Escritório Central da M.H.L." que dá para a rua Taqueirinha.
- § Em 14 de janeiro de 1914 ficam aprovados as plantas e orçamentos para a construção do "Armazém do Almojarifado da M.H.L."

Francisco de S. S. S.





FICHAS DE REGISTRO DAS UNIDADES ARQUITETÔNICAS
QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM.
SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS.
(68-77)

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (ATM).

UNIDADE Nº- 01 - EDIFÍCIO DE SÃO VICENTE

ENDEREÇO- ILHA DE SÃO VICENTE



PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- O EDIFÍCIO ESTÁ OCUPADO PELA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- NÃO EXISTE NENHUMA REFERÊNCIA QUANTO A DATA EXATA DA CONSTRUÇÃO ORIGINAL, EMBORA MANTENHA CARACTERÍSTICAS DE UMA ARQUITETURA DE ESTILO "COLONIAL"-PROV/TE FINAL DO SEC.XVIII OU INÍCIO DO SEC.XIX.

HISTÓRICO- Pg.39-43

NESTE EDIFÍCIO, A PARTIR DO ANO DE 1854, FORAM FEITAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO PARA QUE NELE FUNCIONASSE A ENFERMARIA MILITAR DA PROVÍNCIA.

DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR AS PÁGINAS 39-43 E AS FOTOGRAFIAS 02-19.

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- ÍDEM AO ÍTEM ANTERIOR.

Manoel Eládio

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- BOM



OBSERVAÇÕES- SERIA INTERESSANTE QUE HOUVESSE UM CONTROLE POR PARTE DESTA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE SEMPRE QUE SE FIZESSE NECESSÁRIA UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO OU REPARO, FOSSEM OBEDECIDAS REGRAS DE RÉSPEITO PELAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS ORIGINAIS DO EDIFÍCIO, PARA QUE NÃO OCORRAM DESCARACTERIZAÇÕES COMO NO CASO DA FOTOGRAFIA DE Nº 12

OUTROS NOMES QUE O PRÉDIO TEVE:
ENFERMARIA MILITAR DE SÃO VICENTE
EDIFÍCIO DE SÃO VICENTE
HOSPITAL MILITAR DE SÃO VICENTE

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA AFEI N. 11.123/1978 DO PORTO DE MANAUS (ATM).

UNIDADE Nº- 02 - BOMBA DE INCÊNDIO

ENDEREÇO- FICA LOCALIZADA NO LADO DO RIO NEGRO, AOS FUNDOS DO TRAFICHE 15 DE NOVEMBRO.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL--

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- PROVAVELMENTE DATA DA DÉCADA DE 60 DO SÉCULO XIX, SOMENTE A BOMBA.A ESTRUTURA E COBERTURA DATAM DE 1905/1906

ÁREA CONSTRUÍDA- APROXIMADAMENTE 12m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PG.44-45

DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- 4 COLUNAS DE FERRO ENCIMADAS POR UMA COBERTURA DE 4 ÁGUAS. ESTRUTURA GERAL E EQUIPAMENTOS, TODOS EM FERRO.

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- A ESTRUTURA DATA DE 1905-1906 E A BOMBA, PROVAVELMENTE , FOI ADQUIRIDA NA DÉCADA DE 60 DO SÉCULO XIX.



Rauoldo

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- BOM



OBSERVAÇÕES- CONSULTAR FOTOGRAFIA Nº20



FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).

UNIDADE Nº- 03 - TRAPICHE 15 DE NOVEMBRO

ENDEREÇO- LOCALIZADO AOS FUNDOS DO ANTIGO EDIFÍCIO DO TESCORO PÚBLICO DO AMAZONAS, À MARGEM DO RIO NEGRO.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- UTILIZADO ATUALMENTE PARA GUARDA DE EQUIPAMENTO OPERACIONAL

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- PROVAVELMENTE FINAL DA DÉCADA DE 80 DO SÉCULO XIX.

ÁREA CONSTRUIDA- 653,94m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PG.46-49

DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº 21-26 E FOTOGRAFIA Nº 63.

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- ÍDEM AO ÍTEM ANTERIOR.

Darcio Di... (handwritten signature)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- BOM



OBSERVAÇÕES- RECOMENDO QUE SE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DESTA CONSTRUÇÃO VISTO TRATAR-SE DO ÚNICO EXEMPLAR EM ESTILO ORIGINAL NO ESTADO.

OUTROS NOMES: TRAPICHE 15
TRAPICHE DA RECEBEDORIA

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).

UNIDADE Nº- 04 - ANTIGO PRÉDIO DO TESOURE PÚBLICO DO AMAZONAS

ENDEREÇO- EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA MONTEIRO DE SCUZA, DENTRO DA ÁREA PORTUÁRIA DE MANAUS.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- SETOR DE OPERAÇÃO DA APM.

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- SÉCULO XIX.

ÁREA CONSTRUIDA- 954,56m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PG. 50-52



DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº 27-39

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- FACHADAS, ESCADARIA, ESTRUTURA, ALGUNS VÃOS INTERNOS EM ARCO.

Raico de Ode

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- REGULAR - VIDE FOTOGRAFIA Nº 36. O PRÉDIO APRESENTA ALGUNS SINAIS DE INFILTRAÇÃO NO SEU INTERIOR E EXTERIOR.

OBSERVAÇÕES- A CONSTRUÇÃO FOI TOTALMENTE DESCARACTERIZADA INTERNAMENTE. EXISTEM, INCLUSIVE, INFORMAÇÕES SOBRE PINTURAS DECORATIVAS A ÓLEO NAS PAREDES DE UMA SALA DO 2º PAVIMENTO. OUTROS NOMES:

TESOURO PROVINCIAL

TESOURO E RECEBEDORIA PROVINCIAL

TESOURO PÚBLICO ESTADUAL

PRÉDIO DO TESOURO DO AMAZONAS



FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).

UNIDADE Nº- 05 - PRÉDIO DA ANTIGA USINA DE ENERGIA ELÉTRICA DA MANAOS HARBOUR LIMITED

ENDEREÇO- ESQUINA DAS RUAS GOVERNADOR VITÓRIO E VIVALDO LIMA

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- MUSEU DO PORTO DE MANAUS

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- 1903

ÁREA CONSTRUIDA- 288,42m²

HISTÓRICO- VIDE PG.53-54



DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS-CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº 40-41

ALVENARIA DE TIJOLO APARENTE COM ESTRUTURA EM FERRO.

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS-TODO O PRÉDIO É ORIGINAL.

Francisco de S. S. S.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO - BOM



OBSERVAÇÕES - OUTROS NOMES: USINA DE ENERGIA ELETRICA DA M.H.L.
CASA DAS MÁQUINAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA M.H.L.
CASA DAS MÁQUINAS

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).



UNIDADE Nº- 06 - ANTIGA CASA DE TRACÃO ELÉTRICA DO ROADWAY

ENDEREÇO- RUA MARQUES DE SANTA CRUZ - ENTRADA PRINCIPAL DO PORTO DE MANAUS.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- SINDICATO DOS CARREGADORES E CONFERENTES DA PRAIA

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- APROXIMADAMENTE 1909

ÁREA CONSTRUIDA- APROX. 149,18m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PG. Nº 54

DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS-

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- A CONSTRUÇÃO MANTEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS COM EXCEÇÃO DE UM PISO INTERMEDIÁRIO DE CONSTRUÇÃO MAIS RECENTE, CONFORME INFORMAÇÕES DADA PELOS ENGENHEIROS DO SETOR DE OPERAÇÃO DA APM.

Barão de Balsa

ESTADO DE CONSERVAÇÃO - BOM



OBSERVAÇÕES - OUTROS NOMES: CASA DAS MAQUINAS DE TRACÇÃO ELÉTRICA

DO ROADWAY

EDIFÍCIO DO ROADWAY

CASA DE TRACÇÃO ELÉTRICA DO ROADWAY

CASA DOS GUINCHOS DO ROADWAY

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).

UNIDADE Nº- 07 - PRÉDIO DAS ANTIGAS "OFICINAS E MORADIA DOS DIRETORES DA MANAOS HARBOUR LIMITED".

ENDEREÇO- ESQUINA DAS RUAS VISCONDE DE MAUÁ E GOVERNADOR VITÓRIO.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- SETOR ADMINISTRATIVO DA APM.

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- PROVAVELMENTE ENTRE 1904-1906

ÁREA CONSTRUIDA- 709,91m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PG.55-56



DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº 42-43

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- O INTERIOR FOI TOTALMENTE DES-CARACTERIZADO E ADAPTADO PARA AS NOVAS FUNÇÕES A QUE SE DESTINA. FACHADA ORIGINAL.

Raíco Lisboa

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- BOM



OBSERVAÇÕES- A DATA INSCRITA NO FRONTÃO DO PRÉDIO NÃO COINCIDE
COM A DATA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO MESMO. CONSULTAR FOTO-
GRAFIAS Nº 42-43 .
OUTROS NOMES: EDIFÍCIO DAS OFICINAS E MORADIA DOS DIRETORES
DA N.H.L.
PRÉDIO DAS OFICINAS

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (AIM).

UNIDADE Nº- 08 - EDIFÍCIO DO ANTIGO "ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L. E RESIDÊNCIA DO DIRETOR DA Ca."

ENDEREÇO- RUA TAQUEIRINHA Nº 25



PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- ESCRITÓRIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS-APM.

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- 1907

ÁREA CONSTRUIDA- 1774,08m²

HISTÓRICO- CONSULTAR PÁGINAS Nº57-58

DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº 44-61

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIAS Nº44-61 INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE O PRÉDIO SOFREU VÁRIAS DESCARACTERIZAÇÕES, EMBORA MANTENHA-SE 80% ORIGINAL.

Acacio Di Baldo

ESTADO DE CONSERVAÇÃO - BOM



OBSERVAÇÕES - RECOMENDO QUE SE TENHA UM CONTROLE DAS OBRAS QUE POSSAM SER NECESSÁRIAS FUTURAMENTE NO EDIFÍCIO PARA QUE NÃO SEJAM SACRIFICADAS QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA CONSTRUÇÃO.

CUTROS NOMES: EDIFÍCIO CENTRAL E RESIDÊNCIA DO DIRETOR DA M.H.L.

ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L.

FICHA DE REGISTRO PARA AS UNIDADES ARQUITETÔNICAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PORTOBRAS/AM. SOB A PROTEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS (APM).

UNIDADE Nº- 09 - FACHADA CONSTRUIDA PARA ENCOSTAR O ARMAZÉM DO ALMOXARIFADO AO EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.I.

ENDEREÇO- RUA TAQUEIRINHA, AO LADO DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS-APM.

PROPRIETÁRIO- PORTOBRAS/AM.

UTILIZAÇÃO ATUAL- PROTEÇÃO DA ÁREA OCUPADA PELO EDIFÍCIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS.

ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO- 1912/1913, APROXIMADAMENTE

ÁREA CONSTRUIDA-

HISTÓRICO- CONSULTAR PG. Nº 58



DESCRIÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS GERAIS- CONSULTAR FOTOGRAFIA Nº 62

ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS ORIGINAIS- CONSTRUÇÃO ORIGINAL

Beico de de de

ESTADO DE CONSERVAÇÃO- BOM



OBSERVAÇÕES-

Memória do Porto

PORTO DE MANAUS E SUA HISTÓRIA

Muito poucas pessoas conhecem a história do Porto de Manaus, e às vezes não é por falta de vontade, mas sim por não existir uma fonte completa e acessível, como um livro por exemplo, onde estaria registrada essa parte da história da cidade de Manaus.

A iniciativa de divulgar a história do Porto de Manaus através do Informativo APM faz parte de um projeto mais amplo, que envolve a pesquisa e a montagem do "Museu do Porto de Manaus", e será uma forma de proporcionar um pouco mais de conhecimentos a todos e a oportunidade, aos interessados, de conhecer com detalhes a interessante história do Porto de Manaus.

PARTE I

Para entendermos a criação do Porto de Manaus é necessário voltar um pouco no tempo e observarmos como se desenvolveu a própria história da cidade em termos sócio-econômicos e, particularmente, como se desenvolveu a navegação na região, a ponto de possibilitar a criação de um grande porto para a região.

Assim, antes de entrarmos diretamente na história do Porto, vamos abordar nesse primeiro capítulo a Navegação no Amazonas. Sobre esse assunto, foram consultados alguns autores amazonenses que já pesquisaram o tema e pelos quais nos baseamos para compor esta parte da história. Foram eles: Antônio C. F. Reis, Aguilho Bittencourt e Antônio J. S. Leiteiro.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DA NAVEGAÇÃO NO AMAZONAS

A história da navegação no Amazonas tem início nos anos de 1542, quando Francisco Orellana em sua aventureira expedição, tomou os Andes e para prosseguir teve que atravessar um longo rio (hoje conhecido) para descer o rio Amazonas. Após a façanha de Orellana, em 1569 desceu o Amazonas a expedição de Pedro Urus e Lopo de Aguiar. Porém, só em 1637 Pedro Teixeira fez o percurso oposto, partindo de Camerê, no Pará, rumo ao grande comércio de frutos compostos de 45 variedades e melucas (frutas indígenas), conduzindo cerca de mil e ózentas pessoas. Sem dúvida um grande feito para a navegação amazônica, onde Pedro Teixeira tornou posse da região em nome da coroa portuguesa.

Desvendando a rede hidrográfica existente na região, um caminho acessível a grandes florestas, inúmeras expedições de Portugal e de outros países como Espanha, Holanda, cruzaram os rios da região marcando os anos de 1500 e 1700 com o início da colonização. Portugal, mais organizado e impressionado com sua política de fortificação com suas tropas de regentes, estabeleceu pequenos povoados e garantiu a hegemonia do tráfico da sua "Escola Real". Nesse período, desenvolveram-se em 1669 a fundação da cidade de Manaus; o grande extermínio de índios e fundação de várias missões carmelitas e jesuítas.

A navegação nessa época era realizada à vela e à tração e para se chegar ao fim de uma jornada não se via tempo sem descanso. Em 1750 foi assinado o



Plano da cidade de Manaus em 1650, gentilmente cedida pelo Princesa Afonso Ypiranga.

Tratado de Madrid entre Portugal e Espanha, que estabelecia as novas fronteiras entre os dois países. A comissão encarregada de demarcar o Amazonas, comandada por Mendonça Furtado, levantou abundantes plantas e cartas dos cursos d'água.

Em 1792, o 3.º Governador da Capitania de São José do Rio Negro, Lodo d'Almada, também promoveu uma série de medidas desenvolvimentistas, entre elas a mudança de sede da Capitania de Barcelos para o Lugar da Barra e a construção de um estaleiro.

A partir desses acontecimentos muito pouco ou quase nada foi feito para desenvolver a navegação da região. Politicamente, Felipe Albino Patroni e Marius Marcel Parente, delegados da Junta provincial eleita em Belém, em 1821, chamaram atenção para o problema de navegação do Amazonas em seus projetos para a eleição dos deputados do ultramar americano. Porém, no ano seguinte os acontecimentos da independência desviraram a atenção do novo governo Imperial para outros problemas.

A situação do Amazonas, portanto, era de completo abandono, carecia de medidas urgentes para ingressar no seio do Império, e o desenvolvimento da navegação interna era uma das medidas necessárias.

No começo do século dezoito aparece o primeiro documento sobre a regulamentação de mercadorias estrangeiras no país. Era a Carta Régia de D. João VI, de 21 de janeiro de 1808, que regulamentava os trabalhos portuários e as taxas a serem cobradas.

Neste período, circulava no comércio mercadorias da região entre Belém e os pontos mais distantes da província, milhares de embarcações, desafiando-se a do tipo que é coberta de mastros fixos e toldos de palha, de grandes proporções e considerada uma verdadeira barca-barca. Entre Belém e Tabatinga, na fronteira com o Peru, as viagens duravam, às vezes, até oito meses.

O Porto de Belém tinha um movimento bem regular de barcos e Escunas, que vinham da Europa, África e América, trazendo gêneros alimentícios, drogas farmaciais, artigos de indumentárias, ferretagens, armas, peixes etc., e levavam para seus países especiarias, crinais, cacaos, castanhas, bolachas, pimenta, café, algodão, termenics oleaginosos, serapim, saquinhos de borachas-indústria, sapateiros grande etc.

A navegação a vapor era a grande inovação da época e não havia entidade nacional capaz de subsidiar uma companhia de navegação. Foi nesse período que surgiu a primeira tentativa de navegação de Longo Curso no Amazonas, um problema eminentemente político.

O Conselheiro encarregado dos negócios do Brasil nos Estados Unidos, Silvestre Rebello, entra em acordo com a empresa "New York Society" e em 1826 o vapor "Amazonas" fundado em Belém. O Capitão Heffernan entrega ao Presidente da Província do Pará, tenente-coronel José Félix Pereira Borges, uma carta do diplomata brasileiro que cita a importância da navegação a vapor para a região.

O presidente Borges, para decidir sobre o assunto convoca uma reunião do Conselho Municipal, comerciantes e pessoas da sociedade de Belém, expondo seu ponto de vista contrário à abertura da navegação do barco estrangeiro solicitando que o mesmo só traria Desvantagens, entre elas, a morte de navegação em câmaras. Assim, a penetração do "Amazonas" no Manaus foi proibida.

Tês anos depois, o comerciante Joaquim José de Siqueira propôs a organização de uma sociedade que teria entre outras finalidades programáticas, a de construir embarcações e dar auxílio à navegação com barcos a vapor nos rios Amazonas, Tocantins, Solimões e Arinos. Como a aprovação da sociedade necessitaria do consentimento das autoridades provinciais bem como Incentivos do Governo Imperial, o Presidente do Pará nomeia um comissário para dar o parecer sobre o contrato. O relatório, João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, futuro presidente da Província do Amazonas, analisou o projeto e sua importância para o comércio, porém não conseguiu obterem a finalidade da sociedade e um voto contrário de Fonseca Cardoso, que era em favor do envio por dez anos à sociedade, visto por alguns abulso uma nova proposta para o desenvolvimento da região. Mesmo assim o assunto foi muito debatido nos jornais da província.

O encargo seguinte à navegação a vapor, não era quanto à sua necessidade, mas sim quanto ao prêmio, que e incentivo que abinha.

No próximo número vamos abordar o início da navegação a vapor na região até a abertura da concessão para a construção do Porto de Manaus.



Barco a vapor se faz a carga e descarga no Amazonas, em 1920, antes da construção do Porto de Manaus.

EXPEDIENTE

Elaborado sob a responsabilidade de: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS - Empresa de Serviços PORTUGARAS
 (Rua São Marcos, Fone: 3110 AM 378)
 Colaboradores: Cláudio Góes, Christiane Lelis
 An-Inch: Rua Teófilo, 25 tel. 232 4132 Imprensa: Imprensa Oficial



Memória do Porto

CRONOLOGIA HISTÓRICA DA NAVEGAÇÃO NO AMAZONAS

Continuaremos neste número a abordar a história da navegação no Amazonas, particularmente a história da navegação a vapor pelos rios do Amazonas, lembrando novamente que o resumo que estamos apresentando foi fundamentado nos livros dos três autores amazônicos que abordaram o tema: Arthur C.F. Reis, Agnelo Bittencourt e Antônio J. S. Loureiro. Salientamos a participação especial do professor Mário Ypiranga Monteiro, que deu uma valiosa contribuição sobre o assunto com o seu artigo "O Primeiro Navio a Vapor em Águas Amazonenses", publicado no jornal "A Crítica" em 16 de novembro de 1955.

A NAVEGAÇÃO A VAPOR NO AMAZONAS

Como já vimos, a entrada da navegação a vapor no Amazonas foi muito polêmica por diversos fatores: políticos, econômicos e até mesmo o preconceito contra a inovação. Foi somente em 1842, com o primeiro navio a vapor subindo as Águas do Amazonas, conduzindo uma comissão encarregada de explorar o vale do Rio Branco.

De seu relato Mário Ypiranga descreve o Guapiçá como um vapor de rodas laterais, acrescentando o seguinte: "Empenhado de fumo negro, assanhado e ignorância das populações marginais compostas de Índios e de mestiços de Índios-brancos, mas também uns portugueses e demais estrangeiros radicados, não habituados a esse gênero de embarcação". O tempo de viagem gasto entre Belém/Manaus foi de 10 dias, revelando a eficiência dessa linha de navegação.

A essa altura a navegação do Amazonas era um problema de ordem política internacional, pois vários países queriam explorar as decantadas riquezas naturais do Amazonas, e a navegação a vapor era o meio mais racional. Apesar de toda essa atrelada voltada para a região, o Governo Imperial não tinha fechado a navegação nos grandes rios e seus afluentes por o resto do mundo.

A produção dos produtos naturais vinha crescendo e começava a saturar no comércio geral da exportação do estado. Em 1847 entrou em funcionamento o primeiro instituto de crédito, o Banco Comercial do Pará, tornando-se indiscutível, então, a necessidade de um sistema de transporte mais eficiente para o desenvolvimento da região.

Em 1848, Teófilo Aranha, na Câmara do Império, iniciou no assunto, apresentando uma emenda no orçamento geral, autorizando o Governo Central a fazer navegar e Amazonas por vapores, empregando barcos da Armada Nacional ou concedendo auxílio à empresa que a tal se propusesse.

No ano de 1850 dois acadêmicos importantes constituíram decisivamente para a navegação e consequentemente para o desenvolvimento da Amazônia. Pela Lei n.º 582 de 5 de dezembro, a Companhia do Alto Amazonas foi elevada à categoria de "Proteção do Amazonas". Na do seguinte, a Lei n.º 506 autoriza o Governo a criar a navegação a vapor no Rio Amazonas e seus afluentes. J. Don não depois o Decreto n.º 1055 de 20 de outubro de 1852 aprovou o Estatuto da "Companhia de Navegação e Comércio no Amazonas" organizado por Irineu Evangelista de Souza, Barão de Mauá, iniciando suas atividades em 1855 com o primeiro privilégio da navegação a vapor na região, pelo período de 50 anos.

Em troca do privilégio da concessão e dos investimentos, a Companhia se obrigava a desenvolver programa de realizações no mesmo sentido para criar a espaço econômico mais de progresso e de desenvolvimento. A primeira linha estabelecida era de Belém a Manaus, com rotas por Itapirica,

Curupá, Prainha, Santarém, Óbidos, Vila Bela (Parintins) e Itacaitira. O vapor "Mauá" foi o primeiro da companhia, chegando a Manaus em 11 de janeiro de 1855. Logo a seguir o vapor "Rio Negro" incorporou-se à frota.

Agnelo Bittencourt, em sua obra, cita o comentário do Presidente da Província do Amazonas, Hercúlo Ferreira Pena, feito em agosto de 1854, no qual dizia: "em algumas viagens não tem os barcos podido receber toda a carga que lhes oferece os diversos pontos, tanto na subida como na descida, e o número de passageiros já por diversas vezes, excedia a 40 na chegada e na saída de Belém". O movimento de passageiros no primeiro ano foi de 691 indivíduos.

A segunda linha foi inaugurada em 1.º de setembro de 1855, entre Manaus e Nauta, no Peru, ainda com o navio Mauá, que veio atender à região do



destino com os seguintes pontos de escala: Tucuzi, Iguaçu, Fonte Boa, Tucantins, Tabatinga, Loreto e Felix, os dois últimos no Departamento de Loreto; no Peru, gastando o percurso de 56 dias e 18 horas de viagem.

A linha Manaus-Nauta, decorria do tratado assinado a 25 de outubro de 1851, em Lima, pelo Ministro Ponce Ribeiro Visoza, e visava obter apoio à internacionalização do Rio Amazonas, precedida pelos Estados Unidos. Por esse tratado que assinou os países banhados pelo Amazonas, nele poderia ter navios. O Peru subvencionava com 2.000 dólares a companhia brasileira que estabelecesse linha regular em seu território.

A terceira linha foi estabelecida em 1855, cobrindo o Tucantins e a quarta, subindo o Rio Negro até Santa Isabel. A linha para o Rio Negro era muito perigosa, por ter suas condições de navegabilidade insustentáveis principalmente na vazante. O "Manaus" vapor que fazia esse percurso, deixava Manaus de dia, tornando-se assim uma linha que não deixava muito lucro, não só por ser uma navegação demorada e perigosa, mas porque quase toda a carga deixava de fazer.

Os relatos das vias navegáveis do Amazonas, feito indiscutível à sua regularização, começaram a ser realizados. O Conde Rorwaldowski criou um roteiro de navegação de Manaus a Nauta, a bordo do "Maitens" e João Wilkens de Itapirica (junho 1844) o mesmo itinerário.

Em 1854 a Companhia de Comércio do Amazonas altera seu contrato com o Governo Imperial, obrigando-se a realizar duas viagens mensais até Manaus, em apenas quinze dias, renunciando ao privilégio da exclusividade da navegação. A Companhia, porém,

estava obrigada a estabelecer duas colônias de estrangeiros, pois o vale possuía-se de sua insignificante densidade demográfica.

A década de 1860 a 1870 foi caracterizada pelas tentativas de reconhecimento dos vales dos afluentes da margem direita do Amazonas, iniciando-se por essa época as explorações dos seringueiros nativos do baixo Purus. Expandiu-se a navegação e Manaus obteve alguns melhoramentos urbanos. O progresso material que ocorria na província era decaente à expansão da navegação e o povoamento dos seringueiros que iniciavam seu ciclo econômico na região.

A navegação a vapor crescia rapidamente na região. A Companhia de Navegação possuía, desde 1855, oito linhas de exploração. A movimentação de passageiros crescia assustadoramente. A frota fluvial peruana operava com dois navios, "Patata" e "Morona" de Iquitos e Loreto, no Peru, até Manaus e Belém. Esse mesmo roteiro executava o "Inca", da Companhia de Navegação do Amazonas. Em 1864, fundaram em Manaus 82 navios à vela com 1.468 toneladas e 40 navios a vapor com 5.925 toneladas.

Além da Companhia de Comércio e Navegação do Alto Amazonas surgiram inúmeras iniciativas particulares fora do círculo das grandes companhias, entre estas a firma Lobo & Siqueira com seu navio "Cururu"; a firma Thury & irmãos com o navio "Araripanga"; a firma H. H. H. com o navio Madeira e Lian José Nunes da Silva & Cia com o navio "Estreito", etc. Porém, os rios Purus, Madeira e Negro prestam um serviço compatível com o movimento mercantil que tinham, já que os regates tinham conta destes rios.

Pela Lei n.º 154, de 7 de outubro de 1856, a Assembleia Legislativa autorizou a Presidência da Província a contratar Alexandre Paulo de Brito Amorim, que organizou, em Manaus, a Companhia Fluvial do Alto Amazonas, para explorar esses rios, os quais teria o monopólio de vinte anos de navegação.

Brás Amorim seguiu para o Rio de Janeiro, onde firmou estabelecimento semelhante com o Governo Imperial. Em seguida, foi à Europa, e fim de atingir à construção dos navios já encomendados, os quais não poderiam fazer pontos no porto destinado para a inauguração das linhas contratadas. Por isso de 19 de Setembro de 1858, a vista das suas despesas, Brás Amorim obteve uma permissão por seis meses para dar cumprimento às suas obrigações.

No número anterior abordamos que a abertura do início da navegação a vapor até a abertura da concorrência para a construção do Porto. Instaurando assim a liberdade, pois a história da navegação a vapor à vela, e necessariamente de mais época, ficando para o próximo número o seu relato final.

INFORMATIVO/APM

Editado sob a responsabilidade da Administração do Porto de Manaus
Impressão de Simeão Fontoura

EDITOR
ARA MARIKATH PEREIRA
MFB AN 378
COLABORADORES
Cláudio Corêa
Clayton de Lira
REDAÇÃO
Rua Teopistofo, 25
Tel. 235-6132
IMPRESSÃO
Impressão Oficial

Memória do Porto

CRONOLOGIA DA NAVEGAÇÃO NO AMAZONAS (III)

As duas primeiras companhias a vapor a atuarem no região foram: Companhia de Navegação e Comércio (criada no jornal anterior), seguida pela Companhia Fluvial do Alto Amazonas, ambas feitas em percurso de Belém até os mais diversos pontos do Amazonas.

Somente em 7 de dezembro de 1866, a Lei Geral n.º 4749, abriu os rios Amazonas, Negro, Tocantins, Tapajós e São Francisco à navegação estrangeira, emergindo novamente a questão do estrangeiro no Amazonas. Quando César Ferreira Reis comenta em seu livro que "A campanha pela Abertura do Amazonas pela significação político-internacional, pelo sensacionalismo que provocou, ecoando dentro e fora do país, pôde dar-se como corrente paralela à da abolição".

Após a abertura da navegação desses rios, ocorreram numerosos estudos sobre suas condições e sua navegabilidade, abrindo possibilidade às iniciativas particulares para explorar os com barcos a vapor.

Nesse período (1865) a Guerra do Paraguai acarretou mudanças na economia do país, determinando sua transformação, com isso as duas companhias que atuavam no região passaram por sérios embargos, quase impossibilitando o planejamento do empreendimento. Principalmente a Companhia Fluvial do Alto Amazonas que só conseguiu a operar efetivamente e regulamentar em 1870.

No Rio, por iniciativa particular, o Sr. João Augusto Correia, uma exposição mercantil da mesma forma que a anterior, iniciou em 1867 a Companhia Fluvial Paranaense, uma empresa pequena que aos poucos atuou em franca concorrência com a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas. Agente Bismarck fala que três anos depois a Fluvial Paranaense foi incorporada à Companhia de Navegação e Comércio.

A rivalidade comercial entre as duas principais empresas era grande, porém a Companhia de Navegação e Comércio do Alto Amazonas sempre teve melhores condições financeiras que a Companhia Fluvial, a qual não estava tendo boa sorte devido aos seus encargos multiplicados principalmente com a desvalorização cambial motivada pela Guerra do Paraguai, pagando quase em dobro as prestações dos seus compromissos com a Inglaterra em libras esterlinas. Apesar disso, a Companhia desfrutava de excelente crédito e assim conseguiu ainda pelo governo de El Comodoro avarias linhas que partiam de Manaus, escalavam em Anápolis, Cassimá, Itacosteira, Sines, Conceição e Parícutia.

Antônio Loureiro em seu livro, relata que a Companhia de Navegação e Comércio foi adquirida por uma empresa inglesa, negociação confirmada pelo decreto n.º 4253 de 7 de julho de 1871. Um ano depois esta empresa passou a denominar-se Amazon Steamship Navigation Company. A 27 de abril de 1874 foi a vez da Companhia Fluvial do Alto Amazonas, de Alexandre Amorim, e da Fluvial Paranaense, também adquiridas pela empresa inglesa.

Apesar desta outra fusão a fusão das duas principais empresas de navegação. Segundo ele, em virtude do Decreto Imperial n.º 9.375, de 21 de maio de 1874, fundiu-se a Companhia Fluvial com a Companhia de Navegação e Comércio Paranaense e a Amazon Steamship Navigation Company, com sede em Londres.

A Companhia Steamship Navigation Co. Ltd. de navegação e comércio, todas as subversões feitas e as suas gestões políticas pelas empresas de navegação foram atribuídas à mesma. A Companhia foi licenciada pelo Decreto n.º 11.º de agosto de 1870, assinado do então então então.

Alexandre Amorim, um sétimo ano em que sua companhia foi adquirida pela companhia inglesa

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR EXISTENTES

COMPANHIA	RESPONSÁVEL	DATA
— Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas	— Irineu Evangelista de Souza/Barão de Mauá	— 1852/55
— Companhia Fluvial do Alto Amazonas	— Alexandre Paulo de Brito Amorim	— 1866
— Companhia Fluvial Paranaense	— João Augusto Correia	— 1867
— Amazon Steam Navigation Company (incorporou as 3 linhas)	— Alexandre Amorim	— 1870
— Liverpool and Amazon Mail Steamship Co. Ltda. (largo curso)	— Alexandre Amorim	— 1874
— Red Cross Line	— Singlehurst, Brockelhurst & Co.	— 1877
— Cia. Pará e Amazonas (fundiu-se com a de Mauá em 1892)	— Singlehurst, Brockelhurst & Co.	— 1882
— South Steamship Company Limited (adquiriu a Red Cross)	— Singlehurst, Brockelhurst & Co.	— 1901
— The Amazon River Steamship Company Limited (OSIS já fazia viagens esporádicas até Manaus desde 1879)	— The Amazon River Steamship Company Limited	— 1911
— Companhia Fluvial de Paquetos (substituiu a Amazon Steamship Navigation Company)	— The Amazon River Steamship Company Limited	— 1911
— Companhia Brasileira de Paquetos	— Lloyd Brasileiro	— 1962
— Companhia Maranhense e Pernambucana	— Lloyd Brasileiro	— 1962

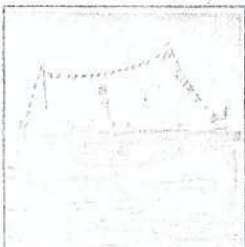
uma outra empresa em Londres (1874) denominada Liverpool and Amazon Royal Steamship Company, visto que possuía o concessão de uma linha de navegação para a Europa, tarceno o seguinte roteiro: Manaus, Serpa, Cúrida, Sautarém, Belém, Lillobo, Viço e Havre.

Dessa forma, Manaus veio a ter ligação regular direta com a Europa pela iniciativa de Amorim, que se comprometera a fazer com subvencão anual de 50 contos, seis viagens anuais, número que dobrava após os primeiros anos.

Pelo Decreto n.º 5.799 de 18 de novembro de 1874, foi criada a Capitania dos Portos do Amazonas, instalada a 12 de fevereiro de 1875.

Em 1875 a empresa Liverpool and Amazon Mail Steamship Co. Ltd. começou a enviar seus paquetos fazendo viagens até Manaus, mas logo interrompeu o serviço por problemas administrativos em sua sede em Londres.

Outra empresa que veio a ser instalada neste período foi a Red Cross Line, da firma inglesa Singlehurst, Brockelhurst & Company recebendo a subvencão oficial. Em 1901 a Red Cross Line foi adquirida pela Boon & Co. que desde 1879 ligava Manaus à Europa e aos Estados Unidos, esporadicamente.



Mapa da rota de navegação entre Belém e Manaus, mostrando o rio Amazonas e pontos de parada como Anápolis, Cassimá, Itacosteira, Sines, Conceição e Parícutia.

Sobre o período de 1880 a 1890 pouca coisa encontra-se relatado sobre a navegação, mas é nessa época que a borracha começa a ser empregada como cimento nas rodas dos velocípedes e arteiros. Também é nesse período que o fluxo nordestino aumenta, principalmente após a seca de 1877.

Todos esses fatores facilitaram o desenvolvimento da navegação. Em 1882, Manaus foi ligada diretamente com os Estados Unidos através da firma Birch & Co. e diretamente com a Corte, o sul do país, através da Companhia Brasileira de Paquetos, anteriormente da Lloyd Brasileira. Até essa data todos os navios que saíam de Manaus tinham Belém como seu último porto, onde era feita baldeação de carga e passageiros.

O movimento de navegação para o sul aumentou consideravelmente. Quatro navios da Lloyd ancoravam mensalmente em Manaus, fora os navios da Companhia Maranhense e Pernambucana que estavam chegando até Manaus.

A situação econômica da Província continuava sendo como anteriormente o extraterritório, principalmente o da borracha. A crise econômica a crescer. O Estado contratou a recobredia em 1880 (seu período da Operação) e após do período, inaugura o tráfego estadual "15 de novembro", por onde as cargas passavam.

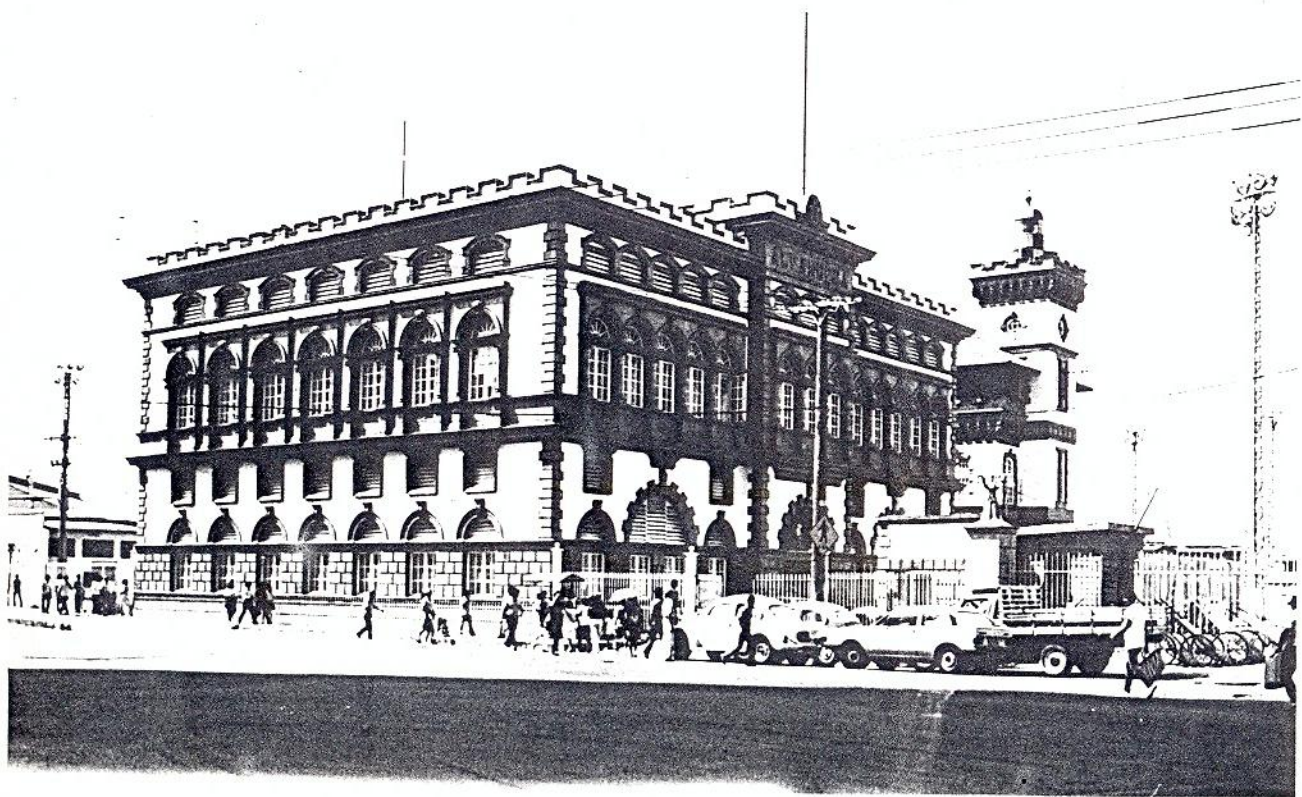
O movimento cresce e a cidade não tinha ainda o seu Porto, os navios ficavam no rio, na frente da cidade, e as cargas eram movimentadas através de alvaregos.

Os autores consultados terminaram seus relatos no período da Proclamação em 1889, fazendo algumas citações esparsas sobre 1926.

O período de 1890 e 1900 foi um dos mais propícios para a navegação e para a cidade, negociação com a borracha começou a prosperar, além disso de concessão de better transferidas sua sede para Manaus, aumentou a frequência da navegação até Manaus, tornando-se necessária a construção de um Porto.

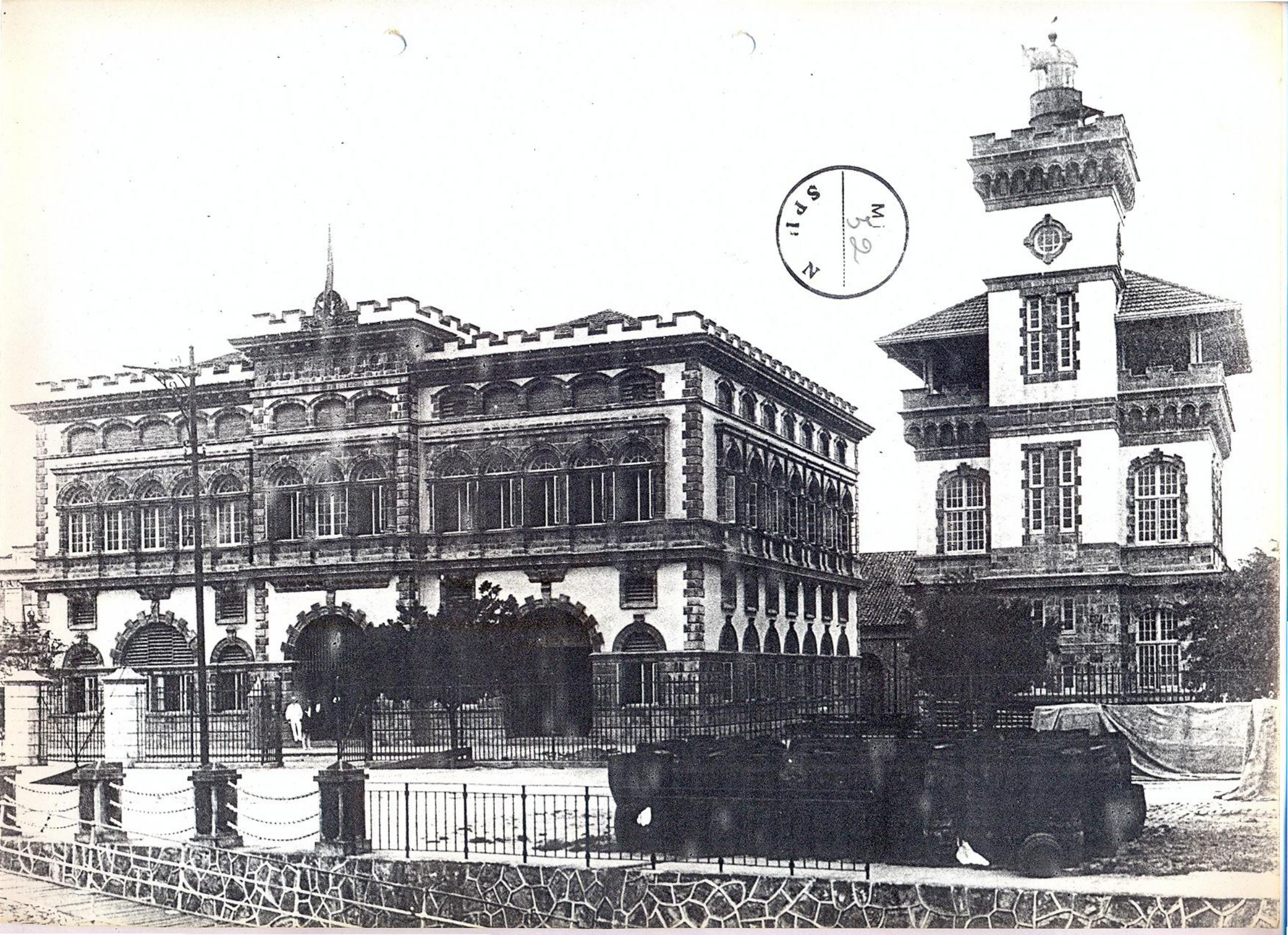
Em setembro de 1890 o Ministério de Viagem e Obras Públicas altera o decreto para a criação das obras de melhoramento do Porto de Manaus, promovendo a entrega das propostas até abril de 1900.

No período seguinte começamos a contar a história do Porto de Manaus.



Aljándiza - R. Marqués de La Cruz





M. 32
S.P. 11

MIND
33
SPAN





SPH
Minc
54



Aljānolisa.

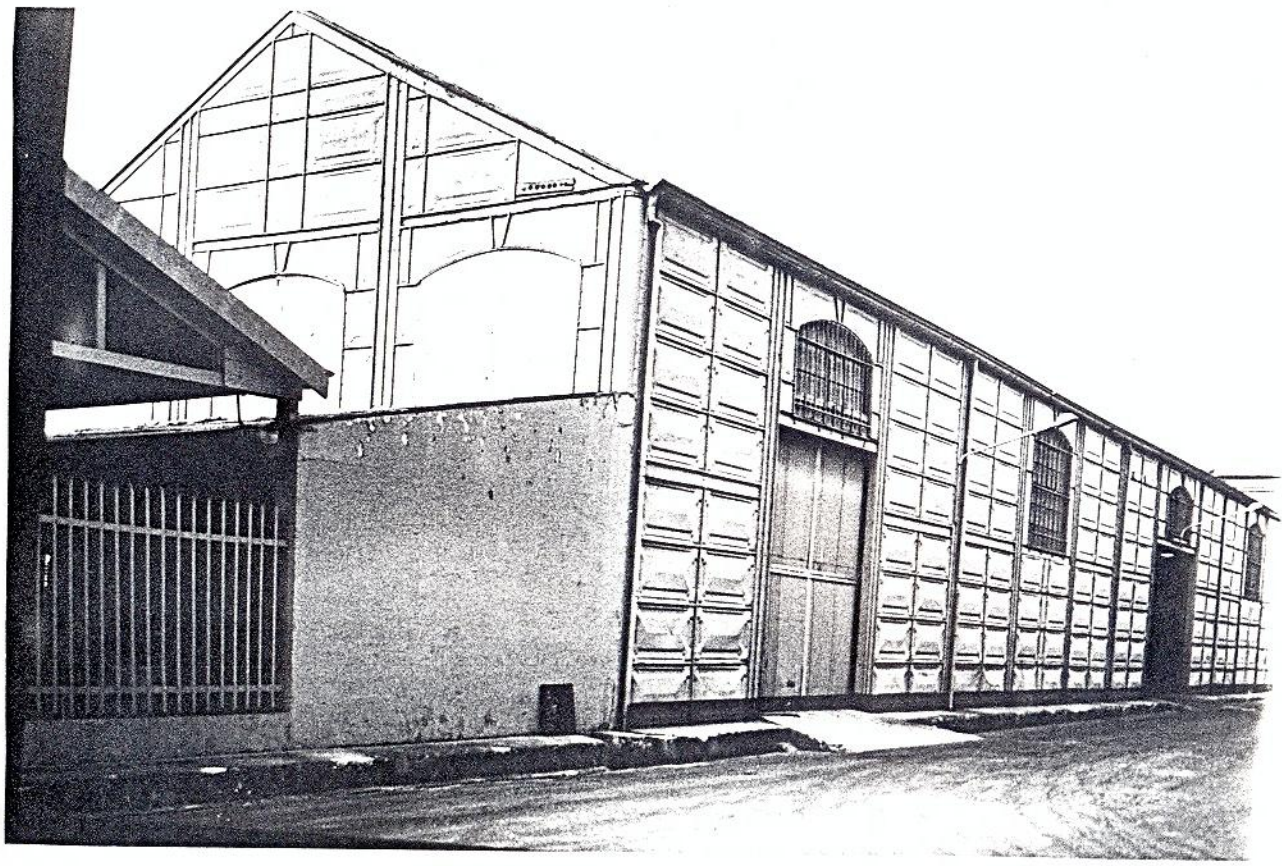




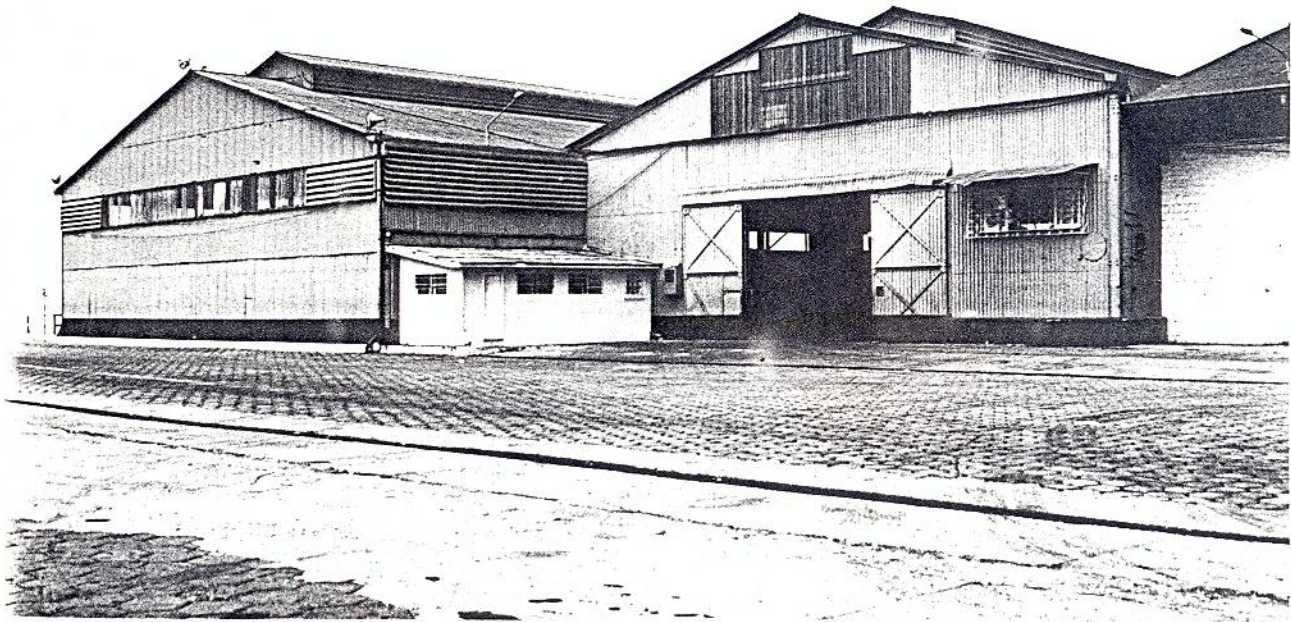
M.L.
36
S P T T A N



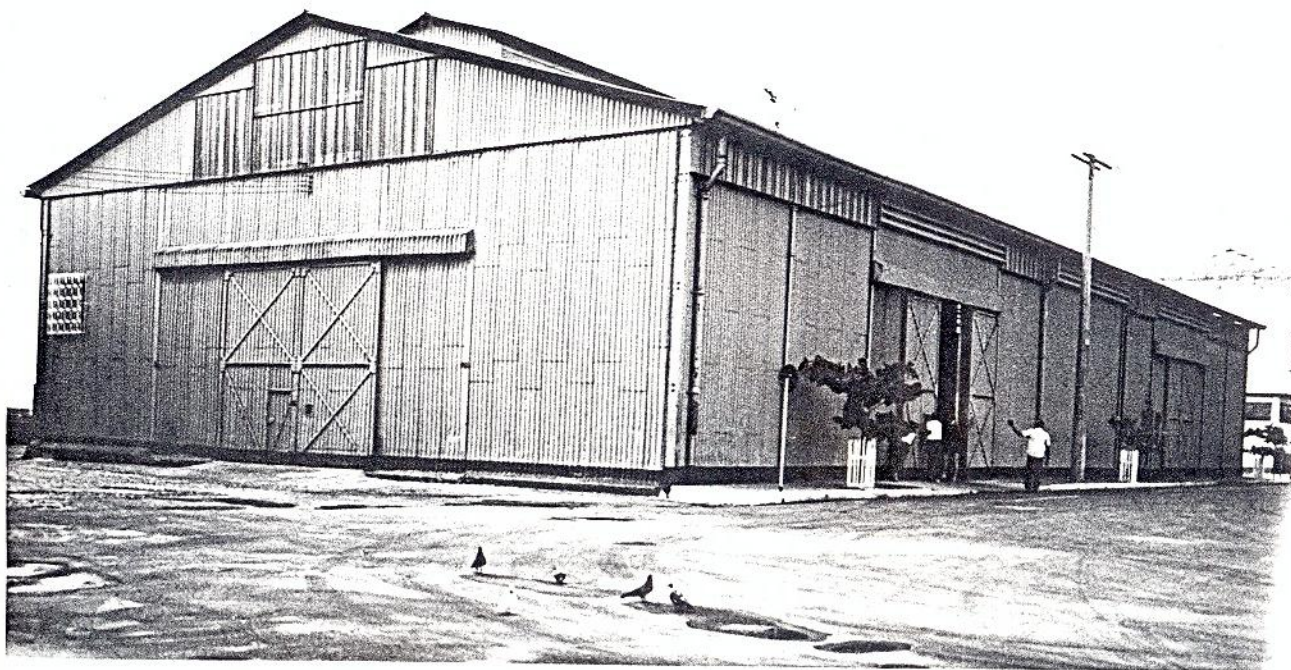
Minneapolis
552



MINC
38
PHAI

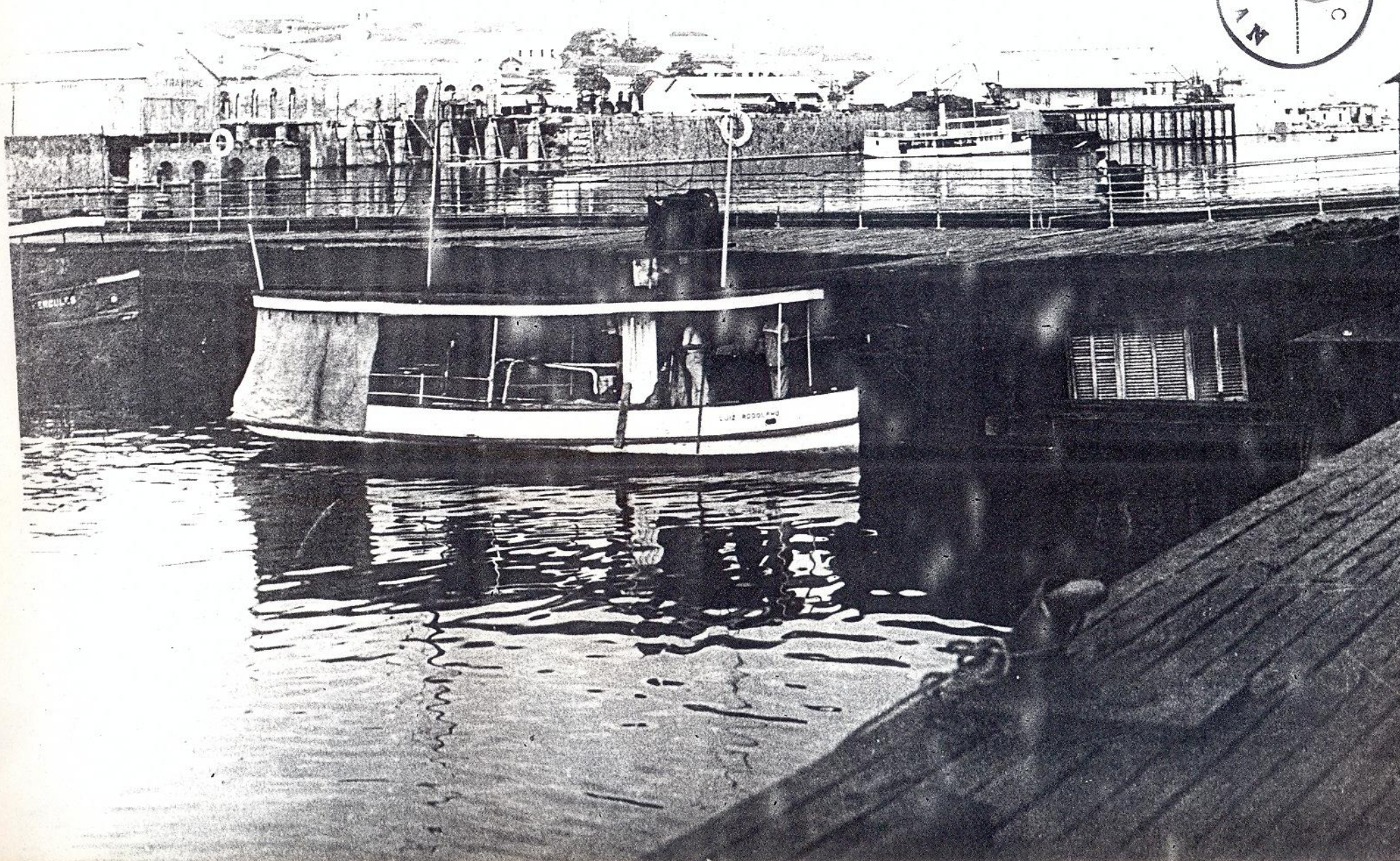


Minc
329
S P H A



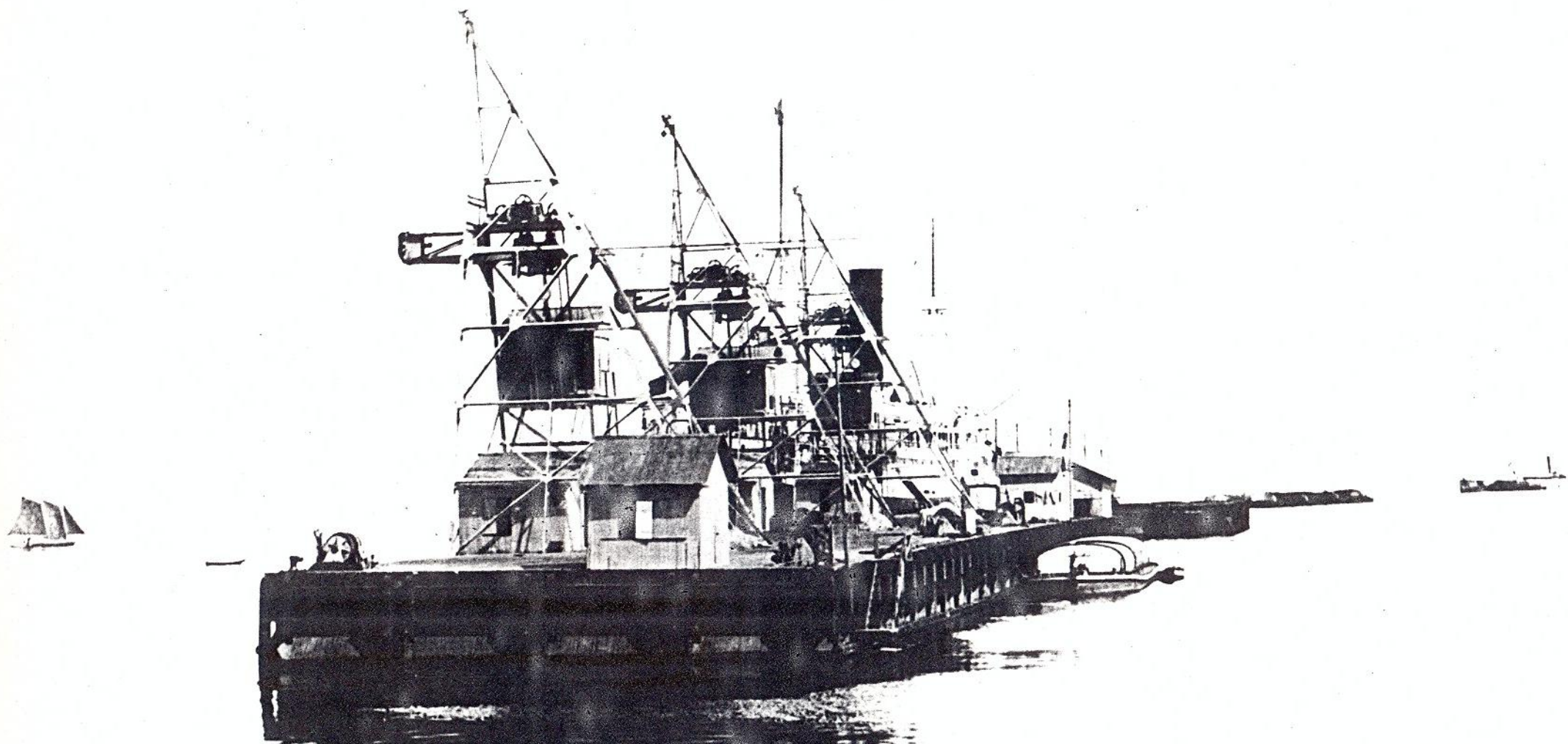
Minc
60
H H A

MINC
69
S. P. A. V. C.



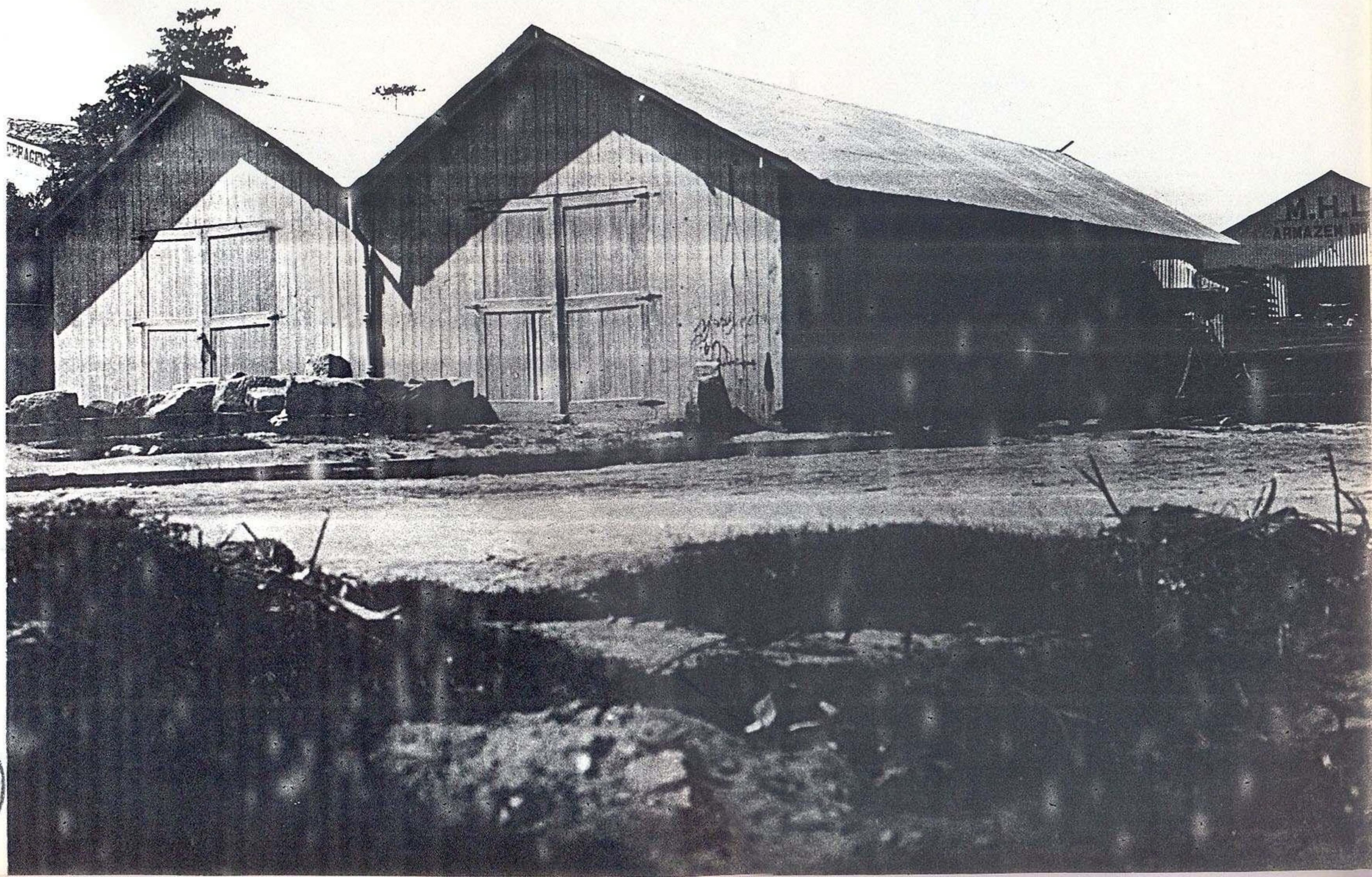
ENCILLO

LUIZ RODOLPHO



M. 69
SPHANS





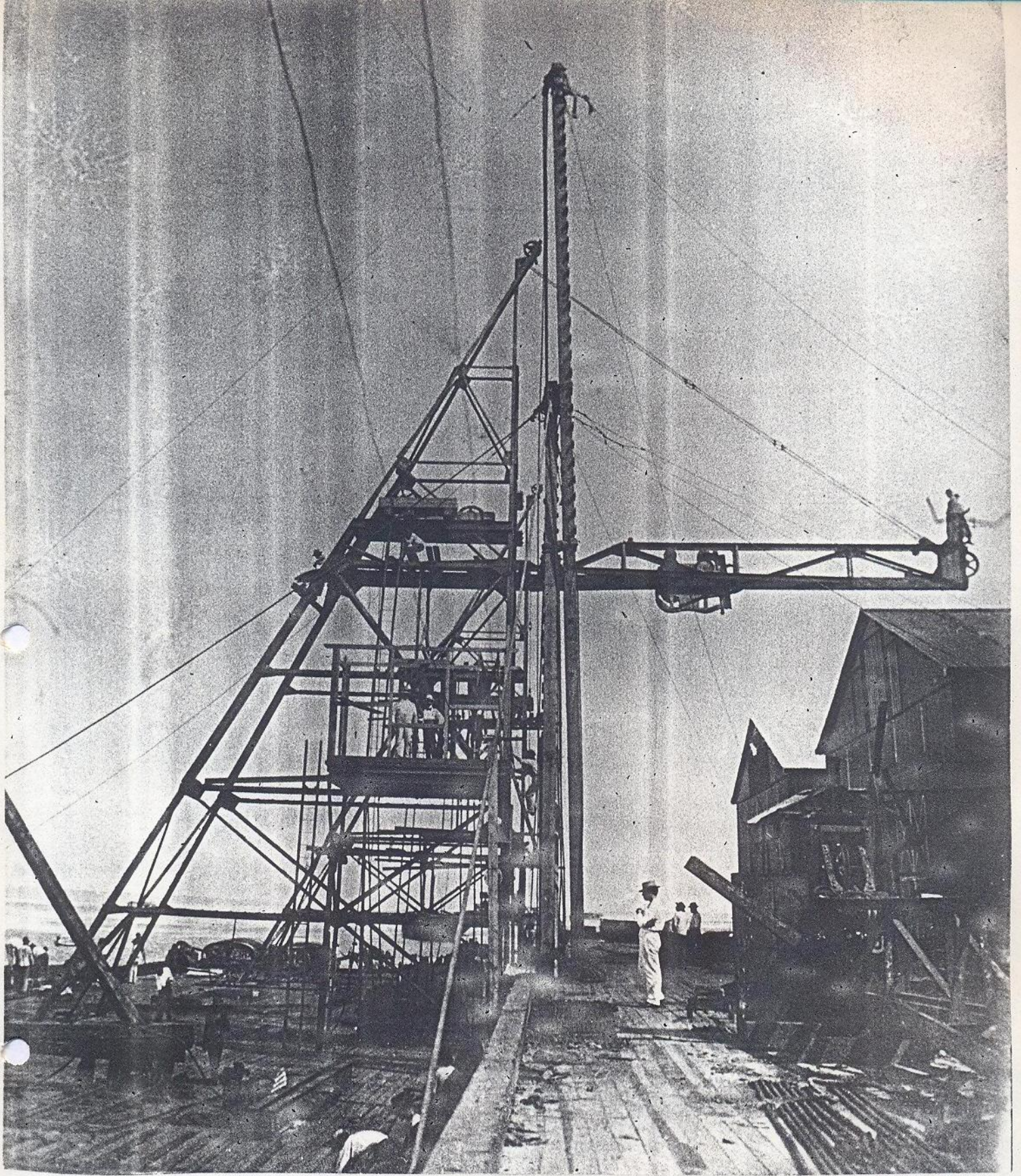
FRAGERS

MILL
ARMAZEN





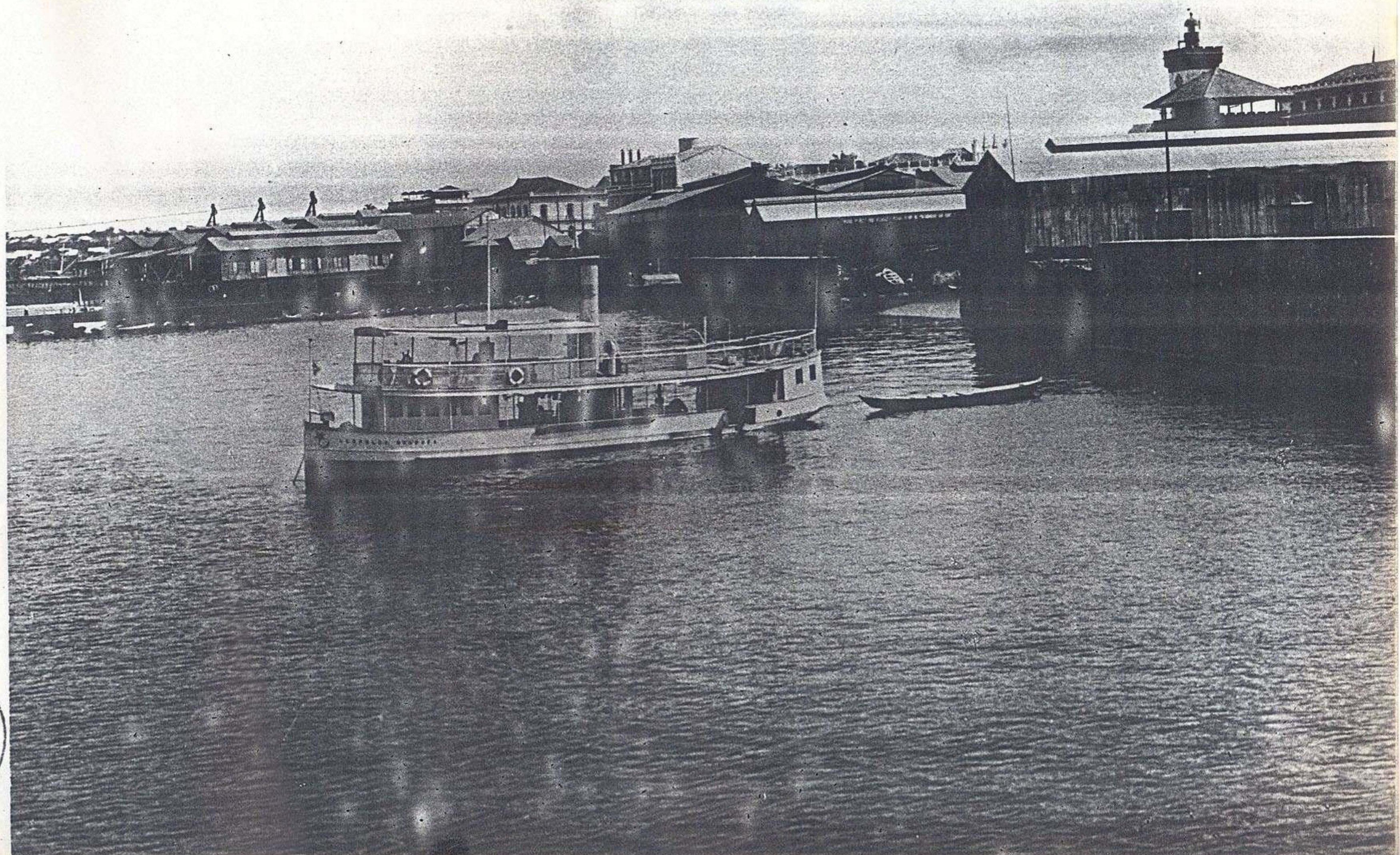
M. 65
SPINA



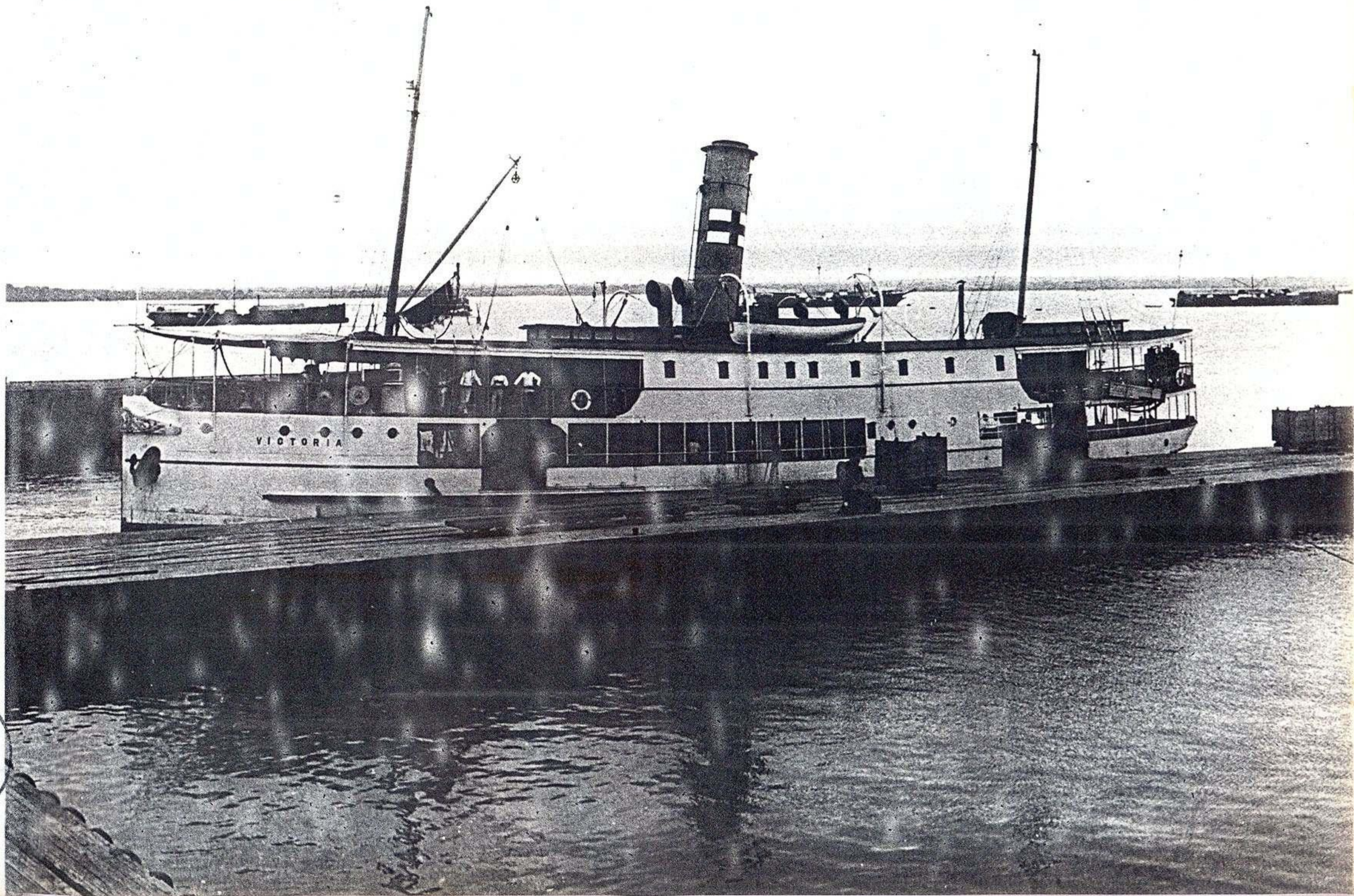
MinC
66
SPHAN

MIND
67
S P H A N



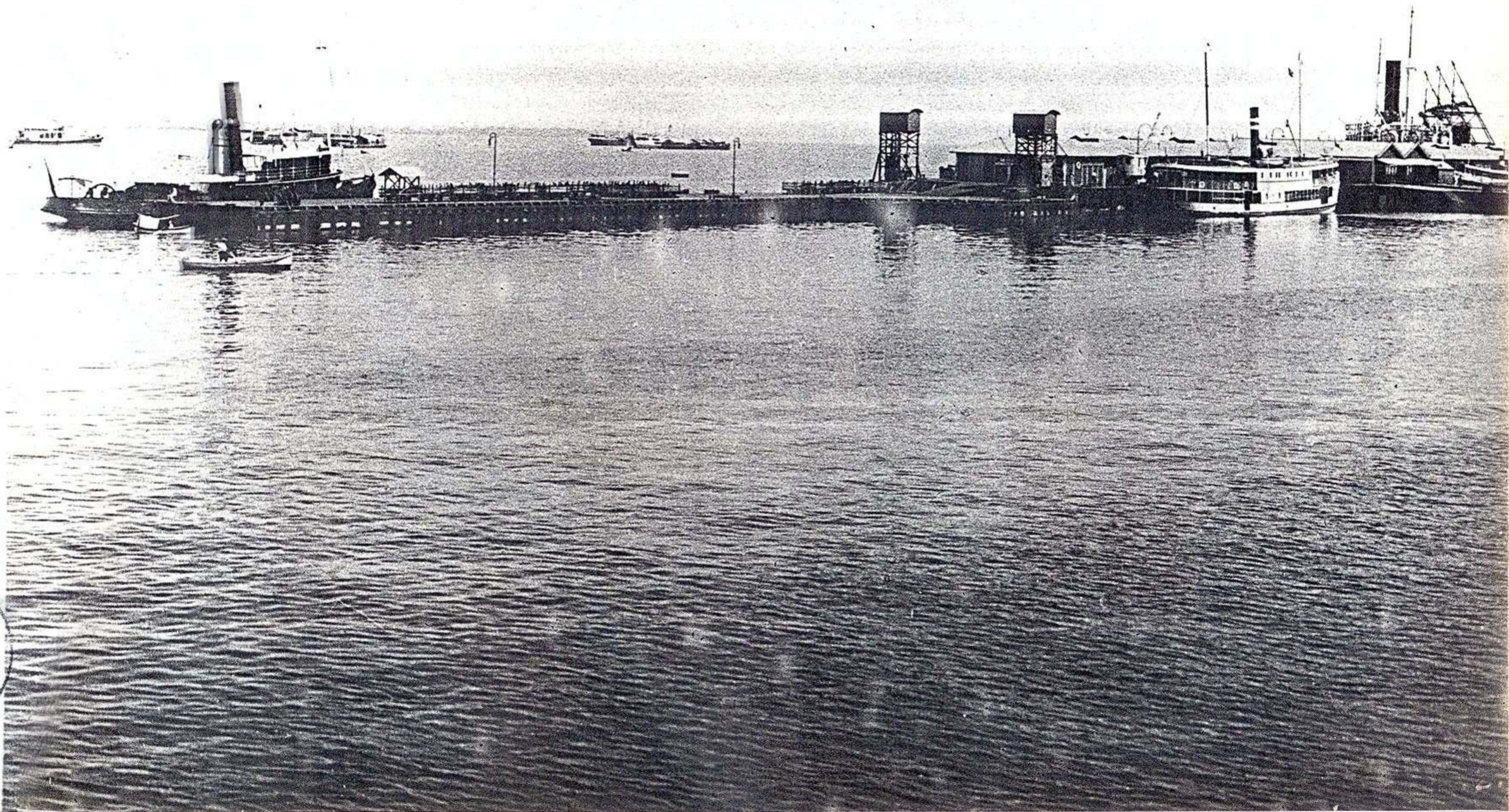


MILN
SPINN
A

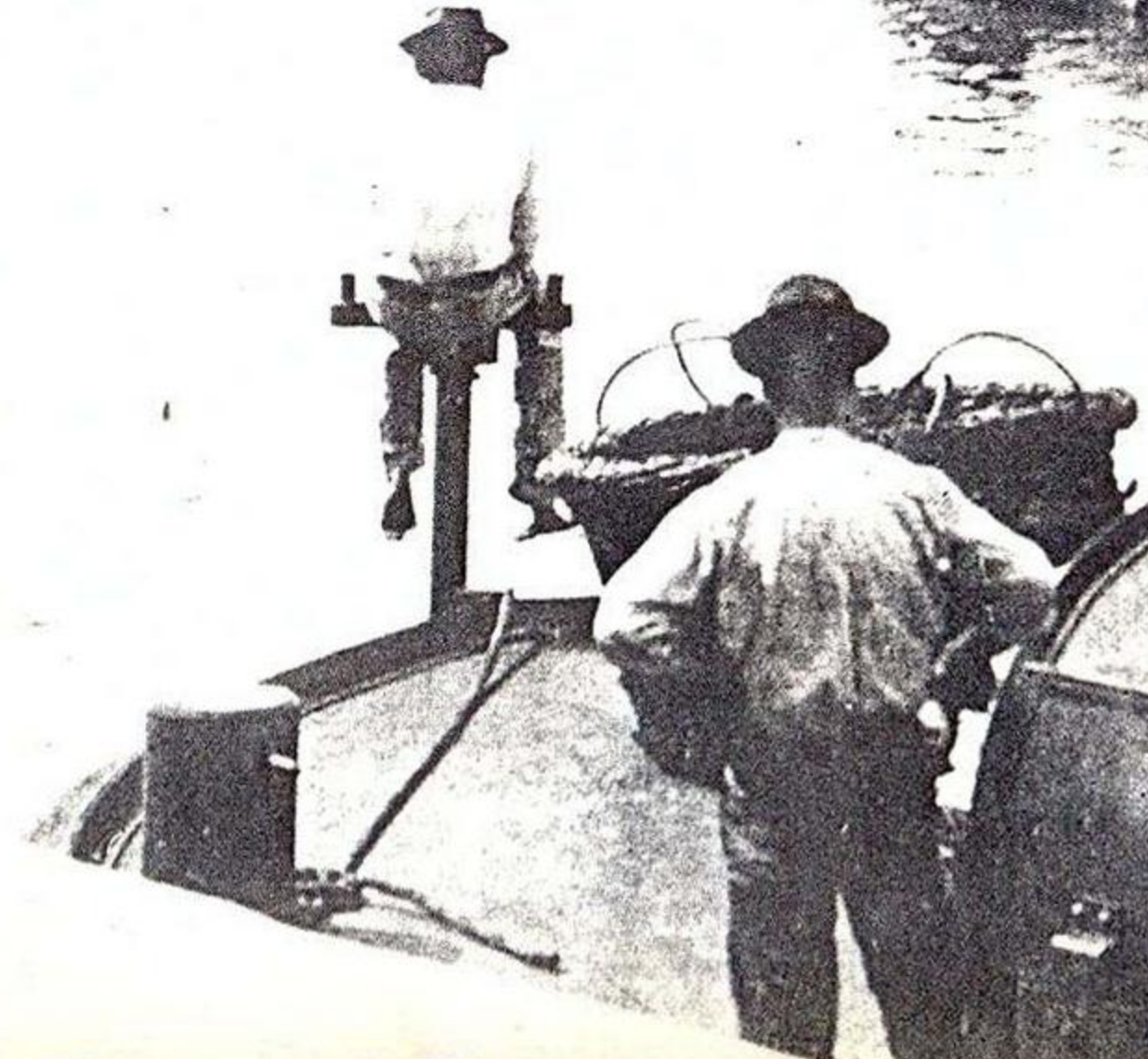
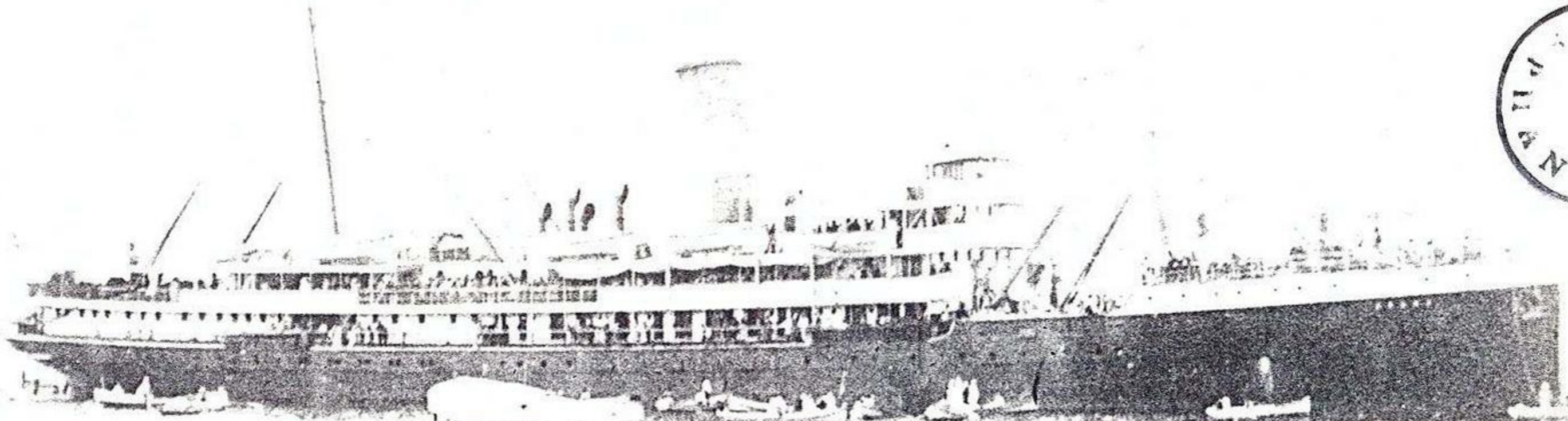


MINDY
69
SPILVA

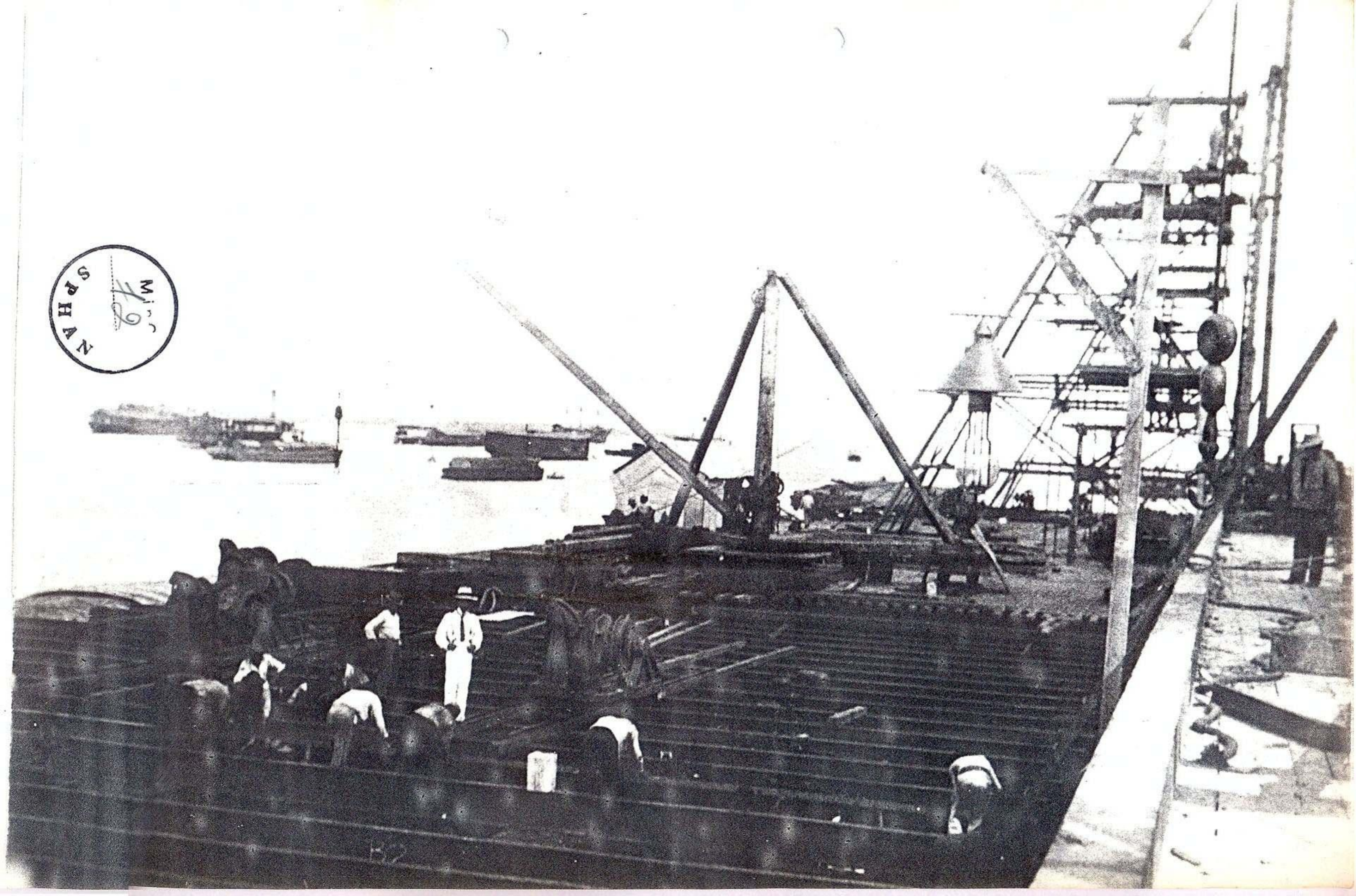
MILWAUKEE
JUN 10 1895
SPRINGFIELD

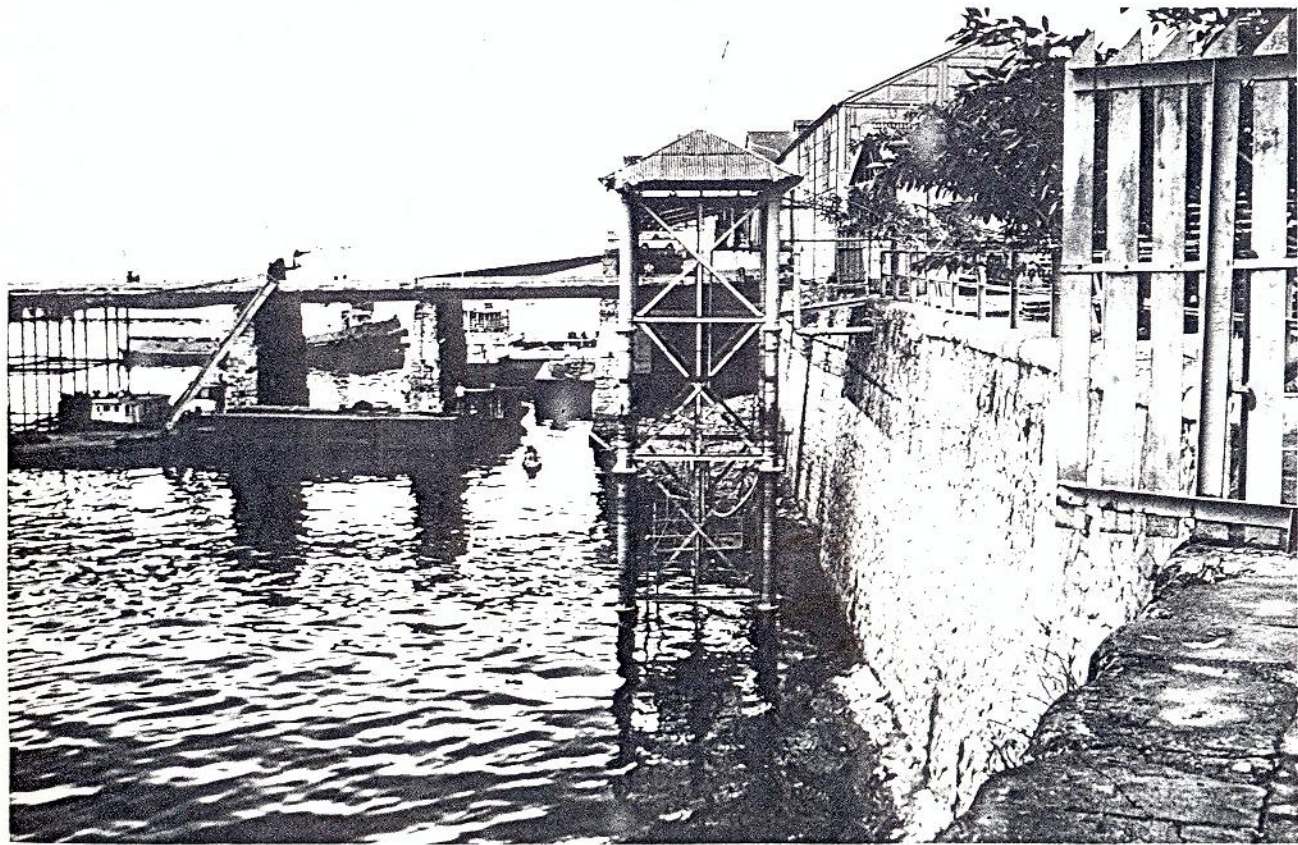


MINC
HILAN

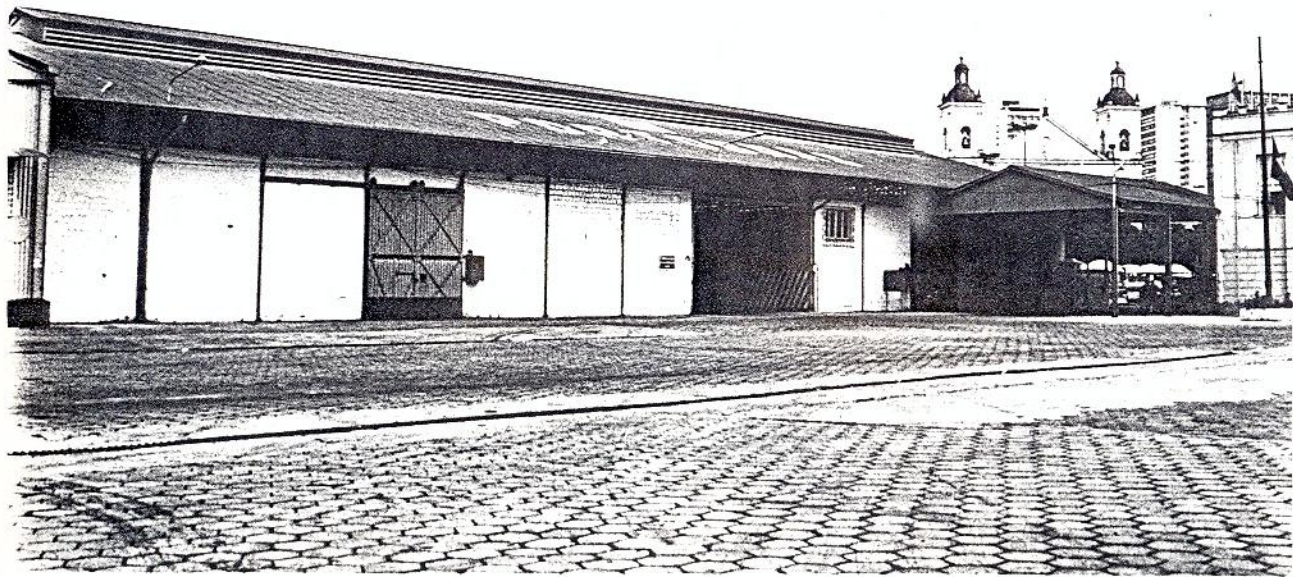


C. Best



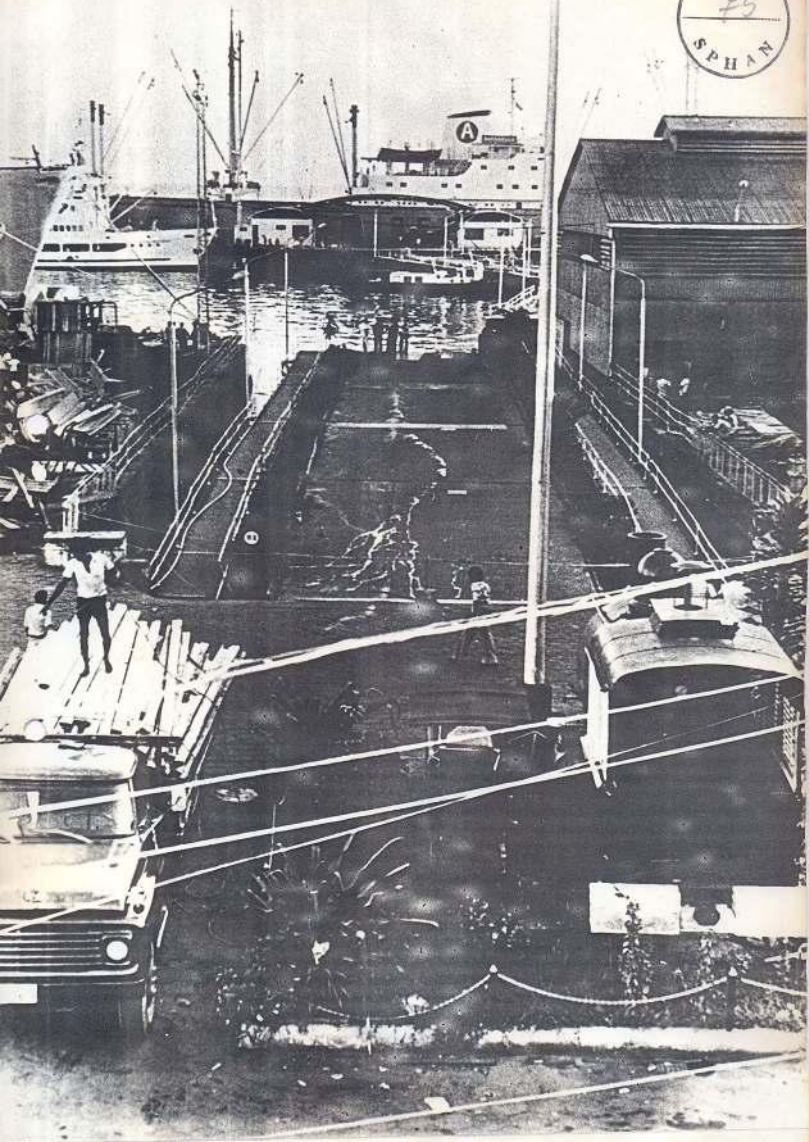


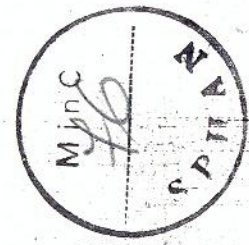
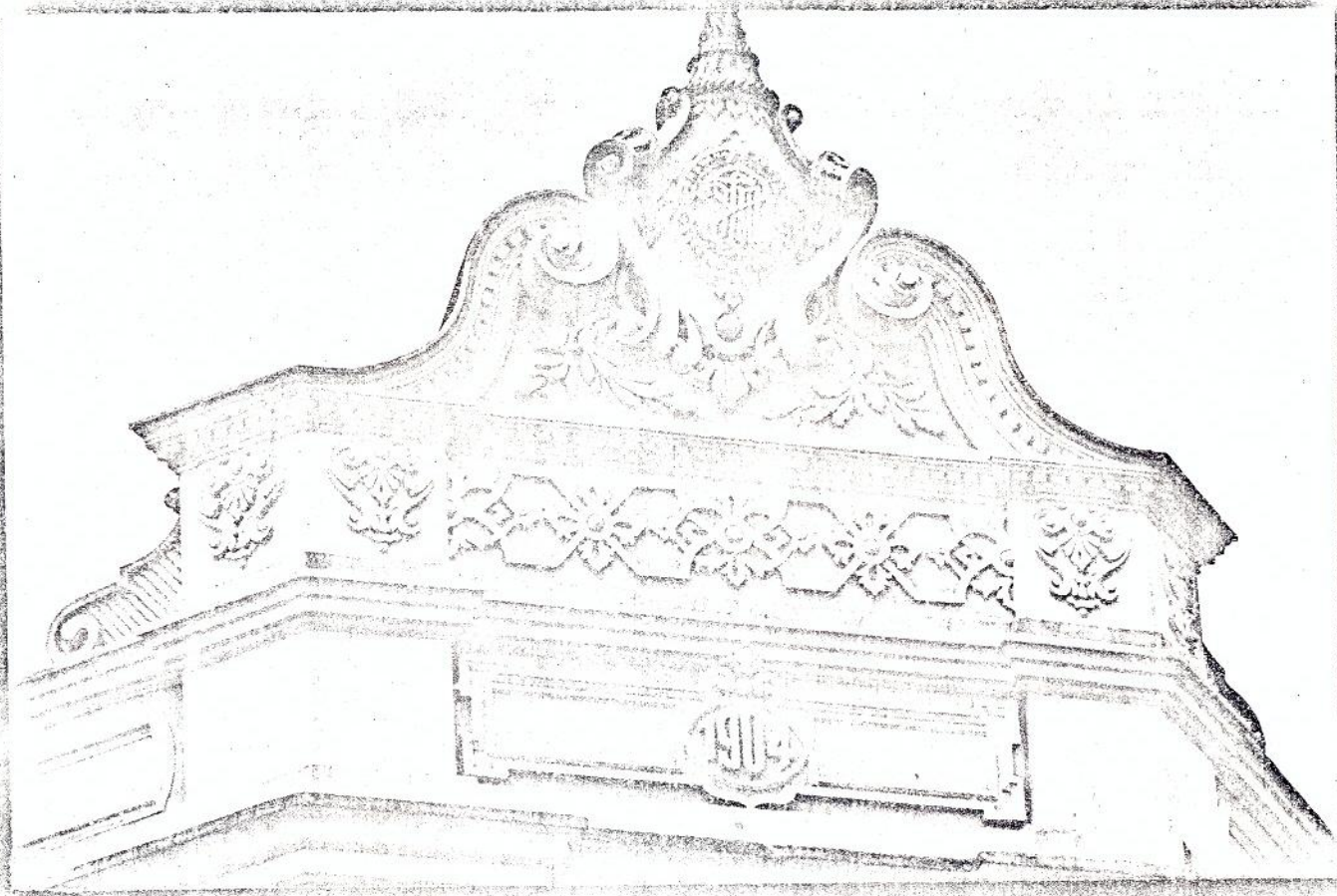
M 13
S P H A A



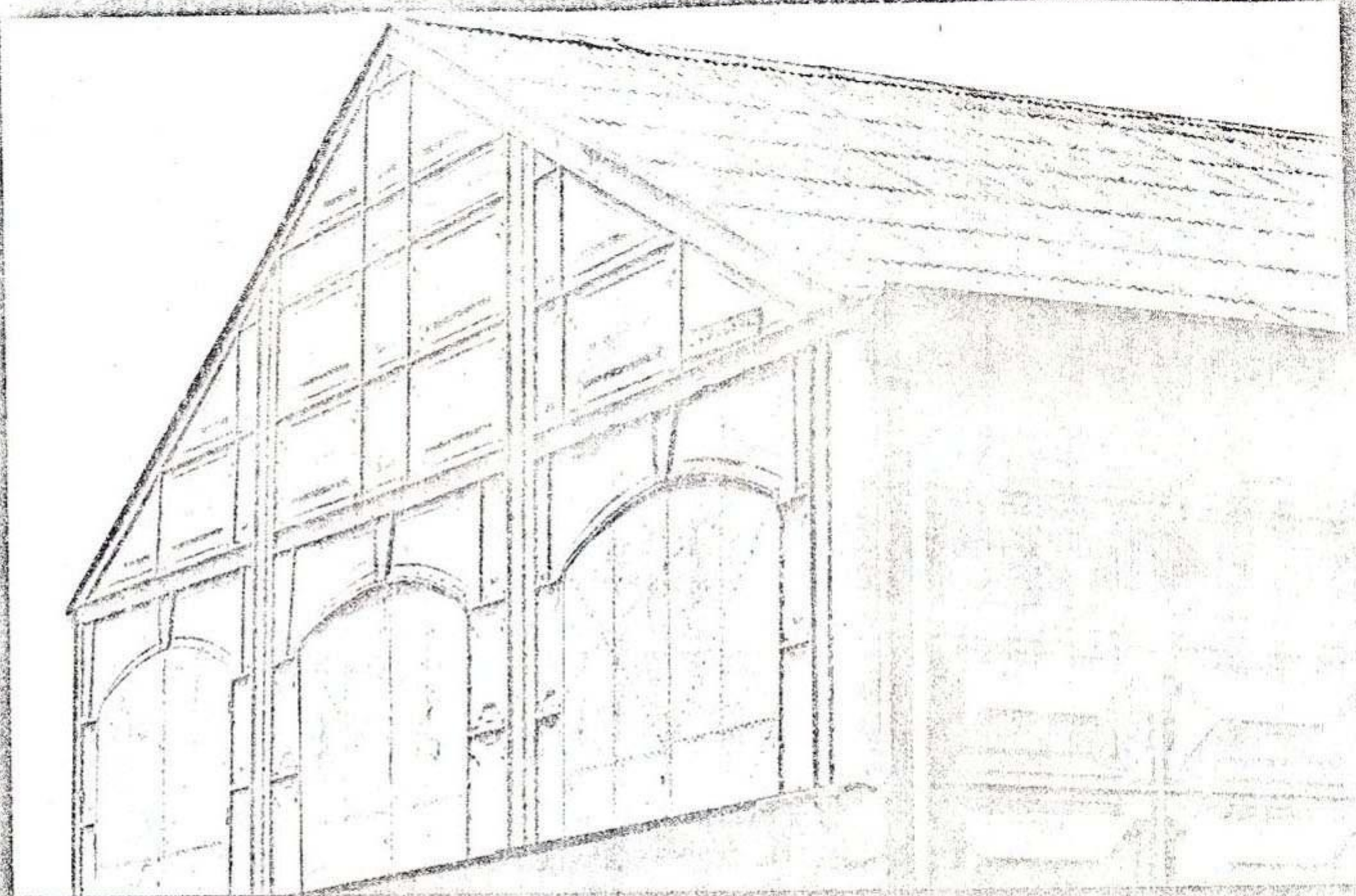
Minc
1919
MAY 5

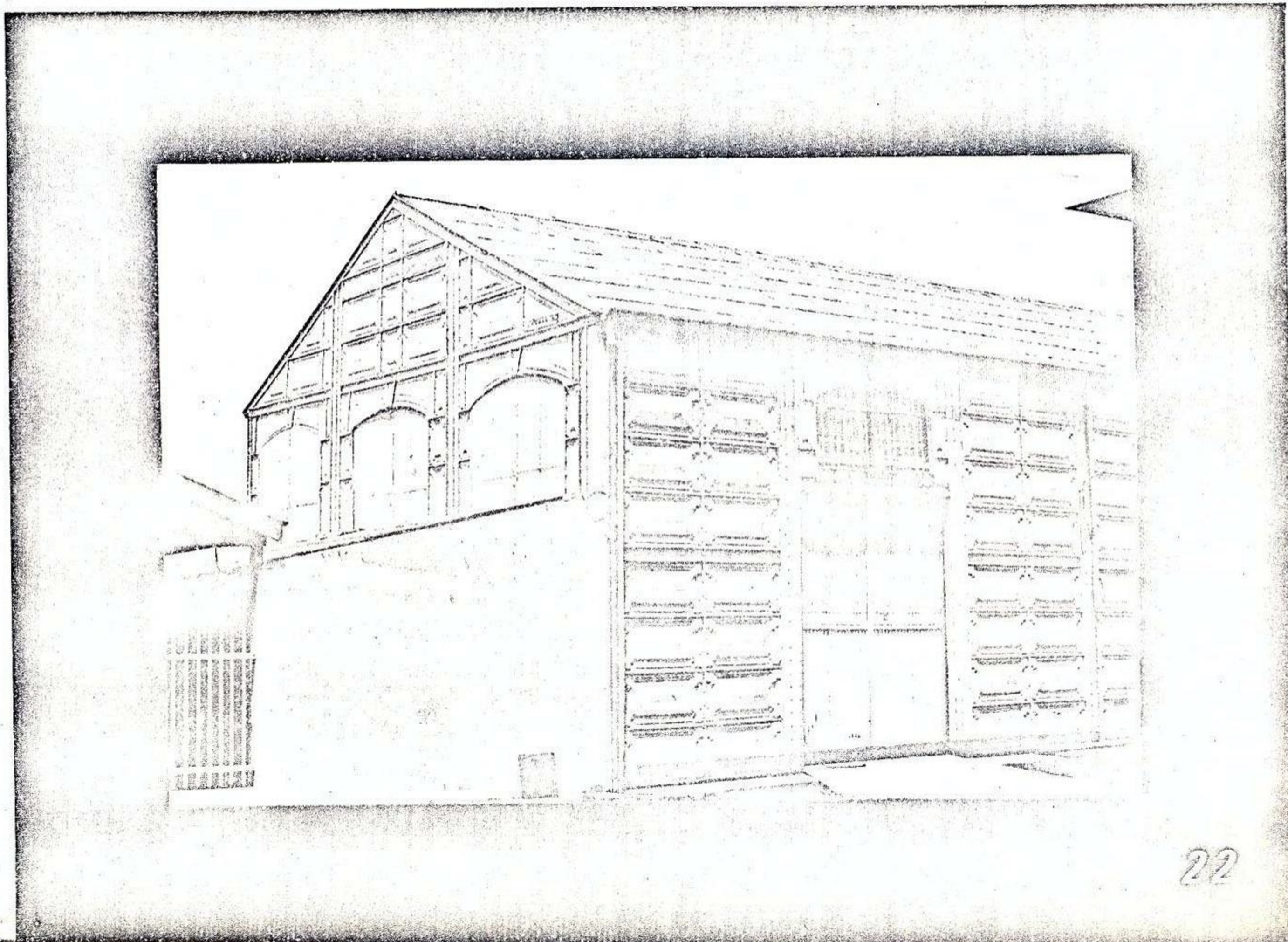
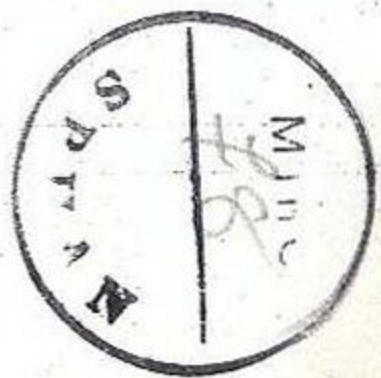
MIBG
25
SPHAN

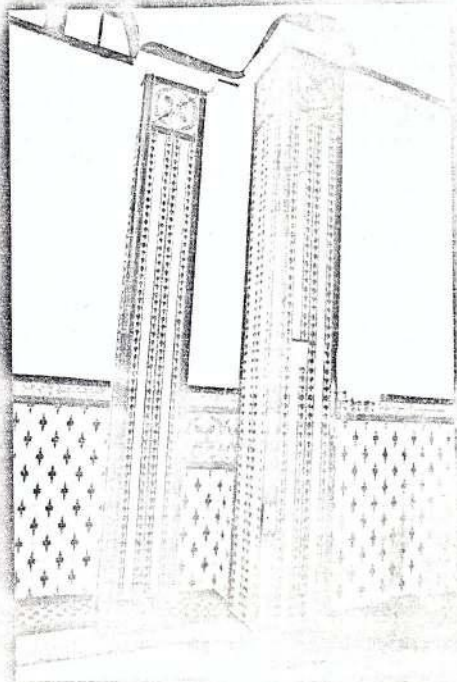




43







54





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SEPM/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.090

Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____

Mes _____

Ano _____

Prédio do setor Administrativo (atual)

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANAUS
(1903)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL

Foto n.º 107.107 Neg. n.º _____

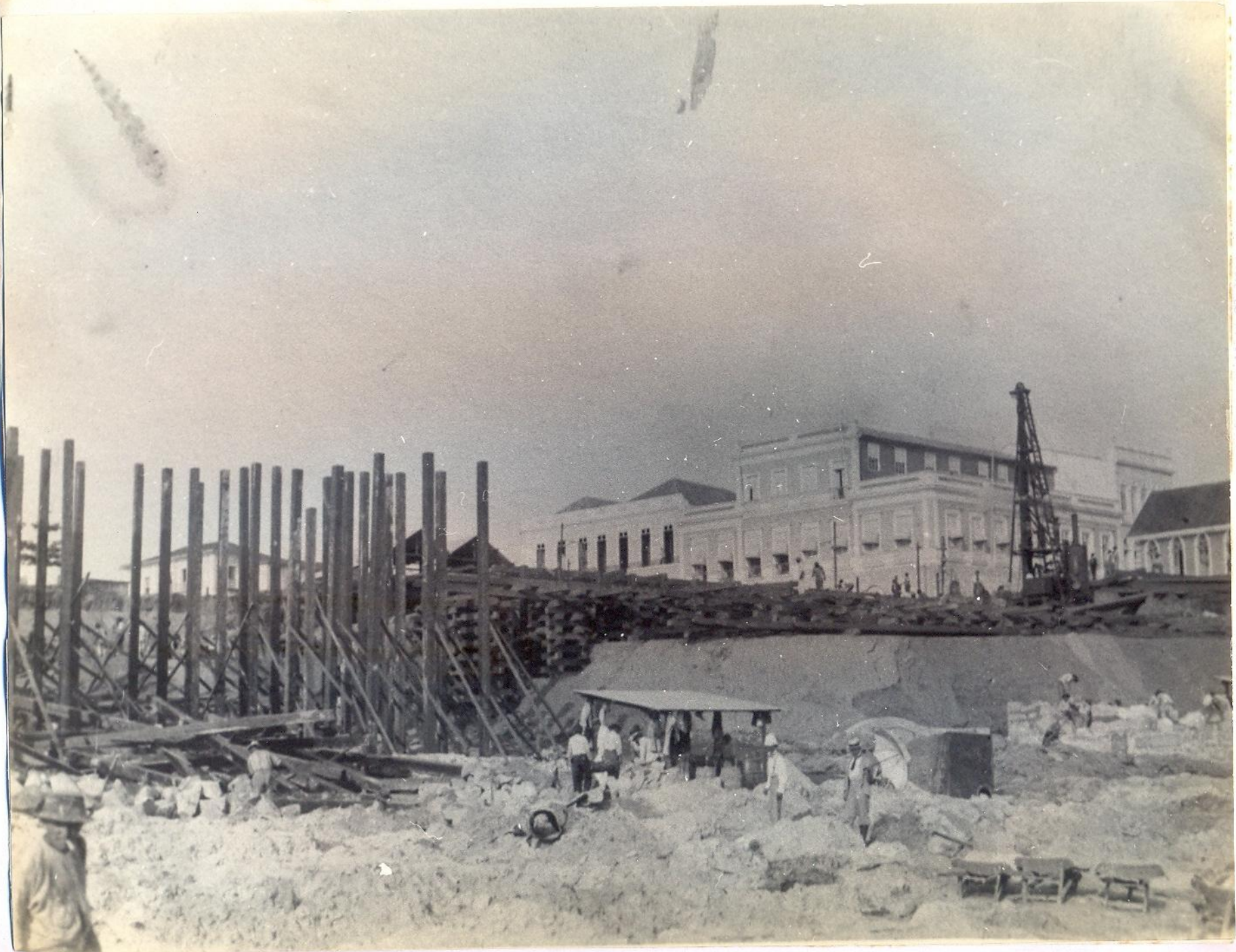
Op.: _____

Mes _____ Ano _____

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANAUS

(1903)

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO
(1903/04)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.106 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO (1903/04)

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANGUEIRAS (1903/04)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.105 Neg. n.º _____

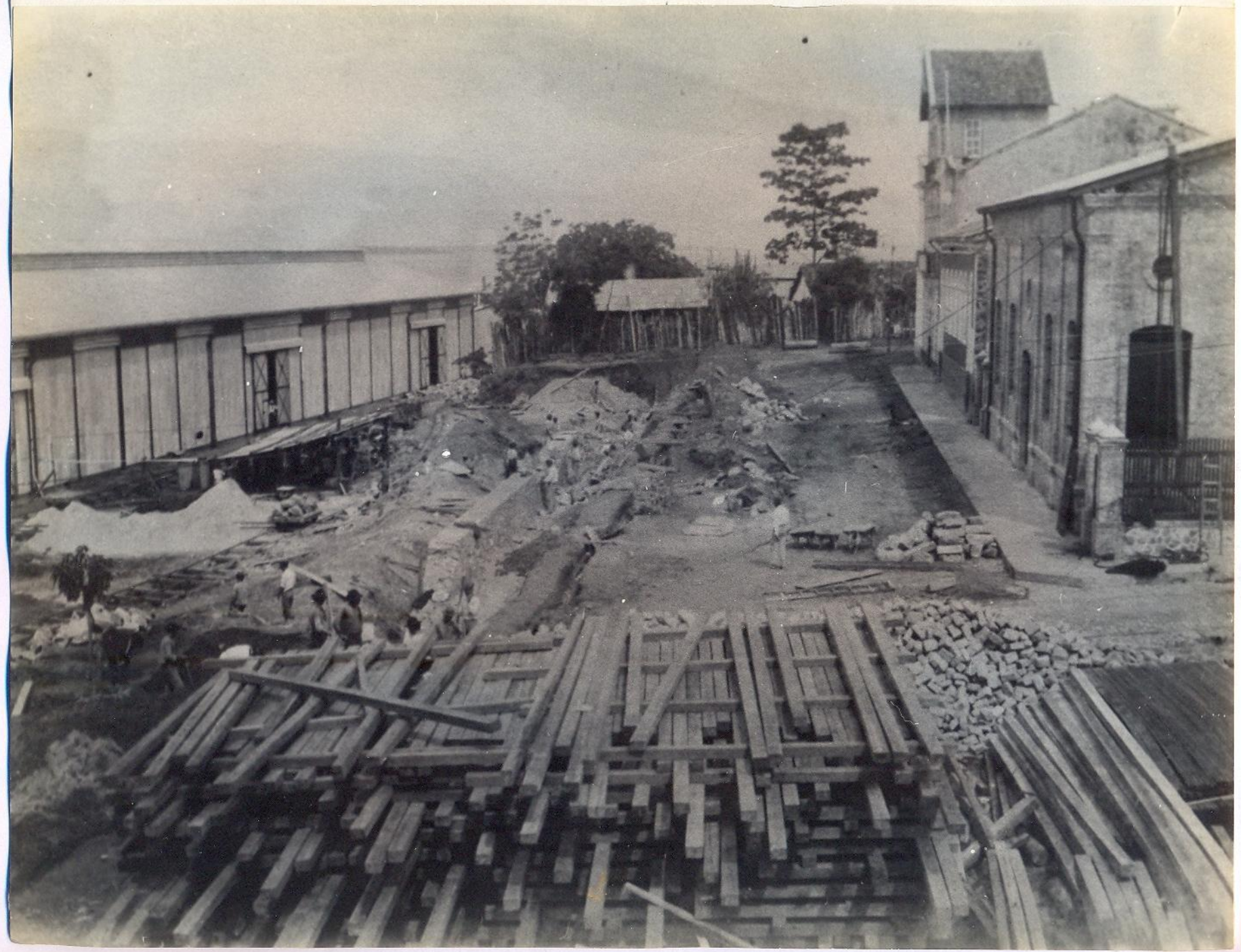
Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANAUS (1903/04)

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO
(1904)

local onde foi construído



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.104 Neg. n.º _____

Op.: _____

Mes _____ Ano _____

ASPECTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTO (1904)

PRÉDIO DO MUSEU (ATUAL)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.091 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

PRÉDIO DO MUSEU (Atual)

PRÉDIO DO TESOURO, ATUAL PRÉDIO DA OPERAÇÃO - (ATAL)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/D. C. DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.092 Neg. n.º _____

Op.: _____

____ Mes _____ Ano _____

PRÉDIO DO TESOUREIRO, ATUAL PRÉDIO DE OPERAÇÃO (Atual)

PRÉCIO DA ILHA DE SÃO VICENTE (ATUAL)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.093 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

PRÉDIO DA ILHA DE SÃO VICENTE (Atual)

PRÉCIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.F.L. (1920)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SEHAN/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.094 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

PRÉDIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L. (1920)

FACHADA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L (FUNDOS)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SEM/DEPTO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.095 Neg. n.º _____

Op.: _____

_____ Mes _____ Ano _____

FACHADA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L. (Fundos)

FACHADA CONTRUÍDA PARA ENCOSTAR O ARMAZÉM DO ALMOXARIFADO AO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L. (ATUAL)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.096 Neg. n.º _____

Op.: _____

Mes _____ Ano _____

FACHADA CONSTRUÍDA PARA ENCOSTAR O ARMAZÉM DO ALMOXARIFADO AO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DA M.H.L. (Atual)

BOMBA D'ÁGUA (ATUAL)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL:

Foto n.º 107.097

Neg. n.º _____

Op.: _____

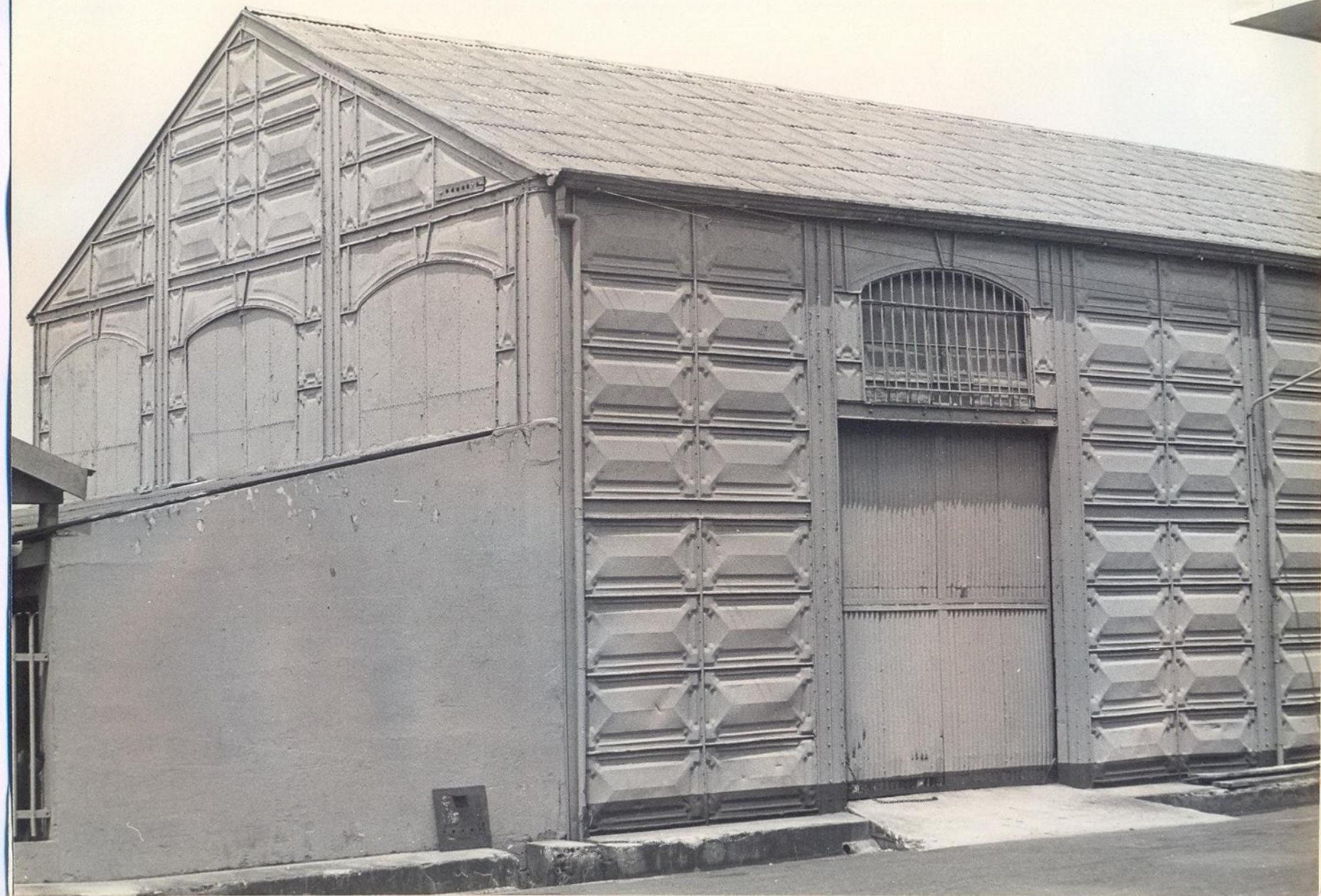
Dia _____

Mes _____

Ano _____

BOMBA D'ÁGUA (Atual)

TRAPICHE 15 DE NOVIEMBRE (PARTE EXTERNA - ATUAL)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SEHAN/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.098

Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____

Ano _____

TRAPICHE 15 DE NOVEMBRO (Parte Externa - Atual)

TRAPICHE 15 DE NOVIEMBRE (PARTE INTERNA - ATUAL)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.099 Neg. n.º _____

Op.: _____

_____ Mes _____ Ano _____

TRAPICHE 15 DE NOVEMBRO (Parte Interna - Atual)

PRÉDIO DA ALFANDEGA (1920)



MINISTÉRIO DA CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.100 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

PRÉDIO DA ALFÂNDEGA (1920)

VISITA PARCIAL DO LOCAL ONDE POSTERIORMENTE FOI CONSTRUIDO O PORTO
(1902)



Manaos, 1902

MINISTÉRIO DE CULTURA
SEC/SPHAN/DTC DIV. DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

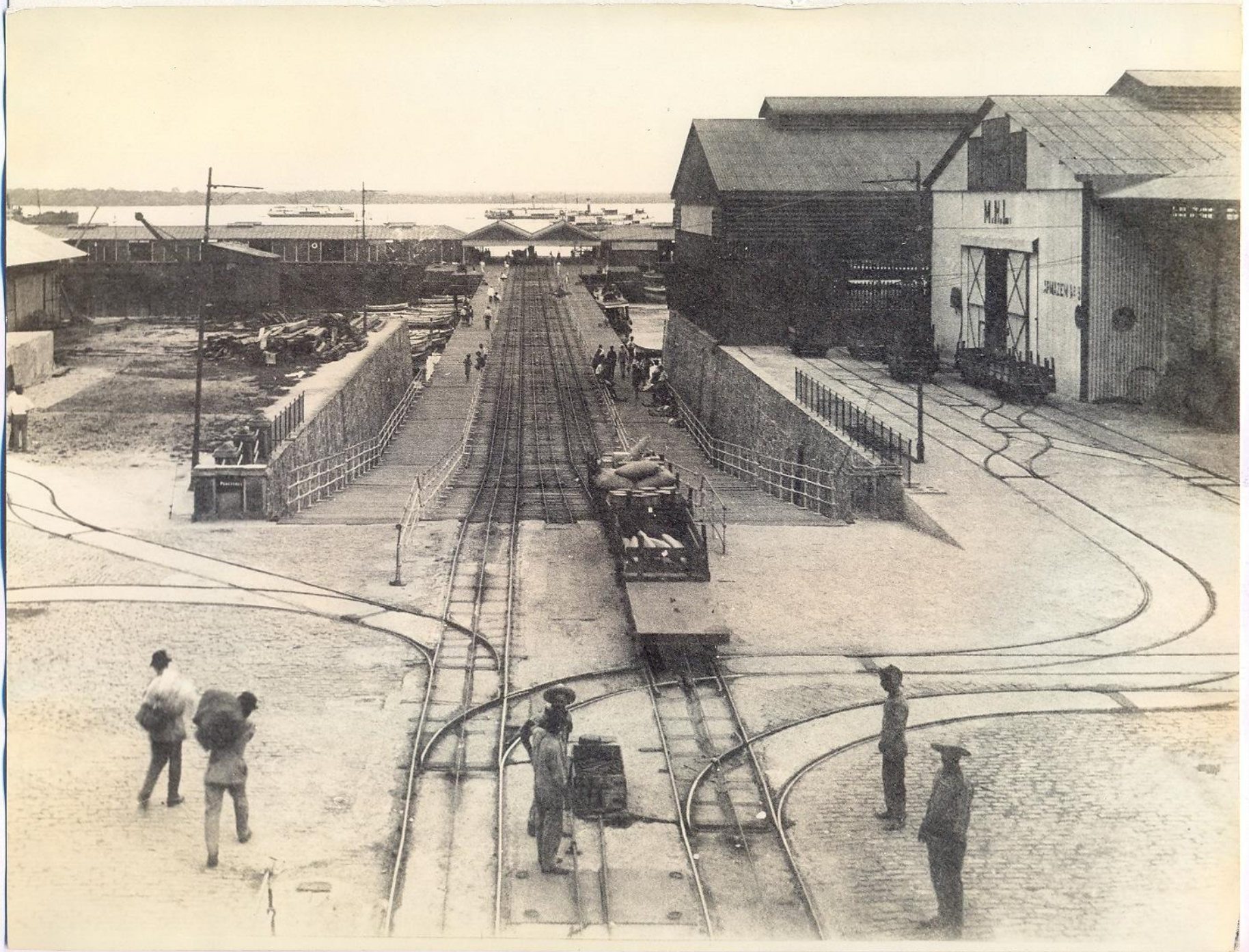
Foto n.º 107.101 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

VISTA PARCIAL DO LOCAL ONDE POSTERIORMENTE FOI CONSTRUI
DO O PORTO (1902)

VISTA FRONTAL DA PONTE DO FLUTUANTE DO ROADWAY (SEM DATA)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SEPM/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL

Foto n.º 107.102

Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____

Mes _____

Ano _____

VISTA FRONTAL DA PONTE DO FLUTUANTE DO ROADWAY (S/Data)

ASPETTO DA PONTE FLUTUANTE DO ROADWAY (1920)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN/DIC DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Estado: AMAZONAS

Município: MANAUS

Localidade: Cidade

Monumento: CONJUNTO: ARQUITETÔNICO DO PORTO DE MANAUS
E TODO O SEU COMPLEXO AMBIENTAL.

Foto n.º 107.103 Neg. n.º _____

Op.: _____

Dia _____ Mes _____ Ano _____

ASPECTO DA PONTE FLUTUANTE DO ROADWAY (1920)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC / SPHAN
SABINETE (RJ)
18/07/86
Registro N.º 247
JOSE CARLOS



Of. n.º -86/SPHAN-RJ

Em

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Administrador do Porto de Manaus

Assunto

Atendendo a solicitação de V.Sa., esta Secretaria abriu nesta data, o processo de tombamento nº 1.192-T-86 referente a todo o Complexo Ambiental e Arquitetônico que compõe o Porto de Manaus.

Informamos ainda que a matéria em questão será examinada minuciosamente pela nossa Diretoria de Tombamento e Conservação no Rio de Janeiro e posteriormente encaminhada ao Conselho Consultivo do Patrimônio que julgará da conveniência do tombamento.

Na expectativa de colaborar com V.Sa., envio os meus cordiais cumprimentos.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilmº Sr.

Dr. NELSON PEDRO DE AGUIAR FALCÃO

Bsb 16.7.86,

DD. Administrador do Porto de Manaus

MANAUS - AM

Dr. Silva Teles
Vamos declarar o tombamento provisório, a partir de abertura do processo. Pelo a AJ prepara o ofício competente.
Deu to dato
Angelo Oswaldo



INFORMAÇÃO Nº 143-A/86

Assunto: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Manaus/AM.

Senhora Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

O processo trata do pedido para inscrição nos Livros de Tombo do Porto de Manaus. A iniciativa da própria administração do Porto, é um dos frutos do trabalho da SPHAN, representada por seu Escritório Técnico naquela cidade, e que tem estimulado a preservação do patrimônio da região junto à sua comunidade. Na observação do patrimônio já tombado em Manaus - Teatro Amazonas (1965), Reservatório do Mocó (1985), Mercado Municipal (1986) - vemos um progressivo interesse pelo estudo de programas diversos daqueles que a Instituição já havia tombado e que representam as transformações urbanas por que passaram as cidades no período da Revolução Industrial.

É nesse novo universo que se inscreve o Porto de Manaus.

A pequena Vila de São José da Barra (atual Manaus), já existia desde o século XVII, mas será só a partir da vulgarização dos usos da borracha com o processo de vulcanização que a região se integrará de forma efetiva nas relações de mercado internacional.

Foi na segunda metade do século XIX, com as metrópoles industrializadas necessitando expandir seus mercados e garantir o fornecimento de matérias-primas que se tornaram mais fortes as pressões pelo controle comercial da América Latina. Com tal intento a livre navegação das grandes bacias hidrográficas era fator importante na abertura de novos mercados. O Amazonas representava não



só uma região rica em matéria-prima como também o acesso mais rápido a outros mercados - Peru, Bolívia e Venezuela - que, no ano de 1903, exportavam pelo porto de Manaus 688.176 quilos de borracha (1). Como resultado, foi intensificada a pressão diplomática que culminou com o decreto de 1866, através do qual "no intuito de promover o engrandecimento do Império, facilitando cada vez mais as suas relações internacionais e incrementando a navegação e o comércio do rio Amazonas e seus afluentes" (2), abre a bacia amazônica à navegação internacional.

É desse momento em diante que a história, presente na imagem urbana que Manaus nos legou, começa a ser contada. Devido a sua estratégica posição quase nas barras dos rios Negro e Solimões e muito próximo ao Madeira, foi que a pequena aldeia resistiu, entre os séculos XVII e XIX, centralizando as relações residuais de comércio que se tratavam na região. Em função de sua posição e da livre navegação do Amazonas, a cidade passa agora a centralizadora da produção da Amazonia ocidental e base comercial dos interesses do capital internacional no controle direto do fornecimento da matéria-prima. O envolvimento e a dependência da região é imenso, assimilando seu novo papel e ainda louvando-o; não é estranho, portanto, que o único grande marco escultórico da cidade de Manaus seja o que simboliza a integração do Amazonas com o mundo através da liberação de suas águas, o que também permitiu a empresários ingleses obterem mudas de seringueira para suas colônias na Ásia. (2)

Tornou-se então preciso aparelhar a cidade para integrá-la aos novos tempos, e manter vinculado com a produção industrial o capital gerado pela matéria-prima.

"A economia industrial não seria concebível sem um novo aparelhamento de edifícios e de instalações novas - fábricas, lojas,

(1) "O Amazonas esboço histórico, corográfico e estatístico - 1903".

(2) TAVARES BASTOS, Aureliano Cândido - "O Valle do Amazonas; Estudo sobre a Livre Navegação do Amazonas".



depósitos, portos - que devem ser construídos em tempo relativamente curto, aproveitando a redução na taxa de juros, a qual permite a imobilização de vultosas somas em aparelhamentos que irão frutificar somente a longo prazo" (3).

Nesse período não só Manaus como diversas outras capitais ganharam reservatórios d'águas, estações de tratamento de esgoto, serviços de transporte urbano, mercados, portos e uma infinidade de mobiliários urbanos que se espalharam pelo país trazendo uma nova imagem às mesmas cidades, nem sempre harmônica a partir da introdução dos referidos elementos. Em Manaus o porto é peça chave no seu desenvolvimento, sendo a única ligação da cidade com a região.

"É um dos melhores ancoradouros não só pelo seu abrigo, como também pela grande profundidade que se encontra, para facilidade de cargas e descargas dos navios que aqui aportaram" (1888) (4).

Nas últimas décadas do século XIX, o porto constituía-se de uma rampa na praça da Matriz e outra na praça dos Remédios; além do armazém em ferro do governo provincial havia, também, um bom número de trapiches particulares por toda a orla da cidade. No entanto, persistiam desvantagens operacionais por que toda a carga e descarga tinha de ser feita através de pequenas embarcações.

Em 1899, é publicado o edital de concorrência para execução das obras de melhoramento do Porto e, em agosto de 1900, concedida autorização à firma B. Rymkierwicz & Cia para a execução das referidas obras. Em dezembro de 1902, sem que tenham sido iniciadas, é transferido o contrato para uma firma ingle

(3) BENÉVOLO, Leonardo. "História da Arquitetura Moderna", pag. 36, Ed. Perspectiva.

(4) Dados históricos sobre o Porto de Manaus antes das obras realizadas pela Manaus Harbour Limited, pfl. 36, material constante no processo de tombamento.



sa, constituída para esse fim, denominada Harbour Limited. Dentro do projeto da livre iniciativa nos mercados de países dependentes, inseria-se o monopólio dos serviços urbanos essenciais por firmas de capital estrangeiro, garantindo os novos investimentos em compras de produtos industrializados através do controle de setores da economia local.

Além do encargo de construção do Porto, a firma constrói o prédio da Alfândega e doa ao Estado, conforme cláusula contratual que lhe garante também a desapropriação pelo mesmo Estado de todos os terrenos necessários à construção do porto e à concessão de uso por 60 anos.

A construção, seguindo os avanços tecnológicos da época, é toda em ferro no sistema de cais flutuantes.

"Dois grandes cais flutuantes, construídos sobre flutuadores cilíndricos de dois metros de diâmetro e 5 de comprimento, conseguem manter, em excelentes condições, o embarque e o desembarque das mercadorias e dos viajantes. Em um deles, de 200 metros de comprimento e 26 de largura, estabelecidos sobre 30 séries de 4 cilindros cada um, encostam unicamente navios transatlânticos, ele se liga aos armazéns situados em terra por três carros aéreos de tração elétrica montados sobre sólidas torres de aço de 21 metros de altura e que transpõem um espaço de 153 metros. O outro é reservado aos navios que fazem a navegação e cabotagem e aqueles que servem às linhas fluviais: êsse se comunica com os cais dos armazéns por um plano inclinado, flutuante, de 167 metros de comprimento e 12 de largura, que possibilita acesso fácil, qualquer que seja o nível do rio Negro. Vastas docas, construídas sobre a linha do cais, consideravelmente ampliada por um aterro, e sobre uma grande plataforma mantida por estacas, servem de entrepostos ou são utilizados para atividades aduaneiras cujos serviços administrativos foram reunidos em um edifício especialmente construído para esse fim" (5).



Essa descrição dá-nos uma boa compreensão do que se compõem as instalações portuárias da antiga Manaus Harbour. São os avanços tecnológicos ligados à utilização do novo material (o ferro) que possibilitam o arrojo da obra. O ferro não só era compatível com estruturas mais audaciosas como, por sua rápida execução e montagem, adequado a programas como o do Porto.

O ferro na arquitetura da Revolução Industrial não trouxe consigo uma proposta estética que simbolizasse os novos tempos, pelo contrário, ele reproduziu, ao infinito, os símbolos do passado". "Na primeira fase da sua experiência técnica, o homem pede a ciência meios mais poderosos; não procura extrair da sua nova força outra apreensão do mundo exterior. É o mesmo homem, embora mais poderoso. Eis a razão de não ter havido de começo novo estilo. Enquanto os engenheiros dão a sociedade a oficina de tecelagem, o moinho mecânico e as locomotivas, os artistas continuam a representar um outro universo onde não se exprimem as novas qualidades de inteligência" (6).

É esta forma de representar o mundo através da arquitetura que está bastante exemplificada no porto. Na "arquitetura de engenheiros" como bons exemplos em que do ferro são tiradas soluções formais próprias - os armazéns com chapas onduladas de vedação, o armazém de chapas prensadas, o "road-way" sobre bóias flutuantes. Porém, quando se trata dos edifícios das alfândegas e da administração temos a estrutura de ferro escondida sob vedações de alvenaria com elementos alusivos a estilos passados.

No primeiro caso, além dos cais flutuantes que demonstram os avanços técnicos, obtidos pela engenharia do século XIX; temos os armazéns em que o ferro compõe todos os elementos - estrutura, vedações, coberturas. No armazém de número 15, a solu

(5) FIGUEIREDO, LIMA - "Terras de Mato Grosso e da Amazônia, cap. 50, pags. 331-337, Ed. A Noite, Rio de Janeiro.

(6) FRANCASTEL, Pierre - "Arte e Técnica nos secs. XIX e XX", pag. 53, Ed. Livros do Brasil, Lisboa.



ção adotada foi a de chapas prensadas no sistema Danly.

"A prensagem das chapas criando superfícies côncavas e convexas, lhes conferia um aspecto semelhante à bossagem renascentista, o que aumentava a sua resistência e anulava os efeitos de dilatação. Mais uma vez, utilizava-se o vocabulário formal clássico para conferir qualidade estética ao produto industrial."

Outra característica interessante do sistema é sua resistência, devido ao fato de suas chapas, já por si resistentes, pela forma adquirida, participarem da estrutura, imprimindo-lhe a rigidez de caixas fechadas". (7)

Esse armazém de fabricação belga é anterior às obras do novo porto, tendo sido construído pelo Estado provavelmente por volta de 1888 (dado constante do processo). Quando da construção do porto, foi incorporado ao patrimônio da Manaos Harbour; ele difere dos demais armazéns pelo seu sistema de vedação, já descrito acima, que buscava conciliar as soluções técnicas com as soluções estéticas.

O problema das vedações, que permitiriam a construção de edificações totalmente em ferro, permanecia como uma preocupação não só de soluções técnicas que dariam um perfeito isolamento térmico, como na procura de uma nova linguagem arquitetônica correspondente aos avanços tecnológicos obtidos. A primeira resposta eficiente ao problema foi dada pelas chapas onduladas que permitiam a utilização em superfícies contínuas o que tornou seu uso bastante amplo. Porém haviam restrições de ordem estética que sempre relacionavam essa vedação a galpões, armazéns e impediram uma difusão maior em outros programas.

Todos os armazéns construídos pela Manos Harbour utilizam este sistema de vedação que, pela leveza e garantia de bom fechamento, permite a construção de séries de galpões perfeitos à estocagem das mercadorias. O problema da ventilação é resolvido através da elevação de trechos da cumeeira permitindo, pelo des-

(7) SILVA, Geraldo Gomes. "Arquitetura de Ferro no Brasil", Ed. Nobel, São Paulo.



nível das águas do telhado, a saída do ar quente.

Não há pretensões estéticas no conjunto de armazéns; são espaços retangulares cobertos por telhado de duas águas, sendo as paredes e coberturas vedadas por chapas onduladas. Já o de número 15 destaca-se dos demais, em virtude do efeito dado pelas chapas prensadas; estas chapas vieram como uma alternativa à pouca aceitação estética das onduladas, sendo bastante difundidas, inclusive na construção de residências. Temos alguns exemplos em Belém; porém pouquíssimos exemplares chegaram até nós, sendo o trapiche de Manaus um deles (neste mesmo sistema estão também listados, no trabalho de Geraldo Gomes, a estação ferroviária de Bananal e duas residências em Belém).

O conjunto de instalações portuárias de Manaus não demonstra somente as infinitas possibilidades que o novo material oferecia, mas a incorporação da arquitetura ao processo de industrialização pela seriação: o edifício perde sua condição de cenário permanente da atividade humana e passa a ser tratado como mercadoria produzida em série, de possível obtenção e implantação em qualquer parte do mundo, pela simples escolha em um catálogo. É uma nova arquitetura que, junto com os avanços na racionalização do canteiro de obras, vem questionar a obra arquitetônica como expressão artística individuada. Nisso percebe-se o interesse dos cronistas da época nos exemplares únicos dessa nova arquitetura - Torre Eiffel, Palácio de Cristal, grandes pavilhões, etc. - em detrimento de toda esta nova produção de catálogo que, de fato, interveio no espaço de nossas cidades. Aqueles ensaiam a racionalização e as possibilidades que uma tecnologia na pré-moldagem e pré-fabricação permitem para elaboração arquitetônica. Porém, são os armazéns do porto, o cotidiano arquitetônico do novo tempo industrial, que vão consolidar a nova arquitetura. Eles não pretendem nada a não serem simples armazéns produzidos em série e com baixo custo para o atendimento da demanda funcional do Porto - mesmo considerando o progresso que simbolicamente estava incorporado na linguagem do novo material.



Um exemplo de transição, a arquitetura em série no conjunto portuário são os prédios da Alfândega e Guardamoria; apontados como exemplos de pré-moldagem eles representam uma transição curiosa entre o conjunto de armazéns e os edifícios da Manaus Harbour.

Ficando estabelecido em contrato o encargo da construção da Alfândega pela empresa concessionária, a mesma manda construir na Inglaterra um edifício em pedra que será desmontado em blocos e reerguido aqui. Devemos ressaltar que essa construção não é o produto de uma série de componentes que, encaixados, formam o edifício; trata-se de construção de tipo tradicional em que foram executados cortes, possibilitando sua desmontagem e transporte. Destaca-se também a independência entre a estrutura externa e a interna: - Externamente, a Alfândega é uma grande caixa de pedra, cimento e tijolo, tratada formalmente dentro dos padrões estéticos vigentes; internamente, temos uma estrutura de ferro autônoma permitindo maiores vãos livres que, somados ao tratamento das aberturas em série, dão grande liberdade na ocupação do espaço interno.

Com as mesmas características da Alfândega, temos a pequena torre da Guardamoria; ambos os prédios, apesar de seu coroamento em ameias, têm tratamento clássico na composição das respectivas fachadas. Diferenciam-se do padrão compositivo da arquitetura manauara e têm forte influência do renascimento italiano, muito utilizado pelos arquitetos ingleses. A torre da Guardamoria tem acrescentado ao projeto original, um telhado de 4 águas cobrindo seu terraço, que as chuvas equatoriais devem ter logo tornando indispensável; apesar de, por princípio, não se relacionar com a composição inicial, a forma estética do novo elemento valoriza o prédio.

Já nos prédios tradicionais devemos deter-nos especialmente no edifício do escritório central e residência do diretor da M.H.L. Suas fachadas, com forte influência maneirista, são compostas



diversamente. A fachada voltada para a rua, tem sua composição marcada por um eixo central, onde se inscrevem vãos, coroados por um corucheu; há uma grande entrada central, ladeada por dois vãos, sobreposta por janela com balcão entre dois óculos. A força da composição central é ressaltada pela preponderância de superfícies cheias tratadas com aparelhamento das pedras, valorizando a textura, composição marcada pelo tratamento volumoso dos cunhais e cercaduras dos vãos. Já na fachada lateral há uma preponderância de vazios e uma deliberada assimetria positiva; tanto em relação ao eixo de entrada como na correspondência dos andares. A forte cornija que marca a fachada da rua aí já não aparece, sendo que a composição se prevalece da ordenação dos vãos em detrimento do aparelhamento das pedras que aqui comparece só nos pequenos intervalos dos vãos; de forma simplificada a cantaria compõe-lhes o emolduramento — exceção ao tratamento dado ao frontão curvo, encimando duas mísulas da porta de entrada. A diferenciação no tratamento das fachadas correspondem os dois usos simultâneos da edificação; poderíamos afirmar que ao piso térreo dos escritórios corresponde a fachada voltada para a rua, e à residência a fachada lateral. A composição austera e sólida da primeira fachada corresponde bem à imagem que se quer da administração; a segunda, ao contrário, menos austera e bastante aberta, relaciona-se com as residências da época. A escada fica fora do eixo central junto à porta da fachada lateral, donde se acessa diretamente ao segundo piso. O vão que no segundo piso se abre para a fachada voltada para a rua não corresponde a nenhum cômodo; apenas à iluminação do corredor central de distribuição. O aspecto residencial da segunda fachada é ressaltado pelo singelo portão com grade que separa o pátio lateral da rua, com o mesmo aspecto do acesso lateral das residências de então.

Além dos prédios descritos, temos outras edificações como o prédio do tesouro, a administração geral, que mantêm o padrão compositivo das edificações manauaras do período sem maior relevância individualmente; o primeiro é anterior à construção do porto e o segundo, embora construído junto com os outros, deve ter sido projetado por mestres locais.



Falta-nos descrever o prédio que atualmente abriga o Museu do Porto, que, originalmente, servia como casa de máquinas e geração de energia elétrica. É uma construção em tijolo aparente dentro do padrão das edificações industriais inglesas, cuja fachada é dominada por um grande frontão formado pelas águas do telhado; esta fachada, de empena, fecha a perspectiva da rua proveniente da praça da Matriz. O tijolo trabalhado em bastante relêvo no tratamento da fachada cria cornijas e pilastras que ordenam a composição; esse prédio inspirou diversos outros que se encontram em Manaus com tratamento semelhante.

O conjunto portuário marca, visto do rio, o frontispício da cidade, ao qual ele se incorporou. "Em Manaus, a fachada ribeirinha da cidade é marcada por um alinhamento de falésias fluviais de 20 a 50 metros de altura com reverso suave ou aplainado para o interior e com uma ruptura de declive brusca e direta em relação à estreita faixa de praia arenosa de estiagem do Rio Negro" (8).

É nesse perfil que se justapõe o aparelho portuário de forma postíça, não se entrosando com o organismo urbano e criando em diversos trechos uma barreira entre a cidade e o rio; aspecto este, de certa forma coerente com o que representava o novo porto, então. Apesar disto, forma ele hoje um conjunto já incorporado à imagem de Manaus e com o trabalho, agora empreendido pela Prefeitura, poderão ser feitas intervenções que integrem melhor à Cidade.

O Porto tem sofrido algumas transformações como a criação de uma ponte, ligando o cais de transatlânticos à terra, em substituição das torres de tração; o asfaltamento das pistas em pinho de riga do road-way. Essas substituições não alteraram as características do conjunto que, com a Ilha de São Vicente, marcam inegavelmente a paisagem ribeirinha de Manaus.

(8) AB'SABER, Aziz Nacib. "A Cidade Manaus/primeiros estudos", in Boletim Paulista de Geografia, nº 13, pag. 20, março 1953 - São Paulo.



A Ilha de São Vicente, pertencente hoje à PORTOBRÁS, é trecho importante da história da ocupação da cidade e de sua paisagem, tendo no topo o prédio do antigo hospital militar, hoje bastante descaracterizado, mas que mantém seu volume íntegro marcando, há mais de um século, a paisagem manauara.

A preservação deste conjunto é importante não só pelo que conta da história da Revolução Industrial, da ocupação do território amazônico e da arquitetura deste período, mas também como marco paisagístico do Centro Histórico de Manaus; e que apoiará, através de Portarias de Entorno, os trabalhos de preservação que vêm sendo desenvolvidos por nosso Escritório Técnico, junto com setores do município, em Manaus.

Em função do que indicamos, o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado:

I - Por ser valor paisagístico, as instalações portuárias situadas em:

- . Rua dos Barés;
- . Rua Marques de Santa Cruz;
- . Rua Monteiro de Souza;
- . Rua Vivaldo Lima;
- . Rua Taqueirinha;
- . Rua Visconde de Mauá;
- . Praça Oswaldo Cruz;
- . Ilha de São Vicente.

II - Por seu valor arquitetônico e paisagístico, as edificações a seguir:

- . Escritório central e fachada anexa, na Rua Taqueirinha, nº 25;



- . Setor administrativo, na Rua Governador Vitório, nº 121;
- . Setor de operações, antigo prédio do tesouro, na rua Monteiro de Souza, s/nº;
- . Museu do Porto, na Rua Vivaldo Lima, nº 61;
- . Antiga Casa da Tração Elétrica, na Rua Marquês de Santa Cruz, s/nº;
- . Armazéns nºs 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20;
- . Road-way
- . Bomba de incêndio.
- . Alfândega e Guardamoria, na Av. Eduardo Ribeiro nº 2

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1986

José Simões de Belmont Pessoa

JOSE SIMÕES DE BELMONT PESSOA
Arquiteto da DTC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INFORMAÇÃO Nº 144-A/86

Assunto: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico
do Porto de Manaus/AM

Senhor Secretário da SPHAN,

Encaminhamos o Processo nº 1.192-T-86, referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus/AM, devidamente informado pelo Arquiteto José Simões de Belmont Pessôa.

Trata-se da preservação de um conjunto portuário ainda bastante íntegro, tes temunho a um tempo da adoção, a nível nacional, dos equipamentos mais atualizados da então nascente indústria européia e, a nível regional, daqueles elementos arquitetônicos que melhor retratam a história da navegação amazônica, numa nova etapa em que, vencidas as resistências internas, foi ela aberta à livre navegação.

Não sendo prioritários dentre os valores inicialmente preservados pela SPHAN, muitos destes exemplos perderam-se; e aquelas cidades de desenvolvimento mais recente, onde tais elementos são particularmente expressivos, têm-nos frequentemente menosprezado, como também ao seu patrimônio de um modo geral.

Pensamos, a respeito do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, que se trate de um documento histórico, expresso significativamente através de linguagem urbano-arquitetônica, e suficientemente denso para ser considerado patrimônio nacional.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1986

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora do Setor de Tombamento da
DTC/SPHAN

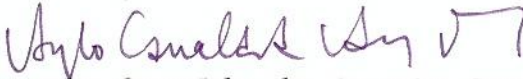


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.192-T-86

À Assessoria Jurídica,
para as providências cabíveis a fim de encaminhar o processo
à consideração do Conselho Consultivo.

Em, 26.12.86


Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário do PHAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA CULTURA

Ofício nº 235 Em, 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao Diretoria Geral do Serviço do Patrimônio da União

Assunto Dá conhecimento - Tombamento de próprio nacional, integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Diretor Geral,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa. que o próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

A Empresa de Portos do Brasil S.A., proprietária dos demais bens componentes do conjunto em epígrafe, foi regularmente notificada, em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

11mº Sr.

LEONEL JOSÉ CARVALHO DE CASTRO
MD Diretor Geral do SPU
Av. Antonio Carlos, 375 s/520
Rio de Janeiro - RJ

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 236 /86

Em 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Administração do Porto de Manaus

Assunto Dá conhecimento - Notificação de tombamento - Conjunto
Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Administrador,

Em decorrência de solicitação feita por V.Sa., em 12-06-86, cumpre-nos enviar cópia da notificação de tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, remetida à Empresa de Portos do Brasil S.A., proprietária dos bens integrantes do conjunto em questão.

Certos da colaboração de V.Sa., na proteção e preservação do patrimônio cultural do País, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. Nelson Pedro de Aguiar Falcão

MD. Administrador do Porto de Manaus

Rua Taqueirinha, 25 - CP. 153 - CEP.: 69.000

Manaus - AM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 233

Em 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A

Assunto Notifica processo de tombamento - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Ref. Proc. nº 1.192-T-86

Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sª, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, que o denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, pertencente a essa empresa e adiante especificado, no Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN; instaurado em decorrência de solicitação expressa do Administrador do Porto de Manaus - Dr. Nelson Pedro de Aguiar Falcão, em 12.06.86.

Integram o aludido conjunto:

I - Pelo seu valor paisagístico, as instalações portuárias situadas em:

- . Rua dos Barés;
- . Rua Marquês de Santa Cruz;
- . Rua Monteiro de Souza;
- . Rua Vivaldo Lima;
- . Rua Taqueirinha;
- . Rua Visconde Mauá;
- . Praça Oswaldo Cruz;



Ilha de São Vicente.

II - Pelo seu valor arquitetônico e paisagístico, as edificações a seguir:

- . Escritório central e fachada anexa, na Rua Taqueirinha nº 25;
- . Setor administrativo, na Rua Governador Vitório nº 121;
- . Setor de operações, antigo prédio do tesouro, na Rua Monteiro de Souza s/nº;
- . Museu do Porto, na Rua Vivaldo Lima nº 61;
- . Antiga casa de tração elétrica, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº;
- . Armazéns nºs. 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20;
- . Road-way;
- . Bomba de incêndio.

Em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a presente notificação implica o tombamento do conjunto em questão, "ex vi" do disposto em seu artigo 10, pelo que passa a receber a proteção especial do Poder Público Federal, através desta SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. cordiais saudações.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da PORTOBRÁS S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F.
Brasília - DF
70.070

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 237

Em, 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN.

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Delegacia Regional do Ministério da Fazenda

Assunto Dá conhecimento-tombamento de próprio nacional, integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM

Senhor Delegado Regional,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sª que o próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

A Empresa de Portos do Brasil S.A., proprietária dos demais bens componentes do conjunto em epígrafe, foi regularmente notificada em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. RAIMUNDO MARTINS MENDONÇA
MD Delegado Regional do Ministério da Fazenda
Rua Marechal Deodoro, 27/12º andar
Manaus-AM
90.000

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 238

Em, 29.12.86

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União


Assunto Dá conhecimento - tombamento de próprio nacional, integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM

Senhor Delegado Regional,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sª que o próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

A Empresa de Portos do Brasil S.A., proprietária dos demais bens componentes do conjunto em epigrafe, foi regularmente notificada em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sª cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. PAULO SERGIO CORREA
MD Delegado Regional do SPU
Rua Marechal Deodoro 21/3º andar
Manaus - AM
69.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 138

Em 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A

Assunto Notifica processo de tombamento - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Ref. Proc. nº 1.192-T-86

Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sª, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, que o denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, pertencente a essa empresa e adiante especificado, no Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN; instaurado em decorrência de solicitação expressa do Administrador do Porto de Manaus - Dr. Nelson Pedro de Aguiar Falcão, em 12.06.86.

Integram o aludido conjunto:

I - Pelo seu valor paisagístico, as instalações portuárias situadas em:

- . Rua dos Barés;
- . Rua Marquês de Santa Cruz;
- . Rua Monteiro de Souza;
- . Rua Vivaldo Lima;
- . Rua Taqueirinha;
- . Rua Visconde Mauá;
- . Praça Oswaldo Cruz;



Ilha de São Vicente.

II - Pelo seu valor arquitetônico e paisagístico, as edificações a seguir:

- . Escritório central e fachada anexa, na Rua Taqueirinha nº 25;
- . Setor administrativo, na Rua Governador Vítório nº 121;
- . Setor de operações, antigo prédio do tesouro, na Rua Monteiro de Souza s/nº;
- . Museu do Porto, na Rua Vivaldo Lima nº 61;
- . Antiga casa de tração elétrica, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº;
- . Armazéns nºs. 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20;
- . Road-way;
- . Bomba de incêndio.

Em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a presente notificação implica o tombamento do conjunto em questão, "ex vi" do disposto em seu artigo 10, pelo que passa a receber a proteção especial do Poder Público Federal, através desta SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. cordiais saudações.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da PORTOBRÁS S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F.
Brasília - DF
70.070

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 240 /86-SPHAN-Rio

Em, 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Prefeitura Municipal de Manaus

Assunto Dá conhecimento - Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Exª que o de nominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, adiante especificado, no Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN.

Integram o aludido conjunto:

I - Pelo seu valor paisagístico, as instalações ' ' portuárias situadas em:

- Rua dos Barés;
- Rua Marquês de Santa Cruz;
- Rua Monteiro de Souza;
- Rua Vivaldo Lima;
- Rua Taqueirinha;
- Rua Visconde de Mauá;
- Praça Oswaldo Cruz;
- Ilha de São Vicente.

II - Pelo seu valor arquitetônico e paisagístico, ' as edificações a seguir:

- Escritório central e fachada anexa, na Rua Taqueirinha, nº 25.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



- Setor administrativo, na Rua Governador Vitório nº 121
- Setor de operações, antigo prédio do tesouro, na Rua Monteiro de Souza s/nº;
- Museu do Porto, na Rua Vivaldo Lima nº 61;
- Antiga casa de tração elétrica, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº;
- Armazéns nºs 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20;
- Road-Way;
- Bomba de incêndio;
- Alfândega e Guardamoria, na Av. Eduardo Ribeiro nº 2.

A PORTOBRÁS S.A., empresa pública proprietária dos bens integrantes desse conjunto - a exceção do prédio da Alfândega, próprio nacional - foi regularmente notificada, na pessoa de seu Presidente, o que implica, desde então, o tombamento dos bens ora arrolados, conforme preceitua o artigo 10, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a receber a proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do mencionado diploma legal.

Tendo em vista a responsabilidade dessa Prefeitura em expedir licenças de obras, construções e demolições, solicitamos considerar, com base no exposto, a necessidade da manifestação e aprovação prévias por parte de nossa 1ª Diretoria Regional, através de seu Escritório Técnico, situado na Av. Senador Alvaro Maia nº 440, 2º andar, nessa cidade, sob a responsabilidade da Arquiteta Ana Claudia Alves de Aguiar, dos projetos a serem licenciados para o referido conjunto e na vizinhança do mesmo.

Contando com a valiosa colaboração dessa Prefeitura e de V.Exa., na proteção e preservação do patrimônio cultural do País apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Exmº Sr.

Dr. Manoel Ribeiro

MD. Prefeito Municipal de Manaus

Praça D. Pedro I s/nº

Manaus - AM. - CEP.: 69.000



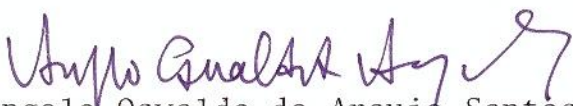
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.179-T-85

Ao Conselho Consultivo.

Relator: Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Em, 31.12.86


Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário do PHAN



Processo nº 1192-T-86

PARECER

Relator: Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Senhor Presidente

Senhores Conselheiros

A Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional submete a este Conselho o Processo nº 1192-T-86, em que propõe o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

2. A SPHAN vem estimulando, já há algum tempo, com o apoio deste Conselho, a preservação do patrimônio nacional naquela cidade, outrora marcada, soberanamente, pelo ciclo da borracha e localizada, estrategicamente, quase no encontro das águas dos Rios Negro e Solimões — como que no epicentro do ecúmeno amazônico. O Teatro Amazonas foi tombado em 1965; o Reservatório do Mocó, em 1985; o Mercado Municipal — processo que tive a oportunidade de relatar, perante este Conselho —, no ano passado.

Como se sabe, a extração da borracha produziu, na Amazônia, processo de acumulação de riqueza, rapidamente ascendente, rapidamente declinante, com o seu apogeu centrado nas décadas que antecedem e sucedem a virada do século XIX para o século XX. Manaus foi o núcleo que polarizou as relações econômicas geradas pela borracha: no curto período de algumas décadas (1870-1910), a antiga Vila de São José da Barra transformou-se em cidade moderna, bafejada pelo progresso da técnica que para ali fluiu, tangido pelos ventos da Revolução Industrial e pelos interesses comerciais vinculados à exploração da hevea brasiliensis: a matéria-prima de procura em mais rápida expansão no mercado mundial de então (Celso Furtado).

Naquele período, aberta a bacia amazônica à navegação



a vapor e ao tráfego internacional, Manaus, mais relacionada com a Europa e os Estados Unidos — sobretudo com a Europa — do que com o resto do Brasil, ganha a feição urbana que ainda hoje marca seu centro histórico: seu mercado, seu teatro, seus armazéns, sobrados e lojas. Cedo beneficia-se com a energia elétrica, os bondes, outras benesses da civilização. Em inícios do presente século, têm começo as obras de melhoramento de seu dinâmico e profundo porto fluvial.

Pode-se, com efeito, dizer que Manaus foi — em certa medida, ainda é — uma cidade-porto. Uma ilha, dos verdes mares da hiléia amazônica. Na Amazônia, os rios comandam a vida: tudo nasce, desenvolve-se, perdura, segundo o evangelho escrito pelo rio. Todos vivem à procura de um porto perdido no verde (Leandro Tocantins).

Manaus, a grande ilha, o maior porto interior, domina os rios.

Nos fins do século XIX, o porto de Manaus formava-se por duas rampas, uma na Praça da Matriz, outra na Praça dos Remédios. Além de um armazém de ferro, construído pelo Governo da Província, havia vários trapiches privados, nos barrancos do rio Negro. A carga e a descarga eram feitas através de pequenas embarcações, lentas, ineficientes, onerosas.

O grande entreposto comercial da borracha precisava de um porto a altura de seu progresso e dinamismo.

O edital de concorrência para a exploração e o melhoramento do Porto de Manaus é de 1889, ganho pela empresa inglesa B. Rumkiewicz & Co. Em 1902, o contrato é transferido para a empresa Manaos Harbour Limited, também inglesa, constituída especialmente para aquela finalidade, que geriu o ancoradouro até 1967. O Porto, seus armazéns, o prédio da Alfândega e as principais obras complementares foram construídos entre 1903 e 1910.

As instalações portuárias de Manaus incorporam os avanços tecnológicos de sua época: dois grandes cais flutuantes, construídos em ferro, sobre bóias cilíndricas, permitem o embarque e o



desembarque, em excelentes condições, a despeito das variações do nível das águas do rio Negro.

Originariamente, apenas um dos cais (o Roadway) era ligado à terra através de ponte, também flutuante; o outro (o das Torres), destinado aos maiores navios, interligava-se mediante um sistema de cabos teleféricos, apoiado em torres, mecanismo posteriormente substituído por uma outra ponte. Também de ferro são os armazéns construídos em terra, bons exemplos da "arquitetura dos engenheiros" (fruto da Revolução Industrial), sem pretensões estéticas, produzidos em série, pré-fabricados. Já os prédios da Alfândega e da Guardamoria refletem o gosto arquitetônico da época. A Alfândega é, exteriormente, um edifício em pedra, cimento e tijolo, construído na Inglaterra, desmontado e remontado em Manaus; internamente, revela-se estrutura autônoma de ferro, com grandes vãos livres, propiciando ampla liberdade de utilização do espaço interior: o ferro inglês da estrutura escondendo-se por debaixo de uma moldura convencional, de gosto neoclássico e de inspiração italiana. A pequena torre da Guardamoria revela as mesmas características da Alfândega, tendo-se, no entanto, acrescentado, ao projeto original, um telhado de quatro águas protegendo o seu terraço elevado das chuvas equatoriais.

Outras edificações significativas integram o conjunto arquitetônico do Porto de Manaus, cabendo destacar, entre as construídas pela Manaos Harbour Limited, o prédio do escritório central e residência do Diretor da empresa, com diferenciação de fachadas que corresponde a seus dois usos simultâneos: uma delas austera e sólida, simbolizando a seriedade da administração; a outra, com singelo portão com grade e com pátio lateral, ao modo das casas de então. O atual Museu do Porto — antiga casa de máquinas — é uma construção em tijolo aparente, trabalhado em relevo, bem ao modo das construções industriais inglesas de fins do século passado.

Entre as edificações anteriores às obras de melhoramento do Porto, empreendidas pela Manaos Harbour Limited, mencionem-




se o edifício da ilha de São Vicente, de estilo colonial, o Trapiche 15 de Novembro (inicialmente, Trapiche Princesa Isabel) e o antigo prédio do Tesouro Público do Amazonas.

O conjunto portuário de Manaus define, visto do rio, o frontespício da cidade, à qual se incorporou, paisagisticamente, culturalmente. Compõe o seu centro histórico. Define muito do itinerário de uma cidade-ilha, de uma cidade-porto.

Diante do exposto, damos parecer favorável ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado pelas instalações portuárias e edificações listadas no parecer do arquiteto José Simões de Belmont Pessoa (p.11 e 12), proposta aliás, inicialmente formulada à SPHAN pela Portobrás, que hoje administra aquele ancoradouro fluvial.

É como submeto o assunto à elevada consideração deste Conselho.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1987.


ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Carlos Theofilo de Souza e Dello		
	ENDEREÇO	Aitor Antunes R. do Brasil e f.		
	CEP	70070	CIDADE	Brasilia
			ESTADO	DF
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	870 207		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	09-01-87		
	UNIDADE DE POSTAGEM	TRAS		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Nelson Pedro de Aguiar Falcão		
	ENDEREÇO	Rue Taquetingha, 25 - CP. 153		
	CEP	09.000	CIDADE	Planaltina
			ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	840 206		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	09-01-87		
	UNIDADE DE POSTAGEM	TRAS		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa - 16 - 8º

CIDADE

Rio Janeiro

ESTADO

Rio Janeiro

2 0 0 3 0

BRASIL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa - 16 - 8º

CIDADE

Rio Janeiro

ESTADO

Rio Janeiro

2 0 0 3 0

BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Raimundo Martins Mendonça		
	ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro, 27 - 123		
	CEP	90.000	CIDADE	Manaus
			ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	859527		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	21/06/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Messivaldo		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				

75170118-1

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Paulo Sergio Lourea		
	ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro, 27 3ª Andar		
	CEP	69.000	CIDADE	Manaus
			ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)			
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	16/06/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Antonio Messivaldo		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				

75170118-1

A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16-8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

nC
29

AN



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16-8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

2 0 0 3 0

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Daniel Ribeiro		
	ENDEREÇO	R. S. Pedro + 1º ano		
	CEP	69 000	CIDADE	Manaus
			ESTADO	AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	840208		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	23-01-87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>[Signature]</i>		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>[Signature]</i>		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		

7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Cronel. Yosi Lacerda de Castro		
	ENDEREÇO	Av. Antonio Carlos, 375 s/ 520		
	CEP	20.030	CIDADE	Rio Janeiro
			ESTADO	RJ
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	840209		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	<i>[Signature]</i>		
	NATUREZA DO OBJETO	<i>[Signature]</i>		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	RJ 2/2/87		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>[Signature]</i>		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>[Signature]</i>		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		

7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16 - 8º

CIDADE

Rio Janeiro

ESTADO

Rio Janeiro

SERV



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: Beonel Yosi Lacerda de Castro

ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos, 375 s/520

CEP: 20.030 CIDADE: Rio Janeiro ESTADO: RJ

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 840 209 / 840 209

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$: _____

NATUREZA DO OBJETO: _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO: _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): 09-01-87

UNIDADE DE POSTAGEM: TRAS

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: RJ 2/2/87

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO: [Signature]

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: 18 92 87 RIO JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Telex 092 2726 - PORTOBRAS

Nelson Pedro de Aguiar Falcão
Administrador do Porto de Manaus
Rua Taqueirinha, 25
Caixa Postal 153
69.000 - MANAUS - AM

Temos o prazer de informar a V.Sa., que o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião realizada em 13/01/87, dia em que a SPHAN comemora 50 anos de sua criação, aprovou por unanimidade o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, conforme descrito no anexo do ofício 236/86, de 29/12/86 enviado a essa administração.

Nesta oportunidade, parablenizo V.Sa. pelas comemorações 2
(dois) anos de criação Museu do Porto.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Em, 28/01/87

Autorigo: Regina Elena Pires Ribeiro

Regina Elena Pires Ribeiro
SPHAN / DR - Memória



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Ofício nº 064

Em 24.02.87

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN.

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Secretaria Executiva do PRESERVE/MT

Assunto Dá conhecimento - Tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus-AM.

Senhora Secretária,

Cumpre-nos remeter a V.Sa. cópia da notificação de tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, enviada à PORTOBRÁS S.A., proprietária da maioria dos bens integrantes desse conjunto, com exceção apenas do prédio da Alfândega e Guardamoria, próprio nacional, situado naquele Município, na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2.

O tombamento do aludido conjunto recebeu aprovação unânime pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, data em que se comemorou o cinquentenário desta Instituição.

Certos da colaboração de V.Sa. na proteção e preservação do patrimônio cultural do País, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmª Srª

Drª MARIA ELISA CARRAZONI
MD Secretária Executiva do PRESERVE/MT
Docas do Rio de Janeiro
Av. Rodrigues Alves nº 2
Praça Mauá - Estação Marítima de Passageiros
R.J.

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 233

Em 29.12.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A

Assunto Notifica processo de tombamento - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Ref. Proc. nº 1.192-T-86

Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sª, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, que o denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, pertencente a essa empresa e adiante especificado, no Estado do Amazonas, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN; instaurado em decorrência de solicitação expressa do Administrador do Porto de Manaus - Dr. Nelson Pedro de Aguiar Falcão, em 12.06.86.

Integram o aludido conjunto:

I - Pelo seu valor paisagístico, as instalações portuárias situadas em:

- . Rua dos Barés;
- . Rua Marquês de Santa Cruz;
- . Rua Monteiro de Souza;
- . Rua Vivaldo Lima;
- . Rua Taqueirinha;
- . Rua Visconde Mauá;
- . Praça Oswaldo Cruz;



Ilha de São Vicente.

II - Pelo seu valor arquitetônico e paisagístico, as edificações a seguir:

- . Escritório central e fachada anexa, na Rua Taqueirinha nº 25;
- . Setor administrativo, na Rua Governador Vitório nº 121;
- . Setor de operações, antigo prédio do tesouro, na Rua Monteiro de Souza s/nº;
- . Museu do Porto, na Rua Vivaldo Lima nº 61;
- . Antiga casa de tração elétrica, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº;
- . Armazéns nºs. 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20;
- . Road-way;
- . Bomba de incêndio.

Em conformidade e para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a presente notificação implica o tombamento do conjunto em questão, "ex vi" do disposto em seu artigo 10, pelo que passa a receber a proteção especial do Poder Público Federal, através desta SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. cordiais saudações.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da PORTOBRÁS S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F.
Brasília - DF
70.070

TBRM/mecs

GA
0922726+
0128.1252

802



922726MNEC BR
2121170MNEC BR
DEMEC/RJ - TELEX NR 0092/87 DE 28/01/87 (LNM)

NELSON PEDRO DE AGUIAR FALCAO
ADMINISTRADOR DO PORTO DE MANAUS
RUA TAQUEIRINHA, 25
MANAUS - AM

TEMOS O PRAZER DE INFORMAR A V.S.A., QUE O CONSELHO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL, EM SUA 124A REUNIAO REALIZADA EM 13/01/87, DIA EM QUE A SPHAN COMEMORA 50 ANOS DE SUA CRIAÇÃO, APROVOU POR UNANIMIDADE O TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETONICO E PAISAGISTICO DO PORTO DE MANAUS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO OFICIO 236/86, DE 29/12/86 ENVIADO A ESSA ADMINISTRAÇÃO. NESTA OPORTUNIDADE, PARABENIZO V.S.A. PELAS COMEMORAÇÕES 2 (DOIS) ANOS DE CRIAÇÃO MUSEU DO PORTO.

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
SECRETARIO DO PATRIMONIO HISTORICO
E ARTISTICO NACIONAL
EM, 28/01/87

NNNN

*
922726MNEC BR
2121170MNEC BR

*Gravou por B. Machado
em 28-01-87 às 12:54 horas*

*à Secretária do
Conselho, p/
processo no
relativo
anexo 9.03.87
Jfl*

TELEX

TELEX

TELEX



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dna Maria Elzeu Corrêa - M. A. Secretária
Executiva Presença - MT. Doc. Rio de Janeiro

ENDEREÇO Av. Rodrigues Alves 2 - praça Mauá - E. M.

CEP 20081 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 032028.

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 24-02-87.

UNIDADE DE POSTAGEM M. TRAB.

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA RJ - 25-2-87

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Evandro Rivas

ASSINATURA DO EMPREGADO Jorge C. Monteiro

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CARTEIRO

Matrícula 5304 1082



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SUBSECRET. do Patrimônio Hist. ART.

ENDEREÇO

R: Imprensa 16/8º anel.

NAC.

CIDADE

RJ

ESTADO

RJ

SPHAN

2 0 0 3 0

BRASIL





SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DA 124ª REUNIÃO

DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,

REALIZADA NO RIO DE JANEIRO, NO SALÃO PORTINARI

EM 13.01.87

DOU 11/10524/10527
SEÇÃO I 6/7/87



ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA NO SALÃO PORTINARI DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, RIO DE JANEIRO, EM 13.01.87

Às 10:00 h. do dia 13 de janeiro de 1987, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência de Honra do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Celso Furtado, e presentes o Presidente do Conselho, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Maria da Conceição Beltrão, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Modesto Carvalhosa, José Mindlin, Francisco Iglésias, Afonso Arinos de Mello Franco, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Lourenço Lacombe, Diretor do Museu Imperial e Antônio Luiz Porto e Albuquerque substituindo a Diretora do Museu Histórico Nacional. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Joaquim de Arruda Falcão Neto, e o Consultor Técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

O Presidente do Conselho abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da sua satisfação por abrir a 124ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no dia do cinquentenário da Lei nº 378, de 13.01.1937, que instituiu, no quadro do então Ministério da Educação e Saúde, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje Secretaria, órgão este pioneiro, nas Américas, de proteção oficial do patrimônio cultural de um país.

O Presidente, dando início aos trabalhos, passou ao Sr. Ministro de Estado da Cultura processos de tombamento aprovados pelo Conselho Consultivo para serem homologados: o Solar dos Andradas, imóvel de valor histórico, situado na Praça dos Andradas, na Cidade de Barbacena, MG; a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e seu acervo móvel e integrado, situado em Barbacena, MG; o prédio da antiga Fábrica Santa Amélia, localizado na Rua Cândido Ribeiro nº 250, São Luís, Maranhão; o imóvel situado na Rua Benfica nº 251, em Recife, PE, compreendendo o terreno de cerca de 6.890 m², o palacete, os jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para aquela rua; e a Capela Nossa Senhora da Conceição, da Congregação Mariana e seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça De zessete de Setembro em Recife, PE. O Presidente do Conselho, dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, relator do processo nº 1.163-T-85, que trata do tombamento do Centro Histórico no Município de São Francisco do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, e lembrou aos senhores Conselheiros que o Museu Nacional de Belas Artes comemorava, também naquela data, o seu cinquentenário. O Presidente anunciou, ainda, a presença do Prefeito de São Francisco

Handwritten signature



do Sul, Dr. José Schmidt, bem como de uma delegação da mesma cidade, que vieram honrar, com suas presenças, naquele dia histórico, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza esclareceu referir-se ao processo a um pedido de tombamento, formulado pelo Prefeito de São Francisco do Sul e avalizado pela Fundação Catarinense de Cultura, louvando a forma perfeita através da qual foi instrumentado o processo, cujos autos exibem clara, correta e objetivamente todas as informações de que o relator poderia necessitar. Prosseguiu dizendo que São Francisco do Sul, situada no Norte do Estado, é a mais antiga cidade de Santa Catarina, fundada em 1641, e apresentou um histórico bem detalhado, estabelecendo a relação de seus habitantes com o mar, através da pesca de subsistência e do transporte individual ou coletivo em canoas e, sobretudo, pela nunca interrompida atividade portuária, escoadora da produção do Norte industrializado e das regiões vizinhas. Para o Conselheiro, impõe-se a recuperação de São Francisco do Sul, essencialmente portuária, pois o porto faz o tecido de toda essa história. O Conselheiro manifestou-se favoravelmente ao tombamento, com base nos limites propostos no seu parecer e nos pareceres técnicos da Coordenadoria de Proteção e da Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

O Presidente do Conselho agradeceu ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza e, antes de colocar o assunto em votação, registrou a presença do Sr. Alvício Lima Thiesly, Representante do Governador do Estado de Santa Catarina, naquela reunião.

O Conselheiro José Mindlin solicitou ainda que os membros do Conselho recebessem cópia do parecer do Conselheiro Alcídio Mafra de Souza que, segundo ele, vai além de uma manifestação processual.

O Presidente do Conselho colocou em votação o processo de tombamento, com base no parecer do relator e, tendo o Conselho deliberado por unanimidade, declarou aprovado o tombamento do Centro Histórico da Cidade de São Francisco do Sul. Passou, então, a palavra ao Prefeito, Sr. José Schmidt. O Prefeito, após saudar os presentes, destacou a honra de poder estar participando da reunião comemorativa dos 50 anos da SPHAN e de seu Conselho e agradeceu, em nome da população de sua cidade, a aprovação do tombamento.

O Presidente do Conselho agradeceu as palavras do Sr. José Schmidt, e ressaltou o fato de que foi o Prefeito Municipal que, trazendo um sentimento e uma aspiração da sua comunidade, dirigiu à SPHAN o pedido de abertura do processo de tombamento, o que demonstra a certeza de que a administração municipal e a comunidade francisquense estão matriculadas no compromisso fundamental de preservar e valorizar este acervo que passa, agora, a integrar o patrimônio cultural do povo brasileiro.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo nº 1.185-T-85, referente ao tombamento do Complexo Ferroviário de São João del Rey-Tiradentes, ligação São João del Rey-Tiradentes-MG, e destacou o fato do relator ser também sa Joanense. O Relator destacou a importância de se preservar este pequeno, mas importante trecho da antiga estrada de Ferro Oeste de Minas,



que até bem pouco tempo permanecia intacto. Prosseguiu descrevendo suas belezas e características e chamou a atenção do Sr. Ministro, do Secretário do Patrimônio e dos Conselheiros dizendo que, se uma parcela desse conjunto foi perdida, boa parte dele permanece intacta estando em vias de, se já não o foi, ser violentada para receber restaurantes e hipotéticas casas de cultura e congêneres. Encerrou o seu parecer manifestando-se favorável ao tombamento, bem como solicitando ao Secretário do Patrimônio que, em conjunto com o **Preserve**, reestude o projeto buscando reduzir ao mínimo a descaracterização e a indesejável dispersão de esforços no campo cultural sanjoanense. Propôs, igualmente, que se acolhido fosse o seu parecer, a SPHAN fizesse um apurado estudo do entorno do bem tombado, para a salvaguarda das magníficas construções do século XIX e início deste, edificadas quase todas em razão da dinâmica da própria estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente do Conselho, a propósito do parecer do Conselheiro Max Justo Guedes, esclareceu que a Prefeitura de São João del Rey, na atual administração de Cid Valério, com base em lei municipal, efetuou uma série de tombamentos visando, justamente, resguardar esse casario do final do século XIX, que se encontra em área de vizinhança da estação ferroviária e que a Câmara Municipal, em resposta aos tombamentos do Prefeito, revogou a lei que permite o tombamento municipal.

Prosseguiu dizendo que, nesse sentido, ainda na próxima semana acompanhará o Sr. Ministro Celso Furtado a uma visita a São João del Rey, Tiradentes e Barbacena, para verificarem realizações da SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA na área de preservação de bens culturais destas três cidades históricas de Minas Gerais e manifestarem, também ao Prefeito, o apoio às medidas que o executivo municipal vem tomando, no sentido de esclarecer à opinião pública e à própria Câmara Municipal sobre a necessidade de se estabelecer a Legislação Municipal relativa ao patrimônio.

Prosseguindo, o Presidente informou que também já está em contato com o programa PRESERVE, do Ministério dos Transportes, e que conta com o empenho do Ministro José Reinaldo Tavares. Por tudo isso, acredita que já possa contar com algumas alterações altamente positivas, tanto assim que o Ministro dos Transportes há pouco tempo restabeleceu o tráfego em locomotiva "Maria Fumaça", um trem de características históricas, entre as Cidades de Ouro Preto e Mariana, e ambas tiveram as suas estações, uma do século XIX e outra do século XX, integralmente restauradas. Esperando que este tombamento venha permitir uma participação mais efetiva da SPHAN na valorização desse acervo, lembrou ainda que se trata da primeira estrada de ferro tombada, a nível federal, e neste cinquentenário é também uma homenagem ao empenho de Aloísio Magalhães que, quando titular da SPHAN, compreendeu a importância dos acervos ferroviários, tendo se empenhado no sentido do tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o que não foi possível naquele momento e ainda se acha dificultado por uma série de obstáculos, justamente na conservação do acervo ferroviário e da própria manutenção da ferrovia. No entanto, hoje é dado um grande passo com o tombamento de uma estrada de ferro, que se acha em perfeitas condi



ções e que ainda tem, como indica o parecer do relator, grande parte do seu patrimônio preservado, esperando-se que, a partir dessa experiência possa o Conselho vir a tombar outros acervos ferroviários.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para solicitar um esclarecimento, indagando se o tombamento abrangia também a linha ferroviária entre São João del Rey e Tirandentes, e as estações.

O Presidente do Conselho respondeu positivamente dizendo tratar-se do tombamento das duas estações do trecho de linha férrea entre as duas cidades, do Museu Ferroviário, 1º e 2º módulos, das oficinas, bem como dos seus respectivos acervos ferroviários, ou seja, todo o conjunto. Tendo colocado o processo em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e declarado aprovado o tombamento nos termos do respectivo processo.

Passou a fazer uso da palavra o Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do processo nº 1.192-T-86, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

O Conselheiro, após destacar a importância arquitetônica do Porto, sintetizou que o conjunto portuário de Manaus define, visto do rio, o frontispício da cidade à qual se incorporou paisagisticamente e culturalmente. Tal conjunto compõe o seu Centro Histórico, define muito do itinerário daquela cidade ilha e porto, ao mesmo tempo, e é em função dessas considerações que dá o seu parecer favorável ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado pelas instalações portuárias e pelas edificações que estão listadas no parecer do Arquiteto José Simões de Belmont Pessoa, constante do processo, eximindo-se, portanto, de voltar a mencioná-lo e indicando ainda que a proposta de tombamento foi inicialmente formulada à SPHAN pela PORTOBRÁS, que hoje administra aquele ancoradouro fluvial. //

O Presidente agradeceu o brilhante parecer do relator, destacando o fato de ter sido a PORTOBRÁS que formulou a proposta de tombamento o que é, para a SPHAN, uma certeza de que esse novo conjunto estará devidamente salvaguardado.

A importância da conexão deste trecho com a área de tombamento e entorno do Mercado Municipal fecha exatamente com o que o Conselheiro Roberto Cavalcanti definiu, muito bem, como o frontispício de Manaus. Tendo colocado a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer do relator.

Foi passada, então, a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo nº 1.117-T-84, referente ao tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Estado de Goiás. O Conselheiro Gilberto Velho iniciou dizendo tratar-se de um pedido de tombamento feito pela Assembléia Legislativa e considerado plenamente justificável, segundo os pareceres técnicos da SPHAN. Elogiou a competência dos mesmos e prosseguiu dizendo que Natividade teve importante papel na história da região, ligada ao



5

ciclo da mineração e do gado e que o Conjunto Arquitetônico expressa essa importância, pois, embora modesto, é definido como significativamente homogêneo nos pareceres técnicos. O Conselheiro enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana com o meio ambiente natural da Serra da Natividade, explicitando claramente a relação do fator sócio-cultural com a geografia e com a ecologia, através da atividade econômica, e com a história. Continuou, ainda, dizendo que Natividade parece ser excelente exemplo de tombamento, que leva em consideração a complexibilidade do sistema natureza e cultura, nos diferentes níveis. O Conselheiro, com referência à impugnação interposta pelo proprietário de bem integrante do conjunto a ser tombado, acompanhou a opinião da Coordenadoria Jurídica da SPHAN, entendendo que o Conselho deve conhecer o recurso apresentado, sem contudo lhe dar provimento. Em seguida, o Conselheiro passou a ler o texto da Coordenadoria Jurídica, constante do processo nº 1.117-T-85. Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro manifestou-se, mais uma vez, de comum acordo com todos os pareceres técnicos, propondo a aprovação do tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, bem como da área sugerida para o seu entorno.

O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade, e ratificou o compromisso da SPHAN com aquela comunidade.

O Presidente, encerrando a pauta da reunião, passou a palavra ao Conselheiro José Mindlin para apreciar a impugnação do tombamento da Fazenda do Pinhal, localizada em São Carlos, SP.

O Conselheiro José Mindlin, relator do processo, disse não existir no mesmo elementos que permitam, propriamente, apreciar a impugnação ao tombamento, apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda Botelho e integrante do referido processo, isto porque o impugnante se limitou a manifestar sua oposição sem apresentar quaisquer razões, como seria normal que o fizesse. Prosseguiu, ainda, dizendo que estranhou também o fato do impugnante não explicar estas razões no momento da impugnação e que o faria, se necessário, em outra ocasião, pois a própria notificação, de nº 1301, foi um convite explícito à apresentação de razões na hipótese da discordância. O relator chamou ainda a atenção do Conselho para a circunstância de que este condômino é detentor de parcela muito reduzida da propriedade e o único a se opor à medida. Manifestou-se favorável à manutenção do tombamento, independentemente de anuência dos outros proprietários. Citou ainda, o fato do tombamento ter sido solicitado pelo seu principal proprietário, acompanhado por todos os condôminos, menos o impugnante. Enfatizou o fato de que o tombamento independe da concordância do proprietário.

Neste momento, o Dr. Silva Telles assumiu a Presidência do Conselho, tendo o seu Presidente, Angelo Oswaldo, se afastado por alguns minutos.

A matéria, através do parecer do Conselheiro José Mindlin, foi colocada em discussão tendo sido o tombamento mantido, através



da aprovação unânime do Conselho.

A Conselheira Leda Dau preferiu não falar dos problemas do Museu Nacional de uma maneira geral, destacando uma solicitação que encaminhou, através de expediente, ao Presidente da Comissão Coordenadora das Comemorações dos 50 anos da SPHAN, que trata mais especificamente da recuperação de duas salas históricas da maior importância, no Paço de São Cristóvão, que são as salas do Trono e dos Embaixadores, dizendo que as mesmas se acham interditadas há 14 anos.

Aproveitou ainda a oportunidade para convidar, mais uma vez, o Conselho a realizar sua próxima reunião no Museu Nacional, quando poderia abordar novamente o assunto.

A Conselheira pediu que a reconstituição das duas salas fizesse parte das festividades do cinquentenário, ressaltando que o Museu Nacional e o Paço de São Cristóvão estão inseridos na leitura e na compreensão de nossa história.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para manifestar total apoio à Diretora do Museu Nacional.

O Conselheiro Gilberto Velho também fez uso da palavra para, como conselheiro do PHAN e Professor e Pesquisador do Museu, reforçar as palavras de sua Diretora.

O Presidente do Conselho agradeceu a manifestação dos Conselheiros sobre a questão do Museu Nacional e disse que, de acordo com documentação entregue a ele, pela Diretora do Museu, verificou que desde 1967 existem reiteradas manifestações do Museu Nacional sobre a imperiosa intervenção na recuperação do antigo Paço de São Cristóvão. Continuou dizendo que esta recuperação foi um dos objetivos de Aloísio Magalhães, na Secretaria do Patrimônio. Segundo Aloísio, depois do magnífico trabalho que se fez, sob a regência de Lourenço La combe, em Petrópolis, era também necessária uma ação nas duas casas fundamentais do império: o Paço da Cidade e o Paço de São Cristóvão.

Paço da Cidade foi restaurado e reaberto em março de 1985. Portanto, o Paço da Quinta da Boa Vista é um desafio a ser vencido pela SPHAN e todo o Ministério da Cultura. O Presidente do Conselho, em nome do Ministro, disse que, desde já, se comprometia com os recursos da SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória, no valor de dois milhões de cruzeiros para dar, prontamente, início a esse trabalho, através da 6ª Diretoria Regional da SPHAN/FNPM. O Presidente, ainda com a palavra, comunicou ao Conselho que em 11.12.1986, assinou a Portaria nº 16 da SPHAN, criando Comissão destinada a promover estudos sobre a legislação de proteção do patrimônio, artístico e ambiental, Comissão esta composta pelos seguintes membros: Cláudia Dutra, Paulo Ormino de Azevedo, Raphael Carneiro da Rocha, Augusto Carlos da Silva Telles, este como representante da Fundação Nacional Pró-Memória, e para presidí-la o Conselheiro Modesto Carvalhosa. O Conselheiro Max Justo Guedes indagou se a Comissão irá considerar os aspectos de arqueologia submarina no seu estudo da legislação, perguntando ainda sobre uma lei, que ele acredita ter sido aprovada recentemente no Congresso. Disse ainda



da sua preocupação com os saques do patrimônio cultural brasileiro por parte dos mergulhadores.

O Presidente do Conselho esclareceu que a nova lei sobre arqueologia submarina parece desconhecer a legislação referente à SPHAN, tendo transferido para a jurisdição do Ministério da Marinha toda a questão. Disse que, neste sentido, já foi procurado entendimento com a pasta da Marinha, através da Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura, e o que se busca é um acordo de maneira que, pela regulamentação da lei, a SPHAN continue com a competência a ela delegada pelo Decreto-Lei 25, de 1937.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para falar de sua contrariedade com artigo publicado no Jornal do Brasil sobre o Paço Imperial. Falou de sua estranheza, por se tratar de um espaço que vem prestando extraordinário serviço à cidade e destacou o sucesso invulgar de suas exposições. Continuou criticando o artigo, principalmente a parte que tratava da transformação do Paço, citado como um Museu/Depósito. Indagou se tudo o que havia sido feito, até aquele momento, de nada valia e não era cultura. Passou ainda a contestar o artigo que prosseguia informando da ocupação do Paço até mesmo por um piano bar. Questionou também a criação do Conselho do Paço Imperial e a criação de outros Conselhos. Solicitou, então, uma explicação daquilo que se pretende com o Paço.

O Presidente da Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, agradeceu a oportunidade de prestar ao Conselho os esclarecimentos solicitados e prosseguiu dizendo tratar-se de um equívoco dizer que o Paço constituiria um museu-depósito, pois não existia ali um acervo e sim o depoimento dos Senhores Conselheiros e de toda a comunidade do Rio, quanto a ser o Paço local privilegiado, onde está sendo feito um trabalho cultural com muito carinho, competência e seriedade, a exemplo do que se fez ali na restauração arquitetônica.

Quanto à questão do Conselho, esclareceu que não existirá qualquer possibilidade de conflito de competência entre o Conselho do Paço e o Conselho da SPHAN. O Conselho da SPHAN, disse o Dr. Joaquim Falcão, tem suas atribuições claramente definidas pela lei e serão respeitadas, como sempre foram, e que em nenhum momento o Conselho do Paço vai decidir sobre qualquer assunto pertinente a este Conselho.

Disse ainda, que a criação de um Conselho é uma prática de anos e citou o exemplo do Conselho Consultivo da Fundação Castro Maia, cujo acervo é também tombado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que, segundo ele, presta à Pró-Memória um relevante serviço. Citou ainda os Conselhos do Sítio Burle Marx e Museu Lasar Segall dizendo que todos eles se ocupam da parte cultural e da gestão cotidiana das atividades. Continuou ainda dizendo que ele, como Presidente da Pró-Memória, tinha uma reivindicação dos Diretores dos Museus da Casa, a começar pelo Prof. Alcídio Mafra, para criar seus próprios conselhos e suas sociedades de amigos, a exemplo do que se faz na Europa e nos Estados Unidos.



Com relação a esse assunto, o Dr. Joaquim Falcão disse ainda que foi publicada importante reportagem em jornal de São Paulo, dizendo que todos os Museus daquela cidade estão criando as suas sociedades de amigos e citou, como exemplo, o Museu Lasar Segall que, com mandado pelo seu Diretor, Maurício Segall, também deu início a uma experiência nesse sentido. O Presidente da Pró-Memória aproveitou o momento para solicitar o apoio do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a restauração do contexto urbano do Paço Imperial, dizendo que o Paço se vê, hoje, cercado por pontos de ônibus que prejudicam as telas ali expostas com seus gases e que, em consequência, algumas exposições internacionais já deixaram de vir para o Paço. Disse que essa preocupação já vem desde Marcos Villaça e Iraxoan Cavalcanti de Lyra, e solicitou o apoio do Conselho para gestões junto aos Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, para a solução do problema.

O Conselheiro Eduardo Kneese pediu a palavra para dizer que existe, na Universidade de São Paulo, o Instituto de Estudos Brasileiros, IEB, que possui um pequeno Museu com todo o acervo de Mário de Andrade, museu este que leva seu nome e sendo Mário de Andrade um dos cabeças da criação da SPHAN ele gostaria que, como parte das comemorações do cinquentenário da SPHAN, se abrisse um processo de tombamento do acervo do Instituto de Estudos Brasileiros. Esclareceu também ter autorização do Diretor do IEB, o arquiteto Rui Gama, e que recebeu documentos com toda a história do IEB e a relação das obras que lhe pertencem. Terminou dizendo que esta era sua maneira de prestar uma homenagem a Mário de Andrade e ao aniversário da SPHAN.

Voltando ao assunto do Paço, o Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu apoio às palavras do Dr. Joaquim Falcão, quanto à área de entorno do Paço Imperial, enfatizando que se lute, também, contra a especulação imobiliária que ameaça, constantemente, toda a Praça XV.

O Conselheiro Max Justo Guedes, fazendo uso da palavra, falou da sua preocupação com o Museu Naval dizendo que tentou, por várias vezes e sem sucesso, saber o que vai ser feito em termos de urbanização na Praça XV e concluiu dizendo que gostaria de se somar à Fundação Nacional Pró-Memória para tentar a definição daquele entorno.

O Presidente do Conselho agradeceu aos Conselheiros as considerações a respeito da área do Paço Imperial e disse ter certeza de se continuar trabalhando, no sentido de um entendimento com o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro. Concluiu dizendo que o papel do Conselho é o de apoiar o Estado numa tarefa que cabe, a ele, executar. A propósito do pedido de tombamento do IEB, onde se encontra todo o legado de Mário de Andrade, o Presidente comunicou ao Conselho que o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, na solenidade das 18 h., daquele mesmo dia, também em comemoração ao cinquentenário da SPHAN, doaria, pessoalmente, à SPHAN o busto de Mário de Andrade, de autoria de Bruno Giorgi. Contou ainda, que este busto estava sob a guarda direta do Vice-Governador, em seu gabinete, por já ter sido roubado quando se achava exposto em pra



ça pública.

O Conselheiro Eduardo Kneese fazendo novamente uso da palavra contou que, quando Mário de Andrade faleceu, deixou no seu testamento um pacote, selado e fechado, com manuscritos, que só poderá ser aberto 50 anos após a sua morte, e que faz parte do acervo proposto para tombamento.

O Presidente do Conselho manifestou, mais uma vez, sua alegria em receber, pela primeira vez no Conselho, o Ministro Celso Furtado, justamente na reunião que comemora o cinquentenário da SPHAN. Parabenizou, também, o Conselheiro Alcídio Mafra, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, pelo cinquentenário do Museu e convidou os presentes para as solenidades daquela tarde, que fariam parte das comemorações.

Agradeceu, especialmente, ao Conselheiro Gilberto Ferrez que, ao lado de Maria Eugênia Corrêa Lima, presidiu a Comissão Organizadora do Cinquentenário da SPHAN. Agradeceu também aos demais membros da Comissão. Antes de passar a palavra ao Professor Afonso Arinos de Mello Franco, transmitiu os cumprimentos do Conselho pela sua eleição para o Senado da República e pediu que, como Conselheiro desde 1938, saudasse o Ministro de Estado da Cultura Dr. Celso Furtado.

O Conselheiro, usando da palavra assim falou: "Sr. Presidente, Srs. funcionários, Srs. conselheiros, para mim é algo de muito honroso, embora de certa maneira melancólico, usar da palavra nesta cerimônia para rememorar alguns trechos da marcha deste Conselho, no qual fui o mais moço e hoje sou o mais velho. Fui chamado por Rodrigo, naquele período em que, realmente, Capanema estava muito interessado em levar avante sugestões de Mário de Andrade, que lhe tinham sido feitas. Eu fui colega de colégio de Capanema. Ele é mais velho do que eu alguns anos, se eu não engano. Fui colega também de colégio de Carlos Drummond, que eu não vejo aqui. Nós três fomos alunos de colégio de padres, em Belo Horizonte. Então, toda aquela atmosfera de Conselho... a presença daqueles membros emeritíssimos... Episódios curiosos que aqui transcorreram... Vou citar um deles: Capanema me pediu que desse a Portinari a sugestão sobre estes painéis que aqui estão. Eu estava dando um curso de história na Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, aquela grande universidade de Anísio Teixeira e estava procurando centralizar a história do Brasil em torno de ciclos econômicos. Então, sugeri a Capanema que transmitiu essa idéia a Portinari e Portinari imediatamente a adotou. Eu o vi pintando estes painéis, estes afrescos. E assim, uma série extraordinária de acontecimentos que aqui transcorreram, alguns cômicos. Como o famoso encontro de Heloísa Alberto Torres, desesperada com a queda de Paris, e o Rodrigo, que tinha sido educado em um "lycée" de Paris, também profundamente ferido. E Da. Heloísa surgiu aqui, formosa, com aquelas mãos bonitas, exaltadíssima: "Dr. Rodrigo, caiu Paris!" Durante a guerra vinha aquela manchete, Paris caiu! E Rodrigo distraído, não posso dizer em português, vou dizer em francês - "Minha prezada Da. Heloísa,



10

je crois que nous sommes complètement foutus". Episódio como o do Manuel Bandeira, no final de uma seção como esta, só que era tarde...

Bandeira, sentado assim como você está aqui, perto de mim, e a seção transcorria e a noite caía e a chuva começava a pingar e os assuntos se sucediam e as discussões se desenrolavam. Bandeira disse essa quadrinha que eu tenho de memória. Não está no livro de Bandeira. Ele mandou uma quadrinha assim: "Tombam templos. Tombam prédios. Não falta tombar mais nada. Fugamos, fugamos, antes que a noite seja tombada". Estava chegando a noite. Essa convivência foi uma coisa que marcou profundamente a minha vida. O Curso de História dado na Universidade Federal coincidia com esta forma de cultura, que é o reconhecimento da cultura. No fundo, a cultura, na sua expressão mais significativa, na minha opinião - eu sei que há várias, é exatamente a consciência da cultura. Cultura emerge do povo. Cultura emerge da tradição... a cultura emerge das formas espontâneas, dos pensamentos espontâneos, mas sem tirar as forças populares. Mas para nós, a cultura é um reconhecimento disso e é a transferência disso para um tipo de criatividade que supera aquela de onde provém. A cultura é isso, Sr. Ministro, na minha opinião. A cultura é a consciência da cultura. E V. Exa. representa na sua vida acidentada, na sua vida cheia de curiosidades, cheia de estudos de várias áreas, esse poder de se conscientizar o que é a Cultura. Nós estamos confiantes na sua ação pela sua juventude, pela sua experiência, pela sua bravura, pela sua resistência sertaneja, nordestina. Nós estamos convencidos de que V. Exa. poderá encontrar os caminhos que nesse momento se antepõem a esse reconhecimento da nossa Cultura, a sua interpretação, ao seu encontro com tudo aquilo que emerge da sociedade de forma criativa para o espírito e transforma isso realmente em elaboração artística, em elaboração musical, em elaboração de prosa, em elaboração de poesia, em relação de arquitetura, em elaboração de pintura. Eu me satisfaço com essa idéia. Cultura é o reconhecimento da cultura. É a força da sua aceitação e a força da sua elaboração. É com essas palavras, com essas sugestões, com esses pensamentos que o velho membro do Conselho do Patrimônio, agora chamado a problemas talvez mais contundentes na área de elaboração constitucional, abandona um pouco o terreno de suas preferências, que são os livros, as formas, os sons, as cores, que encheram a sua vida, para concentrar-se um pouco em outras áreas, a fim de fazer o que ele sempre fez, ajudar muito modestamente o seu país. Sr. Ministro, eu apresento a V. Exa., em nome de todos nós, em nome da Cultura brasileira, em nome do que V. Exa. representa na Cultura brasileira, os nossos cumprimentos, as nossas esperanças. Muito obrigado".

O Ministro da Cultura passou a fazer uso da palavra: "Esta reunião do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos convida a refletir sobre o que me parece ser a experiência mais significativa, ocorrida entre nós, no campo da política cultural.



O SPHAN, nome de batismo da atual SPHAN, nasceu com títulos de nobreza. O movimento de 22, ainda que marcado por nossa tradicional visão esteticista da cultura, foi um grito de alerta para a necessidade de afirmação de nossa identidade nacional. O negro real passou a substituir o negro idealizado, o índio real, o silvícola criado pelos indigenistas. O interesse pelos problemas reais da região e do País passam ao primeiro plano das preocupações de intelectuais de prestígio. E se fez mais lúcida a consciência de que havíamos vivido de costas para nossa herança cultural.

Ao SPHAN, surgido 15 anos depois de abertas as comportas da Semana de Arte Moderna, caberia elaborar o "Documento de Identidade da Nação Brasileira", na incisiva expressão de Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Houve, inicialmente, o projeto de elaboração de uma "enciclopédia" da cultura brasileira, espécie de retrato do que somos como cultura e civilização, na tradição oitocentista de Diderot. Creio que foi Mário de Andrade quem logo percebeu quão ambicioso era o projeto, como foi o mesmo Mário de Andrade que, respondendo a consultado Ministro Gustavo Capanema, definiu o perfil do que viria a ser o SPHAN.

Estabelecer essa identidade estava longe de ser tarefa fácil. Seria mesmo tarefa "trabalhosa" e "espinhosa", como diria mais tarde Rodrigo. Tratava-se de criar um quadro de especialistas que se fizessem presentes por todo o imenso Brasil; tratava-se de defender a integridade de um patrimônio que sequer havia sido identificado. E tudo isso em um País que pouco refletira sobre o seu passado, e marcado por profundo desencontro entre elites e povo. Acrescenta-se que estamos longe de ser um País de identidade fácil de estabelecer.

Nossas raízes européias estão marcadas por reconhecidas peculiaridades. Tendo desempenhado papel eminente na formação da Europa moderna, Portugal não conheceu, a rigor, nem o Renascimento nem a Reforma, essas duas grandes rupturas que deram origem à Modernidade. Essa a razão que levou mais de um observador a afirmar que nossa cultura colonial, inclusive o século dezoito, tem nítidas afinidades com o medievo europeu. Inserimo-nos na Modernidade e pelo Romantismo do século dezenove, o que explica a quase nenhuma resistência que oferecemos à devastadora influência cultural francesa. E também explica a semi-amnésia que por muito tempo nos obnubilou com respeito ao nosso passado cultural.

Coube ao tenaz esforço do SPHAN, durante os mais de trinta anos que o dirigiu com abnegação e clarividência Rodrigo Melo Franco de Andrade, trazer à consciência do brasileiro o mundo submerso de seu rico passado cultural.

Creio que foi Ortega y Gasset quem nos advertiu contra o tradicionalismo, que pretende substituir o presente pelo passado. Amar



o passado, disse ele, é saber colocá-lo a serviço do presente. Portanto, antes de tudo é preciso conhecê-lo. O trabalho que realizou Rodrigo e foi continuado pela plêiade de discípulos que formou, teve em primeiro lugar um caráter arqueológico, de descoberta e revelação de dimensões culturais perdidas, de emergência de valores que permaneceram recalçados no subconsciente coletivo por preconceitos culturais. Foi necessário esse esforço para que chegássemos a ter uma verdadeira identidade nacional, sem o que não alcançaríamos a plena maturidade cultural.

O ambicioso objetivo que uniu em torno do Ministro Capaneira um grupo de intelectuais há mais de meio século - dar identidade aos brasileiros - foi, portanto, alcançado. Esse é o legado do antigo SPHAN, de que todos podemos nos orgulhar, e que tem Angelo Oswaldo de Araújo Santos, na direção da atual SPHAN, o continuador imaginativo e destemido de que se teria orgulhado Rodrigo Melo Franco de Andrade".

Terminado o discurso, o Presidente do Conselho entregou ao Ministro medalha cunhada com objetivo de marcar o cinquentenário da SPHAN e homenagear o seu fundador Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Entregou também ao Ministro um exemplar do livro "Rodrigo e o SPHAN", dando destaque ao trabalho organizado por Therezinha Marinho, que visa apresentar o amplo universo da obra de Rodrigo Melo Franco de Andrade na direção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Presidente entregou, também, a medalha a todos os conselheiros, ao consultor técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles, e ao Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, que pediu a palavra para sugerir também a entrega da medalha ao Presidente do Conselho Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Prosseguindo, o Presidente do Conselho entregou a medalha ao ex-Conselheiro Cyro Correia de Oliveira Lyra, aos Diretores Regionais Jorge Derenji - 1ª DR; Antonio Luis Dias Andrade - 9ª DR; Cláudio Augusto Magalhães Alves - 7ª DR; Domingos Cruz Linheiro - 3ª DR; Eduardo Furtado de Simas - 5ª DR; Fernando Lopes Burmeister - 6ª DR; Ivan Sarney Costa - 2ª DR; Julio Nicolau de Barros Curtis - 10ª DR; Marco Antônio Galvão - 8ª DR, representado por Sylvia Braga Alves de Souza e Ayrton de Almeida Carvalho, representado por Feliciano Paes de Moura e Silva; ao Prefeito de São Francisco do Sul, José Schmidt; aos ex-diretores Edgard Jacinto da Silva - 6ª DR; Roberto Machado Lacerda - 7ª DR; e Glaucio Campello - 6ª DR e alguns funcionários destacados: Alda Pinto de Menezes, ex-secretária do Diretor Renato Soeiro; Dora Monteiro de Alcântara, Coordenadora de proteção da SPHAN; Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da SPHAN; Francisco Lopes Filho, um dos antigos companheiros de trabalho e pioneiro da SPHAN; Ligia Martins Costa, uma das figuras mais queridas do Patrimônio, uma grande Pesquisadora e Historiadora de arte; Raphael Carneiro da Rocha, Con



sultor Jurídico da SPHAN; Pedro Alcântara, Arquiteto, grande colaborador da SPHAN e Teodoro Joels da 6ª DR.

O Presidente, agradecendo mais uma vez a presença de todos, com uma taça de Champagne brindou os 50 anos da SPHAN e do Museu Nacional de Belas Artes, dando por encerrada a reunião, da qual eu Regina Elena Pinto Vieira Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Regina Elena Pinto Vieira Ribeiro
REGINA ELENA PINTO VIEIRA RIBEIRO



D.O.U. - fls. 10524/10527 - SEÇÃO I

06/07/87

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Controle Interno do Ministério da Cultura, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no Art. 1º, item IV, combinado com o Art. 8º, item II, do Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, aprovado pela Portaria minC nº 40 de 04 de julho de 1985, RESOLVE:

Art. 1º - Dar aplicação imediata, nos Órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas, no âmbito do Ministério da Cultura, às disposições contidas na Instrução Normativa nº 10, de 23.05.87, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 127/87)

ABECI CARLOS BORGES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Conselho Consultivo

ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA NO SALÃO PORTINARI DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, RIO DE JANEIRO, EM 13.01.87

As 10:00 h. do dia 13 de janeiro de 1987, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência de Honra do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Celso Furtado, e presentes o Presidente do Conselho, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Maria da Conceição Beltrão, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Modesto Carvalhosa, José Mindlin, Francisco Iglésias, Afonso Arinos de Mello Franco, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Be

las Artes, América Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Lourenço Lacombe, Diretor do Museu Imperial, Antônio Luis Porto e Albuquerque substituindo a Diretor do Museu Histórico Nacional. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Joaquim de Arruda Felício Neto, e o Consultor Técnico da SPHAN, Augusto Carlos de Silva Telles.

O Presidente do Conselho abriu a sessão saudando os presentes e dizendo de sua satisfação por abrir a 124ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no dia do cinquentaenário da Lei nº 376, de 13-01-1937, que instituiu, no quadro do então Ministério da Educação e Saúde, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje Secretaria, órgão sete pioneiro, nas Américas, de proteção oficial do patrimônio cultural de um país.

O Presidente, dando início aos trabalhos, passou ao Sr. Ministro de Estado da Cultura processos de tombamento aprovados pelo Conselho Consultivo para serem homologados: o Solar dos Andrades, localizado de valor histórico, situado na Praça dos Andrades, na Cidade de Barbacena, MG; a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e seu acervo móvel e integrado, situado em Barbacena, MG; o prédio de antiga fazenda Santa Amélia, localizado na Rua Cândido Ribeiro nº 250, São Luís, Maranhão; o imóvel situado na Rua Venâncio nº 251, em Recife, PE, compreendendo o terreno de cerca de 6.890 m², o palacete, os jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para aquela rua; e a Capela Nossa Senhora da Conceição, da Congregação Mariana e seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça de Izeute de Setembro em Recife, PE. O Presidente do Conselho, dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, relator do processo nº 1.163-T-85, que trata do tombamento do Centro Histórico no Município de São Francisco do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, e lembrou aos senhores Conselheiros que o Museu Nacional de Belas Artes comemorava, também naquela data, seu cinquentenário. O Presidente anunciou, ainda, a presença do Prefeito de São Francisco do Sul, Dr. José Schmidt, bem como de uma delegação da mesma cidade, que vieram honrar, com sua presença, naquele dia histórico, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza esclareceu referir-se o processo a um pedido de tombamento formulado pelo Prefeito de São Francisco do Sul e avaliado pela Fundação Catarinense de Cultura, louvando a forma perfeita através da qual foi instrumentado o processo, cujos autos exibem clara, correta e objetivamente todas as informações de que o relator poderia necessitar. Prosseguiu dizendo que São Francisco do Sul, situada no Norte do Estado, é a mais antiga cidade de Santa Catarina, fundada em 1641 e apresentou um histórico bem detalhado, estabelecendo a relação de seus habitantes com o mundo através da pesca de subsistência e do transporte individual e coletivo em canoas e, sobretudo, pela nunca interrompida atividade portuária, esboçada da produção do Norte industrializado e das regiões vizinhas. Para o Conselheiro, impõe-se a recuperação de São Francisco do Sul, essencialmente portuária, pois o porto faz o tecido de toda essa história. O Conselheiro manifestou-se favoravelmente ao tombamento, com base nos limites propostos no seu parecer e nos pareceres técnicos da Coordenadoria de Proteção e da Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

O Presidente do Conselho agradeceu ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza e, antes de colocar o assunto em votação, registrou a presença do Sr. Alcívio Lima Thiesly, Representante do Governador do Estado de Santa Catarina, naquela reunião.

O Conselheiro José Mindlin solicitou ainda que os membros do Conselho recebessem cópia do parecer do Conselheiro Alcídio Mafra de Souza que, segundo ele, vai além de uma manifestação processual.

O Presidente do Conselho colocou em votação o processo de tombamento, com base no parecer do relator e, tendo o Conselho deliberado por unanimidade, declarou aprovado o tombamento do Centro Histórico da Cidade de São Francisco do Sul. Passou, então, a palavra ao Prefeito, Sr. José Schmidt. O Prefeito, após saudar os presentes, agradeceu a honra de poder estar participando da reunião comemorativa dos 50 anos da SPHAN e de seu Conselho e agradeceu, em nome da população de sua cidade, a aprovação do tombamento.

O Presidente do Conselho agradeceu as palavras do Sr. José Schmidt, e ressaltou o fato de que foi o Prefeito Municipal que, trazendo um sentimento e uma aspiração da sua comunidade, dirigiu a SPHAN o pedido de abertura do processo de tombamento, o que demonstra a certeza de que a administração municipal e a comunidade franciscana se estão matriculadas no compromisso fundamental de preservar e valorizar este acervo que passa, agora, a integrar o patrimônio cultural do povo brasileiro.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo nº 1.185-T-85, referente ao tombamento do Complexo Ferroviário de São João del Rey-Tiradentes, ligação São João del Rey-Tiradentes-MG, e destacou o fato do relator ser também sanjoanense. O Relator destacou a importância de se preservar este pequeno, mas importante trecho da antiga estrada de Ferro Oeste de Minas, que até bem pouco tempo permanecia intacto. Prosseguiu descrevendo suas belezas e características e chamou a atenção do Sr. Ministro, do Secretário do Patrimônio e dos Conselheiros dizendo que, se uma parcela desse conjunto foi perdida, boa parte dele permanece intacta e está de novo, de se já não o foi, ser violentada para receber restaurações e hipotéticas casas de cultura e congêneres. Encerrou o seu parecer manifestando-se favorável ao tombamento, bem como solicitando ao Secretário do Patrimônio que, em conjunto com o Serviço de Preservação do Projeto buscando reduzir ao mínimo a descaracterização e a indesejável dispersão de esforços no campo cultural sanjoanense. Propôs, igualmente, que se acolhido fosse o seu parecer, a SPHAN fixasse um programa de estudos de natureza histórica do local tombado, para a salvaguarda das magníficas construções do século XIX e início deste, edificadas quase todas em razão da dinâmica da própria estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente do Conselho, a propósito do parecer do Conselheiro Max Justo Guedes, esclareceu que a Prefeitura de São João del



Rey, na actual administração de Cid Valério, com base em lei municipal, efetuou uma série de tombamentos visando, "justamente", resguardar esse casarão do final do século XIX, que se encontra em área de abrangência de estação ferroviária e que a Câmara Municipal, em resposta aos tombamentos do Prefeito, revogou a lei que permite o tombamento municipal.



Proseguindo dizendo que, nesse sentido, ainda na próxima semana acompanhará o Sr. Ministro Celso Furtado a uma visita a São João del-Rey, Tiradentes e Barbacens, para verificar as realizações do SPHAN nas históricas de Minas Gerais e manifestar, também ao Prefeito, o apoio às medidas que o executivo municipal vem tomando, no sentido de esclarecer à opinião pública e à própria Câmara Municipal sobre a necessidade de se estabelecer a Legislação Municipal relativa ao patrimônio.

Proseguindo, o Presidente informou que também já está em contato com o programa PRESERVE, do Ministério dos Transportes, e que conta com o empenho do Ministro José Reinaldo Tavares, e que acredita que já possa contar com algumas alterações altamente positivas, tanto assim que o Ministro dos Transportes há pouco tempo, realizou o plano de obras de melhorias da linha férrea de Barbacens, que deleceu o tráfego em locomotiva "Maria Fumega", um trem de características históricas, entre as Cidades de Ouro Preto e Mariana, e ambas tiveram as suas estações, uma do século XIX e outra do século XX, integralmente restauradas. Esperando que este tombamento permita a participação mais efetiva do SPHAN na valorização dessas estações, lembrou ainda que se trata de primeira estrada de ferro tombada, e a qual, vel federal, e neste cincoentenario é também uma homenagem ao empenho de Afonso Magalhães que, quando titular do SPHAN, compreendeu a importância dos acervos ferroviários, tendo se empenhado no sentido do tombamento da Estrada de Ferro Madeira Moura, o que não foi possível naquele momento e ainda se acha dificultado por uma série de obstáculos, justamente na conservação do acervo ferroviário e da própria manutenção da ferrovia. No entanto, hoje é dado um grande passo, com o tombamento de uma estrada de ferro, que se acha em perfeitas condições e que ainda tem, como indica o parecer do relator, grande importância para o Conselho vir a tomar outros acervos ferroviários.

O Conselheiro Modesto Carvalho pediu a palavra para solicitar um esclarecimento, indagando se o tombamento abrangia também a linha ferroviária entre São João del-Rey e Tiradentes, e as estações.

O Presidente do Conselho respondeu positivamente, dizendo tratar-se do tombamento das duas estações do trecho de linha férrea entre as duas cidades, do Museu ferroviário, 1º e 2º módulos, das oficinas, bem como dos seus respectivos acervos ferroviários, ou seja, do todo o conjunto. Tendo colocado o processo em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e declarado aprovado o tombamento nos termos do respectivo processo.

Passou a fazer uso da palavra o Conselheiro Roberto Cavalcanti do Albuquerque, relator do processo nº 1.192-T-86, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

O Conselheiro, após destacar a importância arquitetônica do Porto, sintetizou que o conjunto portuário de Manaus define, visto do rio, o frontispício da cidade à qual se incorporou paisagisticamente e culturalmente. Tal conjunto compõe o seu Centro Histórico, definindo muito do itinerário daquela cidade ilha e porto, ao mesmo tempo, e é em função dessas considerações que dá o seu parecer favorável ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado pelas instalações portuárias e pelas edificações que estão listadas no parecer do Arquiteto José Simões de Belmonte, constante do processo, eximindo-se, portanto, de voltar a mencioná-lo e indicando ainda que a proposta de tombamento foi inicialmente formulada e lida à SPHAN pelo PORTOBRÁS, que hoje administra aquele ancoradouro fluvial.

O Presidente agradeceu o brilhante parecer do relator, destacando o fato de ter sido o PORTOBRÁS que formulou a proposta de tombamento e que é, para a SPHAN, uma certeza de que esse novo conjunto estará devidamente salvaguardado.

A importância de conexão deste trecho com a área de tombamento e entorno do Mercado Municipal fecha exatamente com o que o Conselheiro Roberto Cavalcanti definiu, muito bem, como o frontispício de Manaus. Tendo colocado a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer do relator.

Foi passada, então, a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo nº 1.197-T-84, referente ao tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Nativity, do Estado de Goiás. O Conselheiro Gilberto Velho iniciou tratando de um pedido de tombamento feito pela Assembleia Legislativa e considerado plenamente justificável, segundo os pareceres técnicos da SPHAN. Elogiou a competência dos mesmos e prosseguiu dizendo que Nativity teve importante papel na história da região, ligada ao ciclo da mineração e do gado e que o Conjunto Arquitetônico expressa essa importância, pois, embora modesto, é definido como significativamente homogêneo nos aspectos técnicos. O Conselheiro enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana com o meio ambiente natural da Serra da Natividade, explicitando a ecologia, através de atividade econômica, e com a geografia e com o novo, ainda, dizendo que Nativity parece ser excelente exemplo de tombamento, que leva em consideração a complexibilidade do sistema natural e a cultura, nos diferentes níveis. O Conselheiro, com referência à impugnação interposta pelo proprietário de bem integrante do conjunto e a ser tombado, acompanhou a opinião de Coordenadoria Jurídica do SPHAN, entendendo que o Conselho deve conhecer o recurso apresentado, sem contudo lhe dar provimento. Em seguida, o Conselheiro apresentou, em texto de Coordenadoria Jurídica, constante do processo nº 1.117-T-85, terminada a leitura do parecer, o Conselheiro manifestou-se, mais uma

ves, de comum acordo com todos os pareceres técnicos; propondo a apri-
vação do tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico
da Cidade de Matividades, bem como da área superior para o seu entorno.

O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, ten-
do o parecer do relator sido aprovado por unanimidade, e ratificou o
compromisso da SPHAN com aquela comunidade.

O Presidente, encerrando a pauta de reunião, passou a pela
mente da Fazenda do Pinhal, localizada em São Carlos, SP.

O Conselheiro José Mindlin, relator do processo, disse não
existir no mesmo elementos que permitissem, propriamente, apreciar a im-
portância do tombamento, apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda
Botelho e integrantes do referido processo, isto porque o impugnante
se limitou a manifestar sua oposição sem apresentar quaisquer razões,
como seria normal que o fizesse. Prosseguiu, ainda, dizendo que extra-
noamente o fato do impugnante não explicitar estas razões no momento
da impugnação e que o faria, se necessário, em outra ocasião, pois a
própria notificação, de nº 1301, foi um convite explícito à apresen-
tação de razões na hipótese de discordância. O relator chamou ainda a
atenção do Conselho para a circunstância de que este condomínio é de
pequena extensão, com área muito reduzida da propriedade e o único a se opor à
medida. Manifestou-se favorável à manutenção do tombamento, indepen-
dentemente de anuência dos outros proprietários. Citou ainda, o fato
do tombamento ter sido solicitado pelo seu próprio proprietário, sem
panhado por todos os condôminos, menos o impugnante. Enfatizou o fa-
to de que o tombamento independe da concordância do proprietário.

Neste momento, o Dr. Silve Telles assumiu a Presidência do
Conselho, tendo o seu Presidente, Angelo Oswald, se afastado por al-
guns minutos.

A matéria, através do parecer do Conselheiro José Mindlin,
foi colocada em discussão tendo sido o tombamento mantido, através
da aprovação unânime do Conselho.

A Conselheira Leda Dau preferiu não falar dos problemas do
Museu Nacional de uma maneira geral, destacando uma solicitação que
encaminhou, através de expediente, ao Presidente da Comissão Coordena-
dora das Comemorações dos 50 anos da SPHAN, que trata mais especifica-
mente da recuperação de duas salas históricas de maior importância,
no Paço de São Cristóvão, que são as salas do Trono e das Embaixado-
res, dizendo que as mesmas se acham interditadas há 14 anos.

Aproveitou ainda a oportunidade para convidar, mais uma
vez, o Conselho a realizar sua próxima reunião no Museu Nacional, quando
do poderia abordar novamente o assunto.

A Conselheira pediu que a reconstituição das duas salas fi-
zesse parte das festividades do cinquentenário, ressaltando que o Mu-
seu Nacional e o Paço de São Cristóvão estão inseridos na leitura e
na compreensão de nossa história.

O Conselheiro Gilberto Ferraz pediu a palavra para manifes-
tar total apoio à Diretora do Museu Nacional.

O Conselheiro Gilberto Velho também fez uso da palavra pa-
ra, como conselheiro do PHAN e Professor e Pesquisador do Museu, re-
forçar as palavras de sua Diretora.

O Presidente do Conselho agradeceu a manifestação dos Con-
selheiros sobre a questão do Museu Nacional e disse que, de acordo
com documentação entregue a ele, pela Diretora do Museu, verificou
que desde 1967 existem reiteradas solicitações do Museu Nacional ao
Dr. e Imperiosa intervenção na recuperação do antigo Paço de São Cris-
tóvão. Continuou dizendo que esta recuperação foi um dos objetivos de
Aloísio Magalhães, na Secretaria do Patrimônio. Segundo Aloísio, de-
pois do magnífico trabalho que se fez, sob a regência de Lourenço Ig-
nácio, em Petrópolis, era também necessária uma ação nas duas áreas
fundamentais do império: o Paço da Cidade e o Paço de São Cristóvão.
O Paço da Cidade foi restaurado e rebatido em março de 1985. Portanto,
o Paço da Quinta da Boa Vista é um desafio a ser vencido pela SPHAN
e todo o Ministério da Cultura. O Presidente do Conselho, em nome do Mi-
nistro, disse que, desde já, se comprometia com os recursos da SPHAN
e da Fundação Nacional Pró-Memória, no valor de dois milhões de cruz-
dos para dar, prontamente, início a esse trabalho, através da 6ª Dire-
toria Regional da SPHAN/FNPM. O Presidente, ainda com a palavra, comu-
nicou ao Conselho que em 11.12.1986, assinou a Portaria nº 16 da
SPHAN, criando Comissão destinada a promover estudos sobre a legisla-
ção de proteção do patrimônio, artístico e ambiental. Comissão este
composta pelos seguintes membros: Cláudia Dutra, Paulo Orlando de Arg-
vedo, Raphael Carneiro da Rocha, Augusto Carlos de Silve Telles, este
como representante da Fundação Nacional Pró-Memória, e para presidi-
la o Conselheiro Modesto Carvalhosa. O Conselheiro Max Justo Guedes
indagou se a Comissão irá considerar os aspectos de arqueologia subma-
rina no seu estudo de legislação, perguntando ainda sobre uma lei que
ele acredita ter sido aprovada recentemente no Congresso. Disse ainda
da sua preocupação com os azeques do patrimônio cultural brasileiro
por parte dos mergulhedores.

O Presidente do Conselho esclareceu que a nova lei sobre
arqueologia submarina parece desconhecer a legislação referente à
SPHAN, tendo transferido para a jurisdição do Ministério da Marinha
toda a questão. Disse que, neste sentido, já foi procurado entendimento
com a pasta de Marinha, através de Consultoria Jurídica do Ministe-
rio da Cultura, e o que se busca é um acordo de maneira que, pela re-
gulamentação da lei, a SPHAN continue com a competência a ela delega-
da pelo Decreto-Lei 25, de 1937.

O Conselheiro Gilberto Ferraz pediu a palavra para falar
de sua contrariedade com artigo publicado no Jornal de São Paulo sobre o
Paço Imperial. Falou de sua estranheza, por se tratar de um edifício
que vem prestando extraordinário serviço à cidade e destacou o cuidado
ao invulgar de suas exposições. Continuou criticando o artigo, princí-
palmente a parte que tratava da transformação do Paço, citado como um
Museu/Depósito. Indagou se tudo o que havia sido feito, até aquele mo-
mento, de nada valia e não era cultura. Passou ainda a contestar o ar-
tigo que prosequia informando da ocupação do Paço até mesmo por um



plano bar. Questionou também a criação do Conselho do Paço Imperial e a criação de outros Conselhos. Solicitou, então, uma explicação de qual o que se pretende com o Paço.

O Presidente da Pró-Memória, Dr. Joaquim Feijó, agradeceu a oportunidade de prestar ao Conselho os esclarecimentos solicitados e prosseguiu dizendo tratar-se de um equívoco dizer que o Paço constituiria um museu-depósito. Pois não existia ali um acervo e sim o conjunto dos Senhores Conselheiros e de toda a comunidade do Rio, quanto a ser o Paço local privilegiado, onde está sendo feito um trabalho cultural com muito carinho, competência e seriedade, a despeito do que se fez ali na restauração arquitetônica.

Quanto à questão do Conselho, esclareceu que não existirá qualquer possibilidade de conflito de competência entre o Conselho do Paço e o Conselho de SPHAN. O Conselho de SPHAN, disse o Dr. Joaquim Feijó, tem suas atribuições claramente definidas pela lei e serão respeitadas, como sempre foram, e que em nenhum momento o Conselho do Paço vai decidir sobre qualquer assunto pertinente a este Conselho.

Disse ainda, que a criação de um Conselho é uma prática de anos e citou o exemplo do Conselho Consultivo da Fundação Castro Maia, cujo acervo é também tombado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que, segundo ele, presta a Pró-Memória um relevante serviço. Citou ainda os Conselhos do sítio Paço Imperial, Museu Lazar Segall dizendo que todos eles se ocupam da parte cultural e da gestão cotidiana das atividades. Continuou ainda dizendo que ele, como Presidente da Pró-Memória, tinha uma reivindicação dos Diretores dos Museus da Casa, a começar pelo Prof. Alcídio Mafra, para criar seus próprios conselhos e suas sociedades de amigos, a exemplo do que se faz na Europa e nos Estados Unidos.

Com relação a esse assunto, o Dr. Joaquim Feijó disse ainda que foi publicada importante reportagem em jornal de São Paulo, dizendo que todos os Museus daquela cidade estão criando as suas sociedades de amigos e citou, como exemplo, o Museu Lazar Segall que, com o mandato pelo seu Diretor, Mauricio Segall, também deu início a uma experiência nesse sentido. O Presidente da Pró-Memória aproveitou o momento para solicitar o apoio do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a restauração do contexto urbano do Paço Imperial, dizendo que o Paço se vê, hoje, cercado por pontos de ônibus que prejudicam as telas ali expostas com seus gases e que, em consequência, algumas exposições internacionais já deixaram de vir para o Paço. Disse que essa preocupação já vem desde Marcos Villaga e Iracema Cavalcanti de Lyra, e solicitou o apoio do Conselho para gestões junto aos Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, para a solução do problema.

O Conselheiro Eduardo Kneese pediu a palavra para dizer que existe, na Universidade de São Paulo, o Instituto de Estudos Brasileiros, IEB, que possui um pequeno Museu com todo o acervo de Mário de Andrade, museu este que leva seu nome e sendo Mário de Andrade um dos cabeças da criação da SPHAN ele gostaria que, como parte das comemorações do cinquentenário da SPHAN, se abrisse um processo de tombamento do acervo do Instituto de Estudos Brasileiros. Esclareceu também ter autorização do Diretor do IEB, o arquiteto Rui Gama, e que recebeu documentos com toda a história do IEB e a relação das obras que lhe pertencem. Terminou dizendo que esta era sua maneira de prestar uma homenagem a Mário de Andrade e ao aniversário da SPHAN.

Voltando ao assunto do Paço, o Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu apoio às palavras do Dr. Joaquim Feijó, quanto à área de entorno do Paço Imperial, enfatizando que se luta, também, contra a especulação imobiliária que ameaça, constantemente, toda a Praça XV.

O Conselheiro Max Júlio Guedes, fazendo uso da palavra, falou da sua preocupação com o Museu Naval dizendo que tentou, por várias vezes e sem sucesso, saber o que vai ser feito em termos de urbanização na Praça XV e concluiu dizendo que gostaria de se somar à Fundação Nacional Pró-Memória para tentar a definição daquele entorno.

O Presidente do Conselho agradeceu aos Conselheiros as considerações a respeito da área do Paço Imperial e disse ter certeza de se continuar trabalhando, no sentido de um entendimento com o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro. Concluiu dizendo que o papel do Conselho é o de apoiar o Estado numa tarefa que cabe a ele executar. A propósito do pedido de tombamento do IEB, onde se encontra todo o legado de Mário de Andrade, o Presidente comunicou ao Conselho que o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, na solenidade das 18 h., daquela mesma dia, também em comemoração ao cinquentenário da SPHAN, doaria, pessoalmente, à SPHAN o busto de Mário de Andrade, de autoria de Bruno Giorgi. Contou ainda, que este busto estava sob a guarda direta do Vice-Governador, em seu gabinete, por já ter sido roubado quando se achava exposto em praça pública.

O Conselheiro Eduardo Kneese fazendo novamente uso da palavra contou que, quando Mário de Andrade faleceu, deixou no seu testamento um pacote, selado e fechado, com manuscritos, que se poderia ser aberto 50 anos após a sua morte, e que fez parte do acervo proposto para tombamento.

O Presidente do Conselho manifestou, mais uma vez, sua alegria em receber, pela primeira vez no Conselho, o Ministro Celso Furtado, justamente na reunião que comemora o cinquentenário da SPHAN. Parabenizou, também, o Conselheiro Alcídio Mafra, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, pelo cinquentenário do Museu e convidou os presentes para as solenidades daquela tarde, que fariam parte das comemorações.

Agradeceu, especialmente, ao Conselheiro Gilberto Ferraz que, ao lado de Maria Eugênia Corrêa Lima, presidiu a Comissão Organizadora do Cinquentenário da SPHAN. Agradeceu também aos demais membros da Comissão. Antes de passar a palavra ao Professor Afonso Arias de Mello Franco, transmissor dos cumprimentos do Conselho pela sua eleição para o Senado da República e pediu que, como Conselheiro desde 1938, seudasse o Ministro de Estado da Cultura Dr. Celso Furtado.



Minc
155
SPHAN

O Conselho, usando da palavra "estudo" - "Presi-
dente, Sr. Gonçalves, Sr. Albuquerque, para um grupo de muito
honroso, embora da certa maneira, malencolico, usar da palavra, no
sentido de, reconhecer, alguma verdade da marcha desta Capenga, no
qual, foi, o mais novo, e hoje, sou ja mais velho, fui, chamado pelo Rodrigo
em, naquela, periodo em que, ressaltando, Capenga, estava, muito, intere-
gado, em, fazer, avante, sugestões, de, melhoria, de, ensino, e, intere-
do, feitas, e, fui, colega, de, collegio, de, Capenga, que, lhe, tinham, si-
de, que, se, alguns, anos, se, eu, não, não, engano, fui, colega, tambem, de, collegio, de
Carlos Drummond, que, eu, não, vejo, aqui, não, traze, fomos, alunos, de, colé-
gio, de, "Pedras" em Belo Horizonte. Então, toda aquela atmosfera de con-
sistência, a presença daqueles membros emérito... Epiádio curio
são, que aqui, transcorrem... Vou citar, um, deles, Capenga, me, pediu
que, desse, a, Portinari, e, sugestões, de, Mário, de, Andrade, que, aqui, batido,
eu, estava, dando, um, curso, de, história, na, Universidade, do, Distrito, Fed-
ral, no, Rio, de, Janeiro, aquela, grande, universalidade, de, Américo, Teixeira,
e, estava, procurando, centralizar, a, história, do, Brasil, em, torno, de,
ciclos, economicos. Então, sugeri, a, Capenga, que, transmittiu, essa, ideia,
a, Portinari, e, Portinari, imediatamente, se, adotou. Eu, o, vi, pintando, as
sua, painéis, e, suas, afeições. E, assim, uma, serie, extraordinária, de, con-
tecimentos, que, aqui, transcorrem, em, alguns, dias, alguns, comicos, como, o, famoso, "O
conto, de, Heloisa, Alberto, Torres, de, Capenga, que, se, queda, de, Paris, e,
o, Rodrigo, que, tinha, sido, educado, em, um, "lycée" de, Paris, e, tambem, o, PR-
fundamente, ferido, E, Da, Heloisa, surgiu, aqui, forteza, com, as, palavras,
bonitas, exaltadíssimas: "Dr. Rodrigo, caiu Paris!" Durante, a, guerra,
vinha, aquela, manchete, Paris, caiu! E, Rodrigo, distraído, não, posso, di-
zer, em, português, vou, dizer, em, francês, - "Minha, prezada, Dr., Heloisa,
je, crois, que, nous, sommes, completement, foutus". Epiádio, como, o, do, Ma-
nuel, Bandeira, no, final, de, uma, sessão, como, esta, só, que, era, tarde...

Bandeira, sentado, assim, como, você, está, aqui, perto, de, mim,
e, a, sessão, transcorria, e, a, noite, caía, e, a, chuva, começava, a, pingar, e, os
assuntos, de, acadêmicos, e, as, discussões, se, desenrolavam, Bandeira, disse,
essa, quadra, que, eu, tenho, de, memória, não, está, no, livro, de, Bandeira,
Ele, mandou, uma, quadra, assim: "Tombam, templos, Tombam, prósios: Não,
falta, topar, mais, nada, Fuzões, fuzões, antes, que, a, noite, seja, tom,
bola". Estava, chegando, a, noite, essa, convivência, foi, uma, coisa, que, me,
cou, profundamente, e, minha, vida. O, curso, de, História, dado, na, "Universi-
dade, Federal, coincidia, com, esta, forma, de, cultura, que, é, o, reconheci-
mento, da, cultura. No, fundo, a, cultura, se, sua, expressão, mais, signifi-
cativa, na, minha, opinião, - eu, sei, que, há, várias, e, exatamente, a, con-
ciência, da, cultura. Cultura, emerge, do, povo, cultura, emerge, da, tradi-
ção... a, cultura, emerge, das, formas, espontâneas, dos, pensamentos, espon-
tâneos, mas, sem, tirar, as, forças, populares, das, para, nós, a, cultura, é,
um, reconhecimento, disso, e, a, transferência, disso, para, um, tipo, de, cri-
atividade, que, supera, aquela, de, onde, provém. A, cultura, é, isso, Sr. Minis-
tro, na, minha, opinião. A, cultura, é, a, consciência, da, cultura. E, V. Exa.,
representa, na, sua, vida, acidentada, na, sua, vida, cheia, de, curiosidade,
cheia, de, estudos, de, várias, áreas, esse, poder, de, se, conscientizar, o,
que, é, a, cultura. Nós, estamos, confiantes, na, sua, ação, pela, sua, juventude,
de, pela, sua, experiência, pela, sua, bravura, pela, sua, resistência, se,
tenha, "nordestina. Nós, estamos, convencidos, de, que, V. Exa. poderá, se,
contrar, os, caminhos, que, nesse, momento, se, antepõem, a, esse, reconheci-
to, de, nossa, cultura, e, sua, interpretação, ao, seu, encontro, com, tudo,
aquilo, que, emerge, da, sociedade, de, forma, criativa, para, o, espírito, e
transforma, isso, realmente, em, elaboração, artística, em, elaboração, musi-
cal, em, elaboração, de, prosa, em, elaboração, de, poesia, em, relação,
de, arquitetura, em, elaboração, de, pintura. Eu, me, satisfação, com, essa, ideia,
Cultura, é, o, reconhecimento, da, cultura: É, a, força, da, sua, acção, e,
força, de, sua, elaboração. É, com, essas, palavras, com, essas, sugestões,
com, esses, pensamentos, que, o, velho, membro, do, Conselho, do, Patrimônio,
agora, chamado, a, problemas, talvez, mais, contundentes, na, área, de, elabo-
ração, constitucional, abandona, um, pouco, o, terreno, de, suas, preferências,
que, são, os, livros, e, os, sons, as, cores, que, enchem, a, sua,
vida, para, concentrar-se, em, um, pouco, em, outras, áreas, a, fim, de, fazer,
o, que, ele, sempre, fez, ajudar, muito, modestamente, o, seu, país. Sr. Ministro,
eu, apresento, a, V. Exa., em, nome, de, todos, nós, em, nome, da, cultura, brasi-
leira, em, nome, do, que, V. Exa. representa, na, cultura, brasileira, os,
nossos, cumprimentos, as, nossas, esperanças. Muito, obrigado".

O Ministro da Cultura passou a fazer uso da palavra: "Esta
reunião do Conselho Consultivo da Secretária do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional nos convida a refletir sobre o que me parece ser
a experiência mais significativa, ocorrida entre nós, no campo da
lítica cultural.

O SPHAN, nome de batismo da atual SPHAN, nasceu com
tudo de nobreza. O movimento de 22, ainda que marcado por nossa tradi-
cional visão esteticista da cultura, foi um grito de alerta para a ne-
cessidade de afirmação de nossa identidade nacional. O negro real pes-
sou a substituir o negro idealizado, o índio real, o silvícola
pelo indigenista. O interesse pelos problemas reais da região e do
País passou ao primeiro plano das preocupações de intelectuais de pre-
stígio. E se fez mais lúcida a consciência de que havíamos vivido de
costas para nossa herança cultural.

Ao SPHAN, surgiu 15 anos depois de abertas as comportas
da Semana de Arte Moderna, caberia elaborar o "Documento de Identidade
de Nação Brasileira", na incisiva expressão de Rodrigo Melo Franco
de Andrade.

Houve, inicialmente, o projeto de elaboração de uma "enci-
clopédia" da cultura brasileira, espécie de retrato do que somos
em cultura e civilização, na tradição otocentista de Diderot. Criou
que foi Mário de Andrade, quem logo percebeu que, embora, que, se
fizessem presentes por todo o imenso Brasil; tratava-se de defender a
integridade de um patrimônio que sequer havia sido identificado. E
tudo isso em um País que pouco refletira sobre o seu passado, e, mercê
do profundo desmembramento entre elites e povo. Acrescenta-se que
estava longe de ser um País de identidade fácil de estabelecer.

Estabelecer essa identidade estava longe de ser tarefa fá-
cil. Seria como tarefa "trabalhosa" e "espinhosa", como diria mais
tarde Rodrigo. Tratava-se de criar um quadro de especialistas que se
fizessem presentes por todo o imenso Brasil; tratava-se de defender a
integridade de um patrimônio que sequer havia sido identificado. E
tudo isso em um País que pouco refletira sobre o seu passado, e, mercê
do profundo desmembramento entre elites e povo. Acrescenta-se que
estava longe de ser um País de identidade fácil de estabelecer.



Nossas raízes européias estão marcadas por reconhecidas particularidades. Tendo desempenhado papel eminente na formação da Europa moderna, Portugal não conheceu, a rigor, nem o Renascimento nem a Reforma, essas duas grandes rupturas que deram origem à Modernidade. Essa a razão que levou mais de um observador a afirmar que nossa cultura colonial, inclusive o século dezoito, tem nitidas afinidades com o medievo europeu. Inserimo-nos, na Modernidade e pelo Romantismo do século dezanove, o que explica a quase nenhuma resistência que oferecemos à devastadora influência cultural francesa. E também explica a semi-amnésia que por muito tempo nos obnubilou com respeito ao nosso passado cultural.

Coubé ao tenaz esforço do SPHAN, durante os mais de trinta anos que o dirigiu com abnegação e clarividência Rodrigo Melo Franco de Andrade, trazer à consciência do brasileiro o mundo submerso de seu rico passado cultural.

Creio que foi Ortega y Gasset quem nos advertiu contra o tradicionalismo, que pretende substituir o presente pelo passado. Amar

o passado, disse ele, é saber colocá-lo a serviço do presente. Portanto, antes de tudo é preciso conhecê-lo. O trabalho que realizou Rodrigo e foi continuado pela plêiade de discípulos que formou, teve em primeiro lugar um caráter arqueológico, de descoberta e revelação de dimensões culturais perdidas, de emergência de valores que permaneceram recalçados no subconsciente coletivo por preconceitos culturais. Foi necessário esse esforço para que chegássemos a ter uma verdadeira identidade nacional, sem o que não alcançaríamos a plena maturidade cultural.

O ambicioso objetivo que uniu em torno do Ministro Capaneira um grupo de intelectuais há mais de meio século - dar identidade aos brasileiros - foi, portanto, alcançado. Esse é o legado do antigo SPHAN, de que todos podemos nos orgulhar, e que tem Angelo Oswaldo de Araújo Santos, na direção da atual SPHAN, o continuador imaginativo e destemido de que se teria orgulhado Rodrigo Melo Franco de Andrade".

Terminado o discurso, o Presidente do Conselho entregou ao Ministro medalha cunhada com objetivo de marcar o cinquentenário da SPHAN e homenagear o seu fundador Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Entregou também ao Ministro um exemplar do livro "Rodrigo e o SPHAN", dando destaque ao trabalho organizado por Therezinha Marinho, que visa apresentar o amplo universo da obra de Rodrigo Melo Franco de Andrade na direção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Presidente entregou, também, a medalha a todos os conselheiros, ao consultor técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles, e ao Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, que pediu a palavra para sugerir também a entrega da medalha ao Presidente do Conselho Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Prosseguindo, o Presidente do Conselho entregou a medalha ao ex-Conselheiro Cyro Correia de Oliveira Lyra, aos Diretores Regionais Jorge Derenji - 1º DR; Antonio Luis Dias Andrade - 9º DR; Cláudio Augusto Magalhães Alves - 7º DR; Domingos Cruz Linheiro - 3º DR; Eduardo Furtado de Simas - 5º DR; Fernando Lopes Burmeister - 6º DR; Ivan Sarney Costa - 2º DR; Julio Nicolau de Barros Curtis - 10º DR; Marco Antônio Galvão - 8º DR, representado por Sylvia Braga Alves de Souza e Ayrton de Almeida Carvalho, representado por Feliciano Paes de Moura e Silva; ao Prefeito de São Francisco do Sul, José Schmidt; aos ex-diretores Edgard Jacinto da Silva - 6º DR; Roberto Machado Lacerda - 7º DR; e Glauco Campello - 6º DR e alguns funcionários destacados: Alda Pinto de Menezes, ex-secretária do Diretor Renato Soeiro; Dora Monteiro de Alcântara, Coordenadora de proteção da SPHAN; Edson de Brito Mais, Chefe do Arquivo da SPHAN; Francisco Lopes Filho, um dos antigos companheiros de trabalho e pioneiro da SPHAN; Lígia Martins Costa, uma das figuras mais queridas do Patrimônio, uma grande Pesquisadora e Historiadora de arte; Raphael Carneiro da Rocha, Consultor Jurídico da SPHAN; Pedro Alcântara, Arquiteto, grande colaborador da SPHAN e Teodoro Joels da 6º DR.

O Presidente, agradecendo mais uma vez a presença de todos, com uma taça de Champagne brindou os 50 anos da SPHAN e do Museu Nacional de Belas Artes, dando por encerrada a reunião, da qual eu Regi na Elena Pinto Vieira Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS - REGINA ELENA PINTO VIEIRA RIBEIRO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.192-T-86/SPHAN

Certifico que o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, decidiu, em conformidade com a sua competência, determinada por lei federal, recomendar o tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Amazonas, a que se refere o Processo nº 1.192-T-86/SPHAN.

Em, 10.07.87


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do PHAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. n.º 231 /87-SPHAN-Rio

Em 14/07 / 1987

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Exm.º Sr. Ministro da Cultura

Assunto: Homologação de tombamento
Ref.: Processo n.º 1.192-T-86/SPHAN

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho a honra de solicitar a V.Exa., de acordo com o disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975, a homologação do tombamento, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Amazonas, aprovado unanimemente pelo Conselho Consultivo, em sua 124.ª reunião realizada em 13 de janeiro de 1987, acompanhando o voto do Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator da matéria.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. elevados protestos de apreço e admiração.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Exm.º Senhor

Dr. Celso Monteiro Furtado

M.D. Ministro de Estado da Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA



Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Amazonas, a que se refere o Processo nº 1.192-T-86/SPHAN.

Em, 14.07.87

Celso Monteiro Furtado
Ministro da Cultura

DOU 22/7/87
SERVO: 127 11607

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 14 de julho de 1987

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do denominado Complexo Ferroviário de São João del Rey incluindo o seu acervo móvel e integrado, o trecho de via férrea com 12 KM (doze quilômetro) de extensão, que liga as Cidades de São João del Rey/Tiradentes, a Estação Ferroviária de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 1.185-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Amazonas, a que se refere o Processo nº 1.192-T-86/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do bem imóvel denominado imagem de Santana, do Povoado da Chapada, localizado no interior da Capela de Santana da Chapada, Povoado e Distrito de Antônio Dias, Município de Oura Preto, Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 1.162-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Goiás, a que se refere o Processo nº 1.117-T-84/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Centro Histórico e Paisagístico de São Francisco do Sul, no Município de São Francisco do Sul, Santa Catarina, a que se refere o Processo nº 1.163-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel, conhecido como Fazenda do Pinhal com área de 45,01 hectares, incluindo vegetação e benfeitorias, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, São Paulo, a que se refere o Processo nº 1.183-T-85/SPHAN.

(Of. nº 140/87)

CELSO MONTEIRO FURTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.192-T-86/SPHAN

Face a homologação pelo Sr. Ministro da Cultura;

Às Coordenadorias de Proteção e Jurídica, para sugerirem a ins
crição no competente Livro do Tombo.

Em, 27.07.87

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do PHAN

Ref. Proc. nº 1.192-T-86
Conjunto Arquitetônico e Paisagístico
do Porto de Manaus-AM

Senhor Secretário,

Tendo em vista a homologação do Senhor Ministro, sugerimos a V.Sa. seja realizada a inscrição nos Livros do Tombo Paisagístico e das Belas Artes, na forma seguinte:

Livro do Tombo Paisagístico:

Instalações portuárias situadas em:

- Rua dos Barés; Rua Marquês de Santa Cruz; Rua Monteiro de Souza; Rua Vivaldo Lima; Rua Taqueirinha; Rua Visconde Mauá; Praça Oswaldo Cruz; Ilha de São Vicente.

Edificações situadas em:

Rua Taqueirinha nº 25 - escritório central e fachada anexa; Rua Governador Vitório nº 121 - setor administrativo; Rua Monteiro de Souza, s/nº - setor de operações, antigo prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima nº 61 - Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, s/nº - antiga casa de tração elétrica; Armazéns nºs 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20; Road-Way e Bomba de incêndio.

Livro do Tombo das Belas Artes:

Edificações situadas em:

Rua Taqueirinha nº 25 - escritório central e fachada anexa; Rua Governador Vitório nº 121 - setor administrativo; Rua Monteiro de Souza, s/nº - setor de operações, antigo prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima nº 61 - Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, s/nº - antiga casa de tração elétrica; Armazéns nºs 3, 4, 5, 15, 10, 18 e 20; Road-Way e Bomba de incêndio.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1987

D. Alcântara

Dora M.S. Alcântara
Coordenadora de Proteção
da SPHAN

Paulo F. Rocha Lagôa

Paulo F. Rocha Lagôa
Coordenador Jurídico
da SPHAN

a CRD,

*De acordo
inservíveis nos
livros acima indicados.
Rio em 13/10/87*

Osvaldo José de Campos Melo

Osvaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINC/SPHAN

PROCESSO Nº 1.192-T-86

CONJUNTO: ARQUITETÔNICO E PAISA-
GÍSTICO DO PORTO DE MANHES

MANAUS - AMAZONAS

Inscrito, nesta data, sob o nº 100, a fls. 49 e 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e sob o nº 589, a fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1987.


Edson de Brito Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN


Sydney Sergio Fernandes Soes
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN

MINC/SPHAN

Of. nº 36/87-ARQUIVO/CRD

Rio de Janeiro, RJ

11:11:1987

Chefe do Arquivo

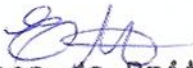
Diretora da 11ª DR da SPHAN/FNPM

remete certidão de tombamento

Senhora Diretora:

Remeto, em anexo, a V.Sª. para os devidos fins, certidão do Tombamento bem como cópias do termo de inscrição e da homologação, do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, na Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª. atenciosos cumprimentos.


Edson de Britto Maia
Chefe do Arquivo

A Senhora

Dra. Ana Lúcia Abraham!

Diretora da 11ª Diretoria Regional da SPHAN/FNPM

Boulevard Vivaldo Lima, 13/17


69.000 - MANAUS - AM

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas quarenta e nove: "Número de Inscrição: Cem; Obra: Instalações // portuárias situadas em: Rua dos Barés; Rua Marquês de Santa Cruz; Rua Monteiro de Souza; Rua Vivaldo Lima; Rua Taqueirinha; Rua Visconde Mauá; Praça Oswaldo Cruz; Ilha de São Vicente. Edificações situadas em: Rua Taqueirinha, número vinte e cinco - Escritório Central e fachada anexa; Rua Governador Vitória, nº cento e vinte e um - Setor Administrativo; Rua Monteiro de Souza, sem número - Setor de Operações, antigo Prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima, número sessenta e um - Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, sem número - antiga Casa de Tração Elétrica; Armazéns números três, quatro, cinco, quinze, dez, dezoito e vinte; Road-Way e Bomba de Incêndio; // Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Proprietária: Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS); Processo Número: mil cento e noventa e dois traço T traço oitenta e seis; // Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Volúme Segundo, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas treze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e nove; Obras: Edificações situadas em: Rua Taqueirinha, número vinte e cinco - Escritório // Central e fachada anexa; Rua Governador Vitória, número cento e vinte e um - Setor Administrativo; Rua Monteiro de Souza, / sem número - Setor de Operações, antigo Prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima, número sessenta e um - Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, sem número - antiga Casa de Tração Elétrica; Armazéns números três, quatro, cinco, quinze, dez, dezoito e vinte; Road-Way e Bomba de Incêndio; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: mil cento e noventa e dois 7

Sérgio Esteves D'Almeida
 OAB/RJ: 38.101

traço T traço oitenta e seis; Proprietária: Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS); Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil/novecentos e oitenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson / de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim dada e assinada e visada pelo doutor Sydney Sergio Fernandes Solis, Coordenador da Coordenadoria de Registro e Documentação e pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1987.////


Edson de Britto Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPHAN


Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e Documentação da SPHAN


Oswaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional


Sérgio Estêves Dhalzegriff
OAB/RJ: 38.101

MinC/SPHAN

Of. nº 008/89


Rio de Janeiro, RJ
16 / 03 / 1989

Chefe do Arquivo da CRD da SPHAN
/ Diretora da 11ª DR da SPHAN
: Remete certidão de tombamento.

Senhora Diretora:

Encaminho-lhe, em anexo, a V.Sª. nova certidão de tombamento do Porto de Manaus, tendo em vista o seguinte acréscimo: "Inclui este tombamento o prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na Av. Eduardo Ribeiro, nº 02, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus".

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª. atenciosos cumprimentos.


Edson de Britto Maia
Chefe do Arquivo

À Senhora
Drª. Ana Lucia Nascentes da Silva Abraham
Diretora da 11ª Diretoria Regional da SPHAN
Rua Boulevard Divaldo Lima, 1.317
69.005 - MANAUS - AM

EM/PMBL

XXXXXXXXXXXXX à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Ar- queológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patri- mônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto -lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil nove- centos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas qua- rente e nove: "Número de Inscrição: Cem; Obra: Instalações por tuárias situadas em: Rua dos Barés; Rua Marquês de Santa Cruz; Rua Monteiro de Souza; Rua Vivaldo Lima; Rua Faqueirinha; Rua Visconde Mauá; Praça Oswaldo Cruz; Ilha de São Vicente. Edifi cações situadas em: Rua Taqueirinha número vinte e cinco - es- critório central e fachada anexa; Rua Governador Vitório núme ro cento e vinte e um - setor administrativo; Rua Monteiro de Souza, sem número - setor de operações, antigo prédio do Te- souro; Rua Vivaldo Lima número sessenta e um, Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, sem número - antiga casa de tração elétrica; Armazéns números: três, quatro, cinco, quinze, dez/ dezoito e vinte; Road-Way e Bomba de Incêndio; Natureza da // Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Ma- naus, Estado do Amazonas; Proprietária: Empresa de Portos do/ Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS), União Federal e outros; Processo Número: hum mil cento e noventa e dois traço T traço oitenta e seis; Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da // Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e / sete; Observações: Inclui este tombamento o prédio da Alfânde ga e Guardamoria, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, número 7 dois, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisa gístico do Porto de Manaus." C E R T I F I C O, ainda, que re vendo o Livro do Tombo das Belas Artes - Volume Segundo-, da Se cretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, também instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta / de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o/ seguinte a folhas treze: "Número de Inscrição: quinhentos e / oitenta e nove; Obra: Edificações situadas em: Rua Taqueiri- nha número vinte e cinco - Escritório Central e fachada anexa; Rua Governador Vitório número cento e vinte e um - Setor Ad- ministrativo, Rua Monteiro de Souza, sem número - Setor de / Operações, antigo prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima número/ sessenta e um - Museu do Porto; Rua Marquês de Santa Cruz, sem número - antiga Casa de Tração Elétrica; Armazéns números: //

três, quatro, cinco, quinze, dez, dezoito e vinte; Road-Way e Bomba de Incêndio; Natruzea da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo número: hum mil cento e noventa e dois traço T traço oitenta e seis; Proprietária: Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS), União Federal e outros; Caráter do // Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: Inclui este/ tombamento o prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na // Avenida Eduardo Ribeiro, número dois, como parte integrante / Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Pôrto de Manaus." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pela / doutora Jannice de Mello Monte-Mór, Coordenadora de Registro/ e Documentação e pelo doutor Augusto Carlos da Silva Telles, / Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio/ de Janeiro, 06 de março de 1989.////



Edson de Britto Maia
Edson de Britto Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPHAN

Augusto Carlos da Silva Telles
Augusto Carlos da Silva Telles
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

Jannice de Mello Monte-Mór
JANNICE DE MELLO MONTE-MÓR
Coordenadora de Registro
e Documentação da SPHAN

~~XXXXXXXXXXXX~~ à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C A D O, que revendo o Livro do Tombo Ar- queológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Pa- trimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo De- creto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil- novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte as folhas / quarenta e nove e cinquenta: "Número de Inscrição: Cem; Obra: Instalações Portuárias situadas em: Rua dos Barés; Rua Marques de Santa Cruz; Rua Monteiro de Souza; Rua Vivaldo Lima; Rua / Taqueirinha; Rua Visconde Mauá; Praça Oswaldo Cruz; Ilha de / São Vicente. Edificações situadas em: Rua Taqueirinha número / vinte e cinco - Escritório Central e fachada anexa; Rua Gover- nador Vitório número cento e vinte e um - Setor Administrati- vo; Rua Monteiro de Souza, sem número - Setor de Operações; An- tigo Prédio do Tesouro; Rua Vivaldo Lima número sessenta e um, Museu do Porto; Rua Marques de Santa Cruz, sem número - Anti- ga Casa de Tração Elétrica; Armazéns números três, quatro, cin- co, quinze, dez, dezoito e vinte; Road-Way e Bomba de Incen- dio; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e / Município de Manaus, Estado do Amazonas; Proprietária: Empre- sa de Portos do Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS) União Fe- deral e outros; Processo Número: hum mil cento e noventa e // dois traço T traço oitenta e seis; Caráter do Tombamento: Vo- luntário; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil nove - centos e oitenta e sete; Observações: Inclui este tombamento / o prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na Avenida Eduar- do Ribeiro, número dois, como parte integrante do Conjunto Ar- quitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Volū- me Segundo, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e igualmente instituído pelo Decreto-lei número vin- te e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta / e sete, dele consta o seguinte as folhas treze e catorze: "Nū- mero de Inscrição: quinhentos e oitenta e nove; Obra: Edifica- ções situadas em: Rua Taqueirinha número vinte e cinco - Es- critório Central e fachada anexa; Rua Governador Vitório nūme- ro cento e vinte e um - Setor Administrativo; Rua Monteiro de Souza, sem número - Setor de Operações, Antigo Prédio do Te- souro; Rua Vivaldo Lima número sessenta e um - Museu do Porto; Rua Marques de Santa Cruz, sem número - Antiga Casa de Tração



Elétrica; Armazéns números três, quatro, cinco, quinze, dez, dezoto e vinte; Road-Way e Bomba de Incêndio; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Manaus, Estado do Amazonas; Processo Número: hum mil cento e noventa e dois traço T traço oitenta e seis; Proprietária: Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima (PORTOBRÁS), União Federal e outros; Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: Inclui este tombamento o Prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na Avenida Eduardo Ribeiro número dois, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora Eliana Resende Furtado de Mendonça, Coordenadora de Registro e Documentação. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1990.////

Edson de Britto Maia
 Chefe do Arquivo DRD/SPHAN

Eliana Resende Furtado de Mendonça
 Coordenadora de Registro e Documentação de SPHAN





MINISTÉRIO DA ~~XXXXXXXXXX~~ CULTURA

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXX~~ SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.192-T-86

S.P.H.A.N./D.T.C.

D.R.D./ARQUIVO

	DISTRIBUIÇÃO
CONJUNTO: ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO PORTO DE	
MANAUS.	
MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS	
VOLUME II	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref. Proc.nº 1.192-T-86 - Conjunto Ar-
quitetônico e Paisagístico do Porto
de Manaus - AM.

Senhora Coordenadora,

Examinando o processo nº 1.192-T-86, referente ao
Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, a fim de
elaborarmos os ofícios de comunicação do seu tombamento definiti-
vo, verificamos a ausência na inscrição realizada em 14.10.87 do
Prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na Av. Eduardo Ribeiro
nº 02 - próprio nacional integrante da relação dos bens objeto de
proteção por esta SPHAN.

Assim sendo, entendemos ser indispensável a inclu-
são de tal bem na inscrição do aludido conjunto, devendo o Prédio
da Alfândega e Guardamoria constar tanto do Livro do Tombo Arqueo-
lógico, Etnográfico e Paisagístico quanto do Livro das Belas Artes.

Será necessária a manifestação da Coordenadoria de
Proteção acerca do ocorrido, para onde sugerimos de imediato a re-
messa deste processo; após o seu pronunciamento o fato deverá ser
levado ao conhecimento do Senhor Secretário da SPHAN, com o objeti-
vo de efetuar as providências cabíveis.

S.M.J.

Em 19/02/88.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
Tereza Beatriz da Rosa Miguel

*De acordo. Encaminho
à Coordenadoria de Proteção soli-
citando atendimento.*

Rio, 24/2/88
REGINA CEBEL LISBOA SOARES
COORDENADORA JURÍDICA
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2
INFORMAÇÃO Nº 016/88

Assunto: Processo de Tombamento nº
1.192-T-86. Conjunto Arqui-
tetônico e Paisagístico do
Porto de Manaus/AM.

Senhora Coordenadora,

Atendendo a solicitação de V.Sa, vimos por meio desta, manifestar nosso acordo com a inclusão do Prédio da Alfândega e Guardamoria, situado na Av. Eduardo Ri-
beiro nº 02 - Manaus/AM, na inscrição de tombamento definitiva do Conjunto Ar-
quitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus/AM.

Sendo o que nos cabe no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1988

Jp.
Jurema Kopke Eis Arnaud
JUREMA KOPKE EIS ARNAUT
Coordenadora de Proteção da SPHAN/FNPM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Senhor Secretário da SPHAN,

Em, 02.03.88

Para conhecimento e decisão, uma vez que o bem - Prédio da Alfândega e Guardamoria, parte do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - deve ser inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, assim como no Livro do Tombo das Belas Artes, à margem da inscrição já realizada aos 14 dias do mês de outubro de 1987.

Atenciosamente,

Regina Coeli Soares
REGINA COELI LISBOA SOARES
Coordenadora Jurídica
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 1.192-T-86 (Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus)

À CRD

- 1) Determino a inscrição, para ajustá-la aos exatos termos da deliberação do Conselho Consultivo e da homologação ministerial, em razão das quais o prédio da Alfândega e Guardamoria, próprio nacional, integra o conjunto arquitetônico e paisagístico tombado.
- 2) Em seguida, retome o processo à Coordenadoria Jurídica, para as minutas de ofícios à Portobrás e ao SPU, comunicando a inscrição do tombamento do conjunto nos Livros de Tombo.

Em, *14/03/88*

Osvaldo José de Campos Melo
OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Inscrito, nesta data, sob o nº 100, fls. 49 a 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e sob o nº 589, a fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1988

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solís
Sydney Sergio Fernandes Solís
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 449 Em 13.04.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A


Assunto Comunica tombamento definitivo - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Presidente,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, pertencente em quase sua totalidade a essa Empresa, com exceção do prédio da Alfândega e Guardamoria, que é próprio nacional.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº.. 1.192-T-86, com a inscrição do conjunto em apreço em 14.10.87 e em 17.03.88, conforme a transcrição que se segue:



Sob o nº 100, às fls. 49 e 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as instalações portuárias situadas nas Ruas dos Barés, Marquês de Santa Cruz, Monteiro de Souza, Vivaldo Lima, Taqueirinha, Visconde Mauá, Praça Oswaldo Cruz e Ilha de São Vicente e, ainda, as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 02 - Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25, escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitório nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Sob o nº 589, às fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2-Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25-escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitório nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F
70.070 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 120

Em 13.04.88

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ao : Diretoria Geral do Serviço de Patrimônio da União
Assunto : Comunica tombamento definitivo de próprio nacional integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM

Senhor Diretor Geral,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.


Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86 com a inscrição do bem, integrante do conjunto em apreço, realizada em 17.03.88, no Livro do

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico sob o nº 100, às fls. 49 e 50 e no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II, sob o nº 589, às fls. 13 e 14.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.


OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ilustríssimo Senhor

Dr. LEONEL JOSÉ CARVALHO DE CASTRO

MD. Diretor Geral do Serviço de Patrimônio da União

Av. Antônio Carlos, 375 s/520

Rio de Janeiro - RJ - 22030



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício : nº 121

Em 13.04.88

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço: Rua da Imprensa, 16/8º andar

Ao : Prefeitura Municipal de Manaus

Assunto : Comunica tombamento definitivo - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - Amazonas.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Estado do Amazonas, pertencente em quase sua totalidade à Empresa de Portos do Brasil S/A, com exceção do prédio da Alfândega e Guardamoria, que é próprio nacional.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari, do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86 com a inscrição do conjunto em apreço em 14.10.87 e em 17.03.88, conforme a transcrição que se segue:

Sob o nº 100, às fls. 49 e 50 do Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as instalações portuárias situadas nas Ruas dos Barés, Marquês de Santa Cruz, Monteiro de Souza, Vivaldo Lima, Taqueirinha, Visconde Mauá, Praça Oswaldo Cruz e Ilha de São Vicente e, ainda, as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 02 - Alfândega e Guardamoria -, Rua Taqueirinha nº 25 - escritório central e fachada anexa -, na Rua Governador Vi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

tório nº 121 - Setor Administrativo -, na Rua Monteiro de Souza s/nº - setor de operações, antigo prédio do tesouro -, na Rua Vivaldo Lima nº 61 - Museu do Porto -, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº - antiga casa de tração elétrica -, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-way e Bomba de incêndio.

Sob o nº 589, às fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Alfândega e Guardamoria -, na Rua Taqueirinha nº 25 - escritório central e fachada anexa -, na Rua Governador Vitório nº 121 - setor administrativo -, na Rua Monteiro de Souza s/nº - setor de operações, antigo prédio do tesouro -, na Rua Vivaldo Lima nº 61 - Museu do Porto -, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº - antiga casa de tração elétrica -, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-way e Bomba de incêndio.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional/SPHAN

Excelentíssimo Senhor
Dr. Manoel Ribeiro
MD. Prefeito Municipal de Manaus
Praça D. Pedro I s/nº
Manaus-AM - 69000



11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 122 Em 13.04.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Governo do Estado do Amazonas

Assunto Comunica tombamento definitivo - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - Amazonas.

Senhor Governador,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, pertencente em quase sua totalidade à Empresa de Portos do Brasil S/A, com exceção do prédio da Alfândega e Guardamoria, que é próprio nacional.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86 com a inscrição do conjunto em apreço em 14.10.87 e em 17.03.88, conforme a transcrição que se segue:

Sob o nº 100, às fls. 49 e 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as instalações portuárias situadas nas Ruas dos Barés, Marquês de Santa Cruz, Monteiro de Souza, Vivaldo Lima, Taqueirinha, Visconde Mauá, Praça Oswaldo Cruz e Ilha de São Vicente e, ainda, as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 02 - Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25 - escritório central e fa-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

chada anexa-, na Rua Governador Vitório nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Roda-Way e Bomba de incêndio.

Sob o nº 589, às fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2, Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25, escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitório nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. AMAZONINO ARMANDO MENDES
MD Governador do Estado do Amazonas
Av. Sete de Setembro s/nº
69.000 - Manaus - AM

TBRM/mecs



13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 123 Em 13.04.88
Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar
Ao Delegacia Regional do Serviço de Patrimônio da União
Assunto Comunica tombamento definitivo de próprio nacional integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Delegado Regional,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

14

Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86, com a inscrição do bem integrante do conjunto em apreço, realizada em 17.03.88, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 100, às fls. 49 e 50 e no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II, sob o nº 589, às fls. 13 e 14.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de mi nha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

Ilustríssimo Senhor
Dr. PAULO SERGIO CORREA
MD Delegado Regional do Serviço de
Patrimônio da União
Rua Marechal Deodoro nº 2/3º andar
69.000 - Manaus - AM

TBRM/mecs



15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. : nº 124

Em 13.04.88

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ao : Delegacia Regional do Ministério da Fazenda
Assunto : Comunica tombamento definitivo de próprio nacional integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM

Senhor Delegado Regional,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, como parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

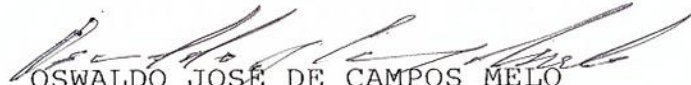
Encerrou-se, por conseguinte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86 com a inscrição do bem integrante do conjunto em apreço, realizada em 17.03.88, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob o

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. A. S.', located at the bottom right of the page.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

nº 100, às fls. 49 e 50 e no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II, sob o nº 589, às fls. 13 e 14.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. Raimundo Martins Mendonça
MD. Delegado Regional do Ministério da Fazenda
Rua Marechal Deodoro, 27/12º andar
Manaus - AM - 69000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício : nº 125

Em 13.04.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço: Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Administração do Porto de Manaus

Assunto : Remete cópia - tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM

Senhor Administrador,

Encaminho, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia da comunicação do tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, endereçada à Empresa de Portos do Brasil S/A, proprietária da maioria dos bens integrantes do conjunto em questão.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

Ilustríssimo Senhor

Dr. ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA NETTO

MD. Administrador do Porto de Manaus

Rua Taqueirinha nº 25 - CP 153

Manaus-AM - CEP: 69000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 449 Em 13.04.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A

Assunto Comunica tombamento definitivo - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Presidente,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, pertencente em quase sua totalidade a essa Empresa, com exceção do prédio da Alfândega e Guardamoria, que é próprio nacional.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº.. 1.192-T-86, com a inscrição do conjunto em apreço em 14.10.87 e em 17.03.88, conforme a transcrição que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sob o nº 100, às fls. 49 e 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as instalações portuárias situadas nas Ruas dos Barés, Marquês de Santa Cruz, Monteiro de Souza, Vivaldo Lima, Taqueirinha, Visconde Mauá, Praça Oswaldo Cruz e Ilha de São Vicente e, ainda, as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 02 - Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25, escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitorino nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Sob o nº 589, às fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2-Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25-escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitorino nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional/SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F
70.070 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 126

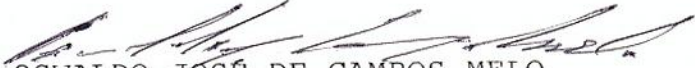
Em 13.04.88

Do : Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ao : Secretaria Executiva do PRESERVE/MT
Assunto : Remete cópia - tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus-AM

Senhora Secretária,

Encaminho, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia da comunicação do tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, endereçada à Empresa de Portos do Brasil S/A, proprietária da maioria dos bens integrantes do conjunto em questão.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha estima e consideração.


OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ilustríssima Senhora
Drª Maria Elisa Carrazoni
MD. Secretária Executiva do PRESERVE/MT
Docas do Rio de Janeiro
Av. Rodrigues Alves nº 02
Praça Mauá - Estação Marítima de Passageiros
Rio de Janeiro - RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 449 Em 13.04.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Empresa de Portos do Brasil S/A

Assunto Comunica tombamento definitivo - Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Presidente,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da Empresa de Portos do Brasil S/A, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, pertencente em quase sua totalidade a essa Empresa, com exceção do prédio da Alfândega e Guardamoria, que é próprio nacional.

Tal decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, com subsequente homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União, em 22.07.87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.192-T-86, com a inscrição do conjunto em apreço em 14.10.87 e em 17.03.88, conforme a transcrição que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

22

Sob o nº 100, às fls. 49 e 50 do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as instalações portuárias situadas nas Ruas dos Barões, Marquês de Santa Cruz, Monteiro de Souza, Vivaldo Lima, Taqueirinha, Visconde Mauá, Praça Oswaldo Cruz e Ilha de São Vicente e, ainda, as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 02 - Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25, escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitória nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Sob o nº 589, às fls. 13 e 14 do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II as edificações situadas na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2-Alfândega e Guardamoria-, na Rua Taqueirinha nº 25-escritório central e fachada anexa-, na Rua Governador Vitória nº 121-setor administrativo-, na Rua Monteiro de Souza s/nº-setor de operações, antigo prédio do tesouro-, na Rua Vivaldo Lima nº 61-Museu do Porto-, na Rua Marquês de Santa Cruz s/nº-antiga casa de tração elétrica-, Armazéns nºs. 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, Road-Way e Bomba de incêndio.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.



OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional/SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. CARLOS THEOFILO DE SOUZA E MELLO
MD Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F
70.070 - Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENADORIA JURÍDICA

CI nº 343

Em 08.06.88

De: Tereza Beatriz da Rosa Miguel

Para: Profª Regina Coeli Lisbõa Soares - Coordenadora Jurídica

Assunto: Correspondências expedidas

Senhora Coordenadora,

Com relação às correspondências expedidas pela CJ temos dois fatos a relatar.

I- A listagem em anexo diz respeito aos ofícios ' enviados pela SPHAN àquelas pessoas direta ou indiretamente en volvidas com o tombamento do Porto de Manaus.


Trata-se de comunicação de tombamento definitivo, que temos por norma enviar mediante aviso de recebimento.

Ocorre que por motivos alheios à vontade desta CJ, não obstante as recomendações pertinentes, os expedientes ' seguiram como carta registrada. Este tipo de procedimento dos correios, até onde fomos informados, não nos fornece qualquer comprovante que possa fazer prova de recebimento junto aos au tos.

Indago, então, acerca da necessidade de nova expedi ção dos ofícios, ou se o simples registro contido na listagem ' em anexo seria suficiente como prova?

II- Os dois comprovantes, em anexo, de emissão de cor respondência por aviso de recebimento-AR- referem-se ao comuni cado de tombamento definitivo da Imagem de Santana, depositada na Igreja da Chapada-Ouro Preto-MG.

A devolução destes AR até a presente data não che gouem nossas mãos. O protocolo diz ter entregue, a Secretaria ' desta CJ alega não ter recebido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Neste caso, será também necessário emitirmos novos ofícios?

Aguardando a sua orientação.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
Tereza Beatriz da Rosa Miguel

Dra Tereza Beatriz,

Em resposta ao CI nº 343/88:

I. minutar Of. desta CJ aos destinatários solicitando a listagem dos correios;
do confirmação do recebimento; fazer prova com a resposta mais

II. minutar CI ao responsável - chefia - da área administrativa que possa informar quando e a quem foi entregue.

Rio, 24.06.88

Regina Coeli Soares
REGINA COELI LISBÔA SOARES
Coordenadora Jurídica
SPHAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 034 Em 24/6/88
Do Coordenadoria Jurídica SPHAN
Endereço Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
Ao Empresa de Portos do Brasil S/A
Assunto Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus - AM.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª que seja confirmado o recebimento do Of. nº 119, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional levou ao conhecimento da Empresa de Portos do Brasil S/A o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Na oportunidade apresento a V.Sª protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Lisboa Soares
Regina Coeli Lisboa Soares
Coordenadora Jurídica SPHAN

Ilmº Sr.

Dr. Carlos Theófilo de Souza e Mello
MD Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A
Setor de Autarquias Sul
Quadra 01 - Bloco D e F
70.070 - Brasília - DF

TBRM/mecs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 035 Em 24.06.88
Do : Coordenadoria Jurídica SPHAN
Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
Ao : Secretaria Executiva do PRESERVE/MT
Assunto : Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus-AM.

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª que seja confirmado o recebimento do Of. nº 126, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional encaminha para conhecimento do PRESERVE/MT cópia da comunicação do tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, endereçada à Empresa de Portos do Brasil S/A.

Na oportunidade apresento a V.Sª protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Soares
REGINA COELI LISBÔA SOARES
Coordenadora Jurídica/SPHAN

Ilustríssima Senhora
Drª Maria Elisa Carrozoní
MD. Secretária Executiva do PRESERVE/MT
Docas do Rio de Janeiro
Av. Rodrigues Alves nº 02
Praça Mauá - Estação Marítima de Passageiros
Rio de Janeiro-RJ

TBRM/eom



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 036 Em 24.06.88
Do : Coordenadoria Jurídica SPHAN
Endereço : Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Ao : Administração do Porto de Manaus
Assunto : Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de
Manaus-AM.

Senhor Administrador,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª que seja confirmado o recebimento do Of. nº 125, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional encaminha para conhecimento da Administração cópia da comunicação do tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, endereçada à Empresa de Portos do Brasil S/A.

Na oportunidade apresento a V.Sª protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Lisboa Soares
REGINA COELI LISBOA SOARES
Coordenadora Jurídica /SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. Antônio Nelson de Oliveira Netto
MD. Administrador do Porto de Manaus
Rua Taqueirinha nº 25 - CP 153
Manaus-AM - CEP. 69.000

TBRM/eom



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 037 Em 24.06.88
Do : Coordenadoria Jurídica SPHAN
Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
Ao : Delegacia Regional do Ministério da Fazenda
Assunto : Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de
Manaus-AM.

Senhor Delegado Regional,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª. que seja confirmado o recebimento do Of. nº 124, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional levou ao conhecimento da Delegacia Regional do Ministério da Fazenda o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Na oportunidade apresento a V.Sª. protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Soares
REGINA COELI LISBOA SOARES
Coordenadora Jurídica /SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. Raimundo Martins Mendonça
MD. Delegado Regional do Ministério da Fazenda
Rua Marechal Deodoro, 27 - 12º andar
Manaus-AM - CEP. 69.000

TBRM/eom



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 039 Em 24/6/88
Do Coordenadoria Jurídica SPHAN
Endereço Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
Ao Diretoria Geral do Serviço de Patrimônio da União
Assunto Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de
Manaus - AM.

Senhor Diretor Geral,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª que seja con
firmado o recebimento do Of. nº 120, de 13 de abril do ano em
curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artís-
tico Nacional levou ao conhecimento da Diretoria Geral do Serviço
de Patrimônio da União o tombamento definitivo do Conjunto Archi-
tetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazo-
nas.

Na oportunidade apresento a V.Sª protestos de apreço e
consideração.

Regina Coeli Lisboa Soares
Regina Coeli Lisboa Soares
Coordenadora Jurídica SPHAN

Ilmº Sr.

Dr. Leonel José Carvalho de Castro
MD Diretor Geral do Serviço de Patrimônio da União
Av. Antônio Carlos, 375 - s/520
22.030 - Rio de Janeiro - RJ

TBRM/mecs



31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 040

Em 24.06.88

Do Coordenadoria Jurídica

Endereço Rua da Imprensa, 16-8º andar

Ao Governo do Estado do Amazonas

Assunto Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto
de Manaus-AM.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Exª que seja confirmado o recebimento do Of. nº 122, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional levou ao conhecimento do Governo de Estado o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Na oportunidade apresento a V.Exª protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Soares
Regina Coeli Lisbôa Soares
Coordenadora Jurídica/SPHAN

Excelentíssimo Senhor
Dr. Amazonino Armando Mendes
MD. Governador do Estado do Amazonas
Av. Sete de Setembro s/nº
CEP: 69.000
Manaus-Amazonas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 041

Em 24.06.88

Do Coordenadoria Jurídica SPHAN

Endereço Rua da Imprensa, 16 - 8º andar

Ao Delegacia Regional do Serviço de Patrimônio da União

Assunto Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto
de Manaus-AM.

Senhor Delegado Regional,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. que seja confirmado o recebimento do Of. nº 123, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional levou ao conhecimento da Delegacia Regional do S.P.U. o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Na oportunidade apresento a V.Sa. protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Soares
Regina Coeli Lisboa Soares
Coordenadora Jurídica/SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. Paulo Sergio Correa
MD. Delegado Regional do Serviço de Patrimônio da União
Rua Marechal Deodoro nº 2/3º andar
69.000
Manaus-Amazonas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 033

Em 06.07:88

Do Coordenadoria Jurídica

Endereço Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao Prefeitura Municipal de Manaus

Assunto Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de
Manaus-AM

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sª. que seja confirmado o recebimento do Of. nº 121, de 13 de abril do ano em curso, pelo qual esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional levou ao conhecimento do Município o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Na oportunidade apresento a V.Sª. protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Lisboa Soares
Regina Coeli Lisboa Soares
Coordenadora Jurídica / SPHAN

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alfredo Nascimento
Praça D. Pedro I s/nº
Manaus-Amazonas
CEP. 69.000

TBRM/eom

Fundação Nacional próMemória

RIO, 08/07/1988

Nº	DESTINATÁRIO	PESO	VALOR
01	Dr. Alfredo Nascimento Praça D. Pedro I s/nº 69.000 - Manaus - AM	20 GRS	192,00
02	Dr. Amazonino Armando Av. Sete de Setembro, s/nº 69.000 - Manaus - AM	20 GRS	192,00
03	Dr. Leonil José Carvalho do Castro Av. Antônio Carlos, 375 s/520 22.030 - Rio de Janeiro - RJ	20 GRS	192,00
04	Dr. Raimundo Martins Mendonça R. Marechal Deodoro, 27 - 12º andar 69.000 - Manaus - AM	20 GRS	192,00
05	Dr. Antônio Nelson Oliveira Netto R. Taquiarinha nº 25 - CP 153 69.000 - Manaus - AM	20 GRS	192,00
06	D ^a Maria Elisa Carrazoni Secretaria Executiva do PRERVE/ MT - Av. Rodrigues Alves nº 02	20 GRS	192,00
07	Praça Mauá - Estação Mar. Passageiros Rio de Janeiro - RJ		
07	Dr. Carlos Theófilo de Souza e Melo Setor de Autarquias Seel Quadra 01 - Blocos D e F 70.070 - Brasília - DF	20 GRS	192,00
08	Dr. Paulo Sérgio Correa R. Marechal Deodoro nº 2/3º andar 69.000 - Manaus - AM	20 GRS	192,00
			TOTAL 1536,00
	<p>Recebi 08 cr/br nº 918525/01 a 918525/08 CTA 153600 20</p>	218525	



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Drª Maria Elisa Carrazoni
 M.D. Secretaria Executiva do PRESERVE/MT

ENDEREÇO Av. Rodrigues Alves, nº 02

CEP 70.081 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO R.J.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 18525/06

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____

NATUREZA DO OBJETO Ofício

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/04/87

UNIDADE DE POSTAGEM M.M. DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO


RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 11/07/81

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO [Signature]

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



75170118-1 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Carlos Theófilo de Souza e Mello
 M.D. Pres. da Empresa de Pelos do P. S/A

ENDEREÇO Sel. de Antarguira Sul Quadra 01 Bloco D e F

CEP 70.070 CIDADE Brasília ESTADO DF

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 18525/07

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____

NATUREZA DO OBJETO Ofício CARTA

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Ofício

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/04/85

UNIDADE DE POSTAGEM M.M. DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



75170118-1 A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM

ENDEREÇO

R. da Imprensa nº 16 - sala 806

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

R. J.

2 0 0 3 0

BRASIL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM

ENDEREÇO

R. da Imprensa, nº 16 - sala 806

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

2 0 0 3 0

BRASIL

973
A. J.
PRO-MEMORIA
1417/88
A

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Amazonino Armando Mendes
MD Governador do Estado do Amazonas
 ENDEREÇO AV. Sete de Setembro s/nº
 CEP 69.000 CIDADE Manaus ESTADO AM
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 218525/02
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____
 NATUREZA DO OBJETO Ofício
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Ofício
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/07/88
 UNIDADE DE POSTAGEM MIN. DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA Manaus 12.07.88
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Paulo Costa
 ASSINATURA DO EMPREGADO Monte



75170118-1

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Alfredo Nascimento
Prefeitura Municipal de Manaus
 ENDEREÇO Praça D. Pedro I s/nº
 CEP 69.000 CIDADE Manaus ESTADO AM
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 218525/01
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____
 NATUREZA DO OBJETO Ofício
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Ofício
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/07/88
 UNIDADE DE POSTAGEM MIN. DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO


RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"


LOCAL E DATA 12-7-88
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Caruelita
 ASSINATURA DO EMPREGADO Monte



75170118-1

A6-105x148mm

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		1019 A. J.
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)		
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A		
<small>NOME DO REMETENTE</small> Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM		
<small>ENDEREÇO</small> R. da Imprensa nº 16 - sala: 806		
<small>CIDADE</small> Rio de Janeiro	<small>ESTADO</small> R. J.	
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> </div>		
BRASIL		

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		1.018 A. J.
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)		
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A		
<small>NOME DO REMETENTE</small> Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM		
<small>ENDEREÇO</small> R. da Imprensa nº 16 - sala: 806		
<small>CIDADE</small> Rio de Janeiro	<small>ESTADO</small> R. J.	
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> </div>		
BRASIL		

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Paulo Sergio Correa
MD. Delegado Regional do SPU
 ENDEREÇO R. Marechal Deodoro nº 2/3º andar
 CEP 69.000 CIDADE Mangus ESTADO AM
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 218525/08
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____
 NATUREZA DO OBJETO Ofício CSPT
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Ofício
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/02/88
 UNIDADE DE POSTAGEM MIN. DO TRABALHO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA MANAUS AM 13/07/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Pita Neide

ASSINATURA DO EMPREGADO MONATO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

15

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Raimundo Martins Nerconca
MD. Delegado Regional do Min. Fazenda
 ENDEREÇO R. Marechal Deodoro, 27 - 12º andar
 CEP 69.000 CIDADE Amazonas ESTADO AM
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 218525/04
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ _____
 NATUREZA DO OBJETO Ofício - CARTA
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Ofício
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 08/02/88
 UNIDADE DE POSTAGEM MIN. DO TRABALHO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA MANAUS AM 13/07/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Pita Neide

ASSINATURA DO EMPREGADO MONATO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

15

A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

1053
A. J.
PRO-MEMORIA
25/12/88

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM

ENDEREÇO

R. da Imprensa nº 16 sala 806

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

0 0 0 2 0



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

1054
A. J.
PRO-MEMORIA
25/12/88

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Coordenadoria Jurídica SPHAN/FNPM

ENDEREÇO

R. da Imprensa nº 16 - sala : 806

CIDADE


Rio de Janeiro

ESTADO

R. J.


2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Dr. Leonel José Louvalho de Castro		
	ENDEREÇO	Diretor Geral do Serviço Patrimônio União		
	CEP	22.030	CIDADE	Rio de Janeiro ESTADO RJ
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	218525/03		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$			
	NATUREZA DO OBJETO	Ofício — CARTA		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08/07/88		
	UNIDADE DE POSTAGEM	MIN. DO TRABALHO		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Rio, 18/07/88		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Frederico		
ASSINATURA DO EMPREGADO		82791224		
				CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 


75170118-4

A6-105x148mm


PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Dr. Antônio Nelson de Oliveira Netto		
	ENDEREÇO	M.D. Administrador do Porto de Manaus.		
	CEP	69.000	CIDADE	Manaus ESTADO AM
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	218525/05		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$			
	NATUREZA DO OBJETO	Ofício — CARTA		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	Ofício		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08/07/88		
	UNIDADE DE POSTAGEM	MIN. DO TRABALHO		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		MANAUS AM (1307 88)		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Sebastião Luiz Silva Borges		
ASSINATURA DO EMPREGADO		WOMT		
				CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

75170118-1

A6-105x148mm

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)	
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A <small>NOME DO REMETENTE</small>	
Coordenadora Juídica SPHAN/FNPM	
<small>ENDEREÇO</small> R. da Imprensa n° 16 - sala 806	
<small>CIDADE</small> Rio de Janeiro	<small>ESTADO</small> R. J.
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</div> </div> <div style="margin-left: 200px;">BRASIL</div>	

1037
A. J.
PRO-MEMÓRIA
22/7/88

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)	
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A <small>NOME DO REMETENTE</small>	
Coordenadora Juídica SPHAN/FNPM	
<small>ENDEREÇO</small> R. da Imprensa n° 16 - sala: 806	
<small>CIDADE</small> Rio de Janeiro	<small>ESTADO</small> R. J.
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div> </div>	

1052
A. J.
PRO-MEMÓRIA
25/7/88

CARTA Nº 058/PRESERVE/MT

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1988



Da: Secretária Executiva do PRESERVE/MT

À: Coordenadora Jurídica do SPHAN

Dra. Regina Coeli Lisbôa Soares

Assunto: Acusa recebimento de cópia de comunicação de tombamento

Sra. Coordenadora

Venho comunicar-lhe o recebimento do ofício nº 126, de 13 de abril corrente, através do qual foi encaminhada a cópia da notificação do tombamento definitivo do Porto de Manaus.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Maria Elisa Carrazoni'.

Maria Elisa Carrazoni
Secretária Executiva
do PRESERVE

COREM/RJ/142-1

MEC/RR



PORTOBRÁS

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.
SAS QUADRA 1 - BLOCOS D e F
CEP 70.070 - BRASÍLIA - DF
CGC 33.640.988/0001.02



DEPAGE nº 932/88

Brasília-DF., em 13 de julho de 1988

Ilma. Sra.

Dra. REGINA COELI LISBOA SOARES

M.D. Coordenadora Jurídica da Secretaria do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 18º andar


Rio de Janeiro - RJ

Senhora Coordenadora Jurídica,

Em atenção ao Ofício nº 034, de 24/06/88, dessa procedência, em que é solicitado à PORTOBRÁS confirmar o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, por essa Secretaria, cumpre-me informar a V.Sa. que esta Empresa tomou conhecimento e posteriormente transmitiu ao Administrador daquele Porto, o citado evento.

Sirvo-me do ensejo para manifestar a V.Sa. meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sebastião Mourão da Rocha
Chefe do Departamento de Administração Geral

SMR/magr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício : DMF/AM/Nº 048

Em Manaus, 14.07.88

Do : Delegado do Ministério da Fazenda no Amazonas

Endereço : Av. Eduardo Ribeiro, 40-12º andar

Ao : Coordenadoria Jurídica SPHAN

Assunto

Senhora Coordenadora,

Acusamos recebimento de seu Ofício nº 124, de 13.04.88, através do qual V.Sª comunica o tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sª protestos de consideração e apreço.


RAIMUNDO MARTINS DE MENDONÇA
Delegado

Ilma. Sra.

Dra. REGINA COELI LISBÔA SOARES
MD. Coordenadora Jurídica/SPHAN
RIO DE JANEIRO-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício DSPU/AM/Nº 73/88

Em 15.07.88.

Do : Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Amazonas

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 27 3º andar sala 302

Ao : Coordenadoria Jurídica SPHAN

Assunto :

Senhora Coordenadora Jurídica,

Servimo-nos, do presente para acusar o recebimen-
to do Ofício nº 123, no qual essa Secretaria do Patrimônio His-
tórico Nacional informa o tombamento definitivo do conjunto Ar-
quitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, notadamente dos
imóveis denominados Alfândega e Guarda-Moria, de propriedade da
União Federal e que se encontram na Jurisdição do Ministério da
Fazenda. Esta Delegacia, através de sua Seção de Engenharia e
Cadastro, fez os registros e anotações devidas, visando preser-
var, da melhor forma possível, esses marcos históricos de nos-
sa História e Arquitetura.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar nossos -
protestos de estima e considerações.

Cordiais Saudações.


PAULO SEREJO CORRÊA
Delegado

Ilustríssima Senhora

Dra. Regima Coeli Lisboa Soares

MD. Coordenadora Jurídica/SPHAN



Governo do Estado do Amazonas
Gabinete do Governador



Ofício nº 636/88-SECCC

Manaus, 19 de julho de 1988

Senhora Coordenadora,

Em nome do Senhor Governador, acuso o Ofício nº 040, de 24.6.88, solicitando a confirmação de recebimento do Ofício nº 122, de 13.4.88.

2. Comunico, nesta oportunidade, que o referido expediente foi encaminhado ao Dr. Vivaldo Barros Frota, Presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas, para ciência do tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

No ensejo apresento-lhe expressões de consideração e apreço.


JOSE ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

À Ilma. Sra.
REGINA COELI LISBÕA SOARES
MD Coordenadora Jurídica/SPHAN
Rio de Janeiro-RJ

MAG/CF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



OFÍCIO SPU/DG nº 437

Em 25 de julho de 1988

Do Diretor-Geral Substituto do Serviço do Patrimônio da União

Ao Dra. Regina Coeli Lisboa Soares - M.D. Coordenadora Jurídica
- SPHAN - Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Assunto:

Senhora Coordenadora

Acuso o recebimento do Ofício nº 39, de 24 de junho do ano em curso, pelo qual V.Sa. solicita confirmação de recebimento do Ofício nº 120, de 13.04.88, enviado por essa Secretaria e concernente ao tombamento definitivo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

2. Esclareço que o referido expediente foi recebido por esta Direção-Geral em 22.04.88 e encaminhada cópia ao Sr. Delegado do SPU no Estado de Amazonas, para dar conhecimento àquele órgão regional.

Agradeço o apreço e a consideração manifestada pela SPHAN e renovo os meus protestos de estima e consideração.


PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA
Diretor-Geral Substituto

Anexo: cópia do Ofício SPU/DG/nº 253.

MMM/SCS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO SPU/DG/Nº 253

Em 02 de maio de 1988

Do : Diretor-Geral Adjunto do Serviço do Patrimônio da União.

Ao : Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Amazonas.


Assunto : Tombamento Definitivo do Próprio Nacional Integrante do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus-AM.

Senhor Delegado

De acordo com o Ofício nº 120 da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPAHAN), venho levar a V.Sa., o conhecimento do tombamento definitivo do próprio nacional situado na Avenida Eduardo Ribeiro nº 2 - Prédio da Alfândega e Guardamoria, no Município de Manaus, Amazonas.

Em anexo segue o presente expediente com maiores informações.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Sa. meus protestos de estima e consideração.


PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

AC/JAA.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.-PORTOERÁS
PRESIDÊNCIA



PRE/ 749/88

Brasília, 22 de setembro de 1988.

Senhor Secretário,

Tendo sido notificado, através do ofício de V.Sª sob o nº 119, de 13.04.88, do tombamento definitivo do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, e considerando a necessidade de um conhecimento minucioso por parte dos órgãos técnicos desta Empresa dos detalhes do tombamento em tela, mormente a demarcação das áreas e edificações envolvidas, bem como os principais aspectos a serem objeto de preservação, dirijo-me a V.Sª no sentido de solicitar que nos seja concedido vistas ao Processo 1.192-T-86, citado em sua correspondência supracitada.

2. Esclareço que, em face dos inúmeros projetos para modernização e ampliação das instalações portuárias de Manaus, da maior importância para a economia da região, é fundamental o conhecimento, a nível de detalhe, das análises técnicas procedidas, com o fim específico de nortear os projetos em desenvolvimento.

3. Certo da acolhida de V.Sª no melhor interesse da preservação de nosso patrimônio.

Atenciosamente,

Carlos Theóphilo de Souza e Mello
Carlos Theóphilo de Souza e Mello
Presidente

*Atencioso - sr
27/9/88
M. D. de Campos Mello*

Ilmº Sr.
Dr. OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELLO
M.D. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN
Rio de Janeiro - RJ

*De acordo, ao
Arquivo, confer-
me despacho de
Secretaria.
Com 29.09.88
rf*

*Respondido of. 380/88
Em 29/09/88*

(077.A)

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 390-88/SPHAN-RJ

EM: 29/09/88

Chefe do Gabinete da SPHAN

Presidente da Portobrás

Senhor Presidente,

De ordem, acuso o recebimento do seu ofício nº PRE/749/88 de 22 deste e informo que foi autorizada a vista dos autos do Processo nº 1.192-T-86, referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

Esclareço que o referido Processo se encontra à sua disposição ou de representante credenciado por Vossa Senhoria, no Arquivo desta Secretaria, localizada na Rua da Imprensa, 16 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20030 - Fone: 220.2518.

Receba, na oportunidade, os cumprimentos cordiais.



Maria Eugênia Corrêa Lima

Ilustríssimo Senhor

Dr. CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO

Presidente da Empresa de Portos de Brasil S.A. - PORTOBRÁS

Setor de Autarquias Sul Q.1 Blocos D.F

70070 - BRASÍLIA - DF

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.-PORTOBRÁS

DIRETOR



DIRAD nº 422/88

Brasília-DF., em 12 de dezembro de 1988

Ilma. Sra.

Dra. MARIA EUGÊNIA CORRÊA LIMA

M.D. Chefe do Gabinete da Secretaria do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP-20.030

Prezada Senhora,

Retorno à presença de V.Sa. no sentido de indicar o nome do Engenheiro RICARDO DE ALMEIDA MAIA a fim de tratar junto à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, do assunto referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, em conformidade com os termos do Ofício 380, de 29/09/88, dessa procedência.

Atenciosamente,

*ao Arquivo / SPHAN/88
ver ofício 380 -
anexo por cópia.
em 16.12.88*

Maria Eugênia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete / SPHAN

SMR/magr.

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha
Diretor

Dado visto do processo ao interessado.

Em 10.01.89

E

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.-PORTOBRÁS

PRESIDÊNCIA

PRE nº 057/89

Brasília-DF., 02 de fevereiro de 1989.



Ilmº Sr.

Dr. AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES

MD. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN

Rio de Janeiro - RJ

Senhor Secretário,

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, empresa pública, "holding" do sistema portuário brasileiro, vem solicitar, pelo que dispõe a Lei nº 3.866, de 29/11/81, o cancelamento parcial do tombamento definitivo do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, que foi notificada através do Ofício de V.Sa. sob o nº 119, de 13/04/88.

A PORTOBRÁS manifesta-se muito honrada com o conhecimento do valor cultural de suas edificações que compõem as instalações do Porto de Manaus, por parte do Exmº. Senhor Ministro de Estado da Cultura e do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que acolheu a solicitação de tombamento encaminhada pelo Senhor Administrador do Porto de Manaus.

Entretanto, esta Empresa vem demonstrar sua preocupação quanto ao tombamento, no caso específico, das instalações operacionais daquela unidade portuária, uma vez que poderá vir a ter sérias implicações quanto às perspectivas de modernização e expansão das atividades portuárias na cidade de Manaus.

*De ordem,
a Coordenadora de
Proteção
apreciados para
mente com a Es.
em 10.02.89.
(cópia para)*

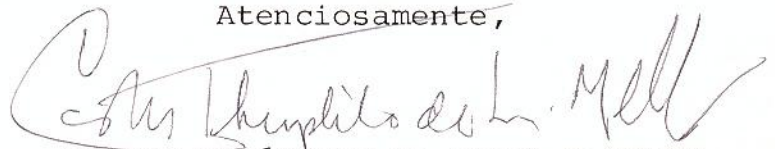
O Porto de Manaus apresenta-se como o único terminal de transportes capaz de interligar a cidade de Manaus , seu complexo industrial, bem como, toda a amazônia ocidental aos demais centros produtivos do país, e também ao mercado externo.

Responsável pelo fornecimento de grande parte dos componentes necessários a produção industrial da Zona Franca de Manaus, e pela exportação das matérias primas e produtos manufaturados produzidos naquela região.

A jurisdição da Administração do Porto de Manaus tem apresentado, nos últimos dez anos, um crescimento na movimentação de mercadorias na ordem de dez por cento ao ano, tendo movimentado 3.965.964 toneladas em 1987 e 3.565.035 toneladas até o mês de novembro de 1988.

Considerando o notório interesse da nação em manter em pleno desenvolvimento instalações economicamente ativas, e de tão grande importância estratégica como o Porto de Manaus, a PORTOBRÁS encarece a revisão do assunto pelo eminente colegiado do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para posterior apreciação pelas autoridades, o que solicita sejam retirados do Ato de tombamento os Armazens nºs 3,4,5,10,15,18 e 20, as instalações de atracação denominadas "Road-Way", e a área de expansão "Ilha de São Vicente", todas estas ainda em perfeitas condições operativas.

Atenciosamente,



CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO

Presidentne

Parecer nº 11

MinC / SPHAN
Coord. de Proteção
21/3/89
Registro n.º 013

à Coordenadoria de Proteção e Tombamento para emitir pareceres solicitados ao Conselho de Tombamento de cancelamento da Presidência da República.

Em, 02.03.89

Edmir

27.03.89

226

Em 21.03.89

Assunto: Solicitação de cancelamento parcial do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus-AM.

Tendo como referência o expediente PRE nº 057/89, datado de 02 de fevereiro do ano em curso, da Presidência da Empresa de Portos do Brasil S.A. - Portobrás -, com o objetivo de solicitar à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o cancelamento parcial do tombamento do complexo portuário denominado "Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus", no Estado do Amazonas, tenho a considerar:

I - Por força do Decreto-lei nº 2966, de 29 de novembro de 1941, depreende-se que recursos desta natureza somente poderão ser interpostos perante a Presidência da República, cuja competência para o exame da matéria decorre de atribuição legal, conferida em caráter extraordinário.

II - A SPHAN deverá apenas, e no momento oportuno, opinar acerca deste cancelamento, nos termos do art. 5º, III, a, do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 313, de 08 de agosto de 1986.

De modo que recomendo o não recebimento do presente recurso, uma vez que carece à SPHAN competência legal para apreciá-lo.

É o parecer S.M.J.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
Tereza Beatriz da Rosa Miguel

De acordo, à consideração do Sr. Secretário e Presidente da SPHAN/Pró-Memória.

Rio, 2 de março de 1989
Regina Colli Lisboa Soares

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS
PRESIDÊNCIA

201
A. J.
PRO-MEMÓRIA
10.02.89
particular

PRE nº 057/89

Brasília-DF., 02 de fevereiro de 1989.

Ilmº Sr.

Dr. AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES
MD. Secretário do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional - SPHAN
Rio de Janeiro - RJ

MinC / SPHAN
GABINETE (C. 2º)
10/02/89
Registo nº 114
Jose Carlos

Senhor Secretário,

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, empresa pública, "holding" do sistema portuário brasileiro, vem solicitar, pelo que dispõe a Lei nº 3.866, de 29/11/81, o cancelamento parcial do tombamento definitivo do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, que foi notificada através do Ofício de V.Sa. sob o nº 119, de 13/04/88.

A PORTOBRÁS manifesta-se muito honrada com o reconhecimento do valor cultural de suas edificações que compõem as instalações do Porto de Manaus, por parte do Exmº. Senhor Ministro de Estado da Cultura e do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que acolheu a solicitação de tombamento encaminhada pelo Senhor Administrador do Porto de Manaus.

Entretanto, esta Empresa vem demonstrar sua preocupação quanto ao tombamento, no caso específico, das instalações operacionais daquela unidade portuária, uma vez que poderá vir a ter sérias implicações quanto às perspectivas de modernização e expansão das atividades portuárias na cidade de Manaus.

De ordem a Coordenadora de Proteção Arqueológica para monumentos com a Lei. Com 10.02.89 (cópia)

CH

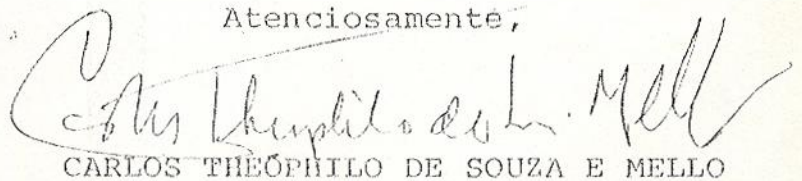
O Porto de Manaus apresenta-se como o único terminal de transportes capaz de interligar a cidade de Manaus, seu complexo industrial, bem como, toda a amazônia ocidental aos demais centros produtivos do país, e também ao mercado externo.

Responsável pelo fornecimento de grande parte dos componentes necessários a produção industrial da Zona Franca de Manaus, e pela exportação das matérias primas e produtos manufaturados produzidos naquela região.

A jurisdição da Administração do Porto de Manaus tem apresentado, nos últimos dez anos, um crescimento na movimentação de mercadorias na ordem de dez por cento ao ano, tendo movimentado 3.965.964 toneladas em 1987 e 3.565.035 toneladas até o mês de novembro de 1988.

Considerando o notório interesse da nação em manter em pleno desenvolvimento instalações economicamente ativas, e de tão grande importância estratégica como o Porto de Manaus, a PORTOURÁS encarece a revisão do assunto pelo eminente colegiado do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para posterior apreciação pelas autoridades, o que solicita sejam retirados do Ato de tombamento os Armazens nºs 3, 4, 5, 10, 15, 18 e 20, as instalações de atracação denominadas "Road-Way", e a área de expansão "Ilha de São Vicente", todas estas ainda em perfeitas condições operativas.

Atenciosamente,



CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO

Presidente

À Dra. Teresa Beatriz

*para exame e parecer em
conjunto com a Coordenadora
de Polícia Su 14/02/89*

Manoel de Barros Lima